

Tomada de preços 008/2023

Processo Administrativo nº 209/2023
Protocolo nº 50509/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Abertura: 23/10/2023

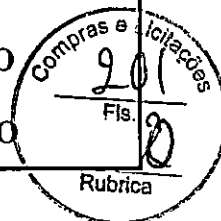
Horário: 09h30min



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 110/2023 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 23 de Outubro de 2023, às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;

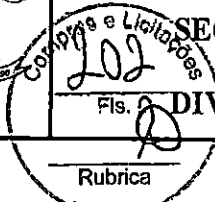
1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, ora denominado licitador instaurador da licitação, através de documento nº 209/2023, torna público a realização de licitação para contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Esta licitação, sob regime de empreitada **global**, **critério de julgamento: global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Preço Máximo Global: R\$ 321.631,28 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos);

Prazo de execução: 120 (cento e vinte dias) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses contar da assinatura do contrato.

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando o prazo a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (ILG), liquidez corrente (ILC) e índice de solvência geral (ISG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	1,00	1,00

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos oriundos da Resolução da SESA e recurso próprio do Município para contrapartida.

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação:

Código Reduzido	Funcional
759	28.001.15.451.0048.1071.4.4.90.51.00 00601.01009.05.99. 03.15.1.754.0000

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2**.

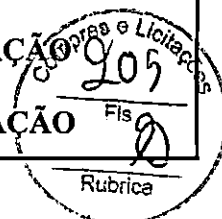
7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III - declaração de sustentabilidade ambiental

Anexo IV – declaração de responsabilidade técnica;

Anexo V – declaração de recebimento de documentos;

Anexo VI - atestado de Visita;

Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo IX – relação de disponibilidade de equipe técnica mínima;

Anexo X – declaração vínculo servidor publico

Anexo XI - capacidade financeira;

Anexo XII – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XIII - modelo de termo de renúncia

Anexo XIV- carta-proposta de preços;

Anexo XV – memorial descritivo;

Anexo XVI - planilha de orçamento;

Anexo XVII - cronograma físico-financeiro;

Anexo XVIII - Projetos

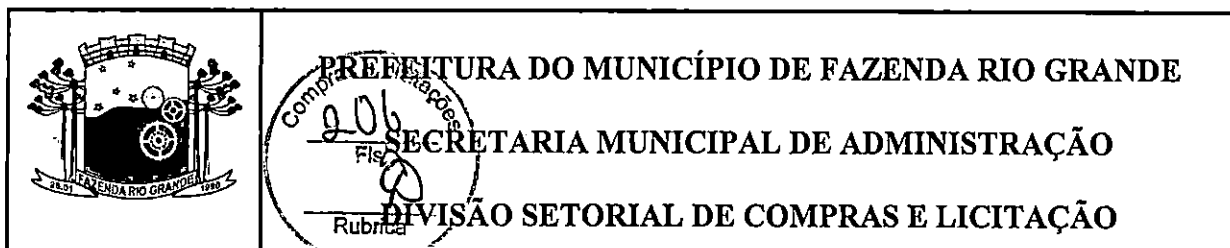
Anexo XIX - carta credencial

Anexo XX – declaração de pleno conhecimento

Anexo XXI – modelo de contrato de empreitada

Anexo XXII - declaração proponente vencedora - Cnae

Anexo XXIII - relação de documentos para Cadastro



8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 O cadastro deverá ser realizado junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com o envio da documentação preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (ANEXO XXIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

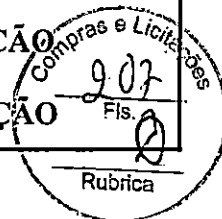
8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: ____ / ____ /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

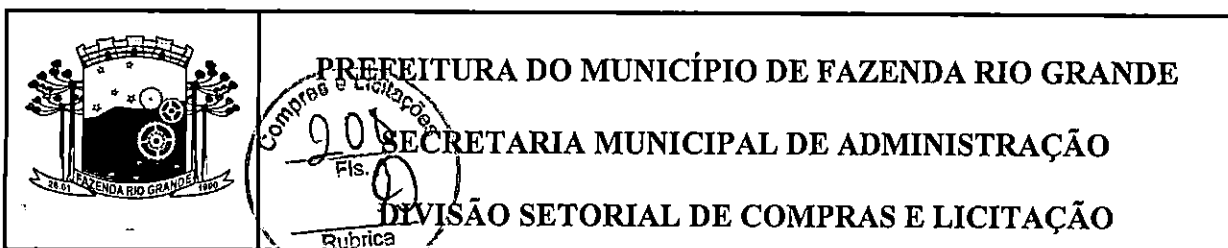
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ____ / ____ /2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.



9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE nº. 01:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

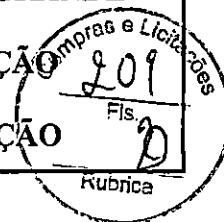
a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a) 1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

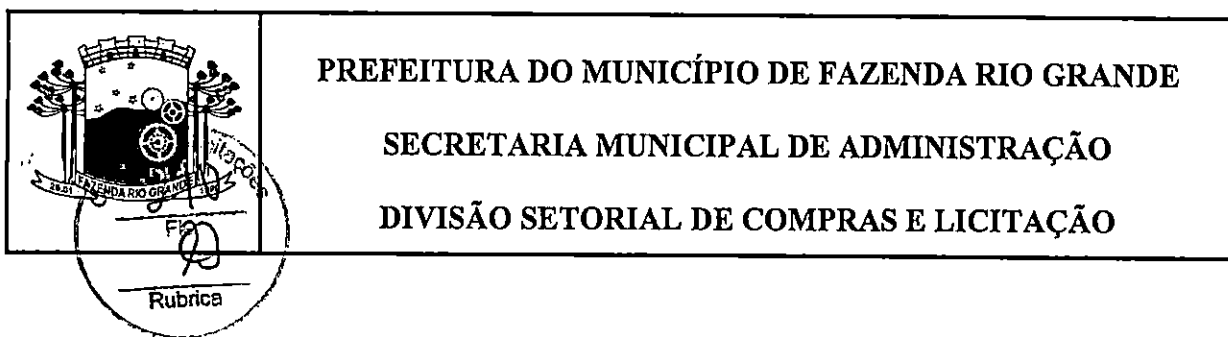
d) declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).

e) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quando for o caso.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto do edital, de forma satisfatória.

b.1) O atestado/certidão deverá estar devidamente assinado e carimbado.

b.2) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão (Anexo IV).

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico (indicado na alínea 'c') junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rubrica

e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atestado ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

e.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.1.

e.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

f) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO V);

g) Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

g.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

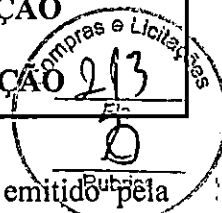
g.2) A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7638, entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



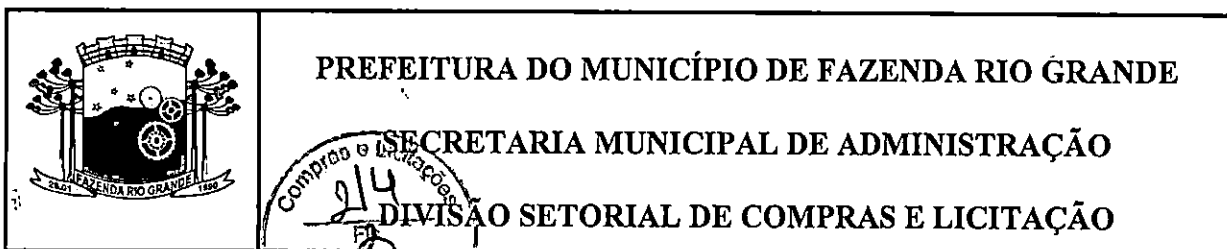
sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo VI) emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

g.3) No caso de não comparecimento na **Visita Técnica**, o interessado deverá apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do Anexo XX do edital.

h) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (ANEXO VII);

h.1) Relação mínima de equipamento:

- Caminhão basculante;
- Caminhão carroceria;
- Veículo para acompanhamento da obra, bem como para transportes de materiais e equipamentos em geral;
- Equipamento tipo mini escavadeira, referência Bobcat ou similar; e. Retroescavadeira;
- Rolo vibratório liso;
- Placa vibratória para bloco Intertravado;
- Compactador de percussão;
- Serra Clipper;
- Conjunto de equipamentos topográficos: Para a execução dos serviços deverão ser utilizadas miras, teodolitos, nível eletrônico e acessórios com precisão de



décimo de milímetro ou estação total (ou equipamento equivalente com precisão igual ou superior).

h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

i) **Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII)**, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) **Relação de disponibilidade de equipe técnica mínima** a ser disponibilizada para a execução da obra, a proponente deverá apresentar declaração expressa que disporá da relação mínima de equipe técnica durante a execução dos serviços (ANEXO IX):

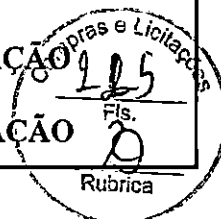
- **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- **Encarregados:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- **Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;
- **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;
- **Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

k) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO X)

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

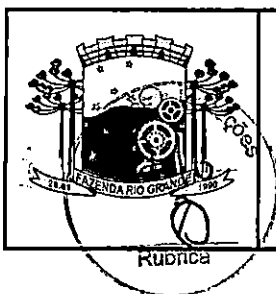
a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b) prova de capacidade financeira, (ANEXO XI), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social**. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$
- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$
- Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \geq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

d) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes**, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XII).

e) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XIII)**, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)**.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

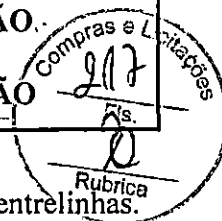
11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1) **Proposta de Preços (ANEXO XIV)**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

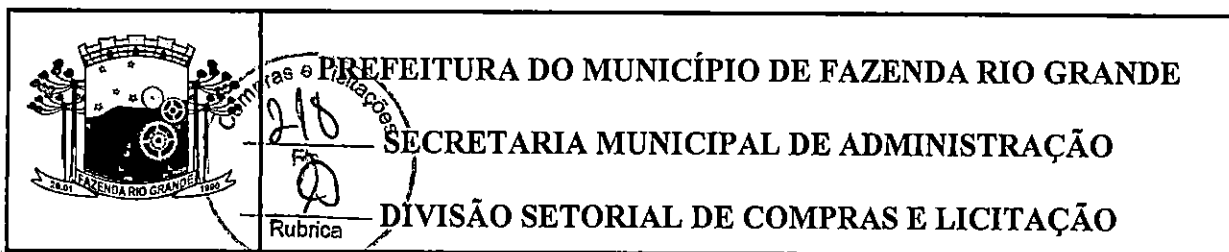
OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XVI**;

3) **Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XVII)** devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto



duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna “DESCRIÇÃO”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

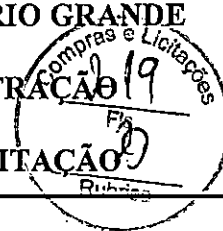
12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna “VALOR” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

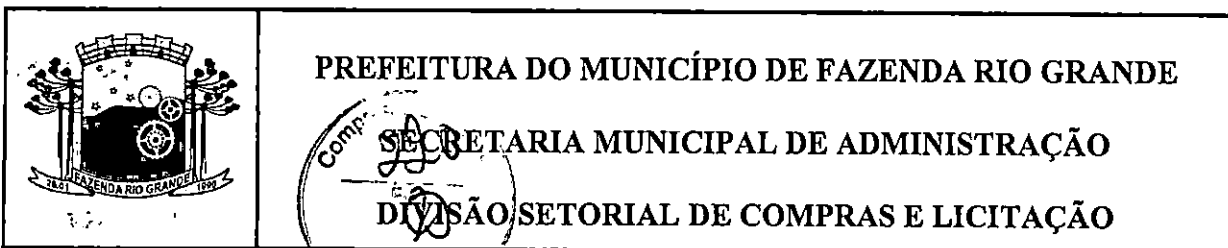
13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL - ANEXO XIX** com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.



13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



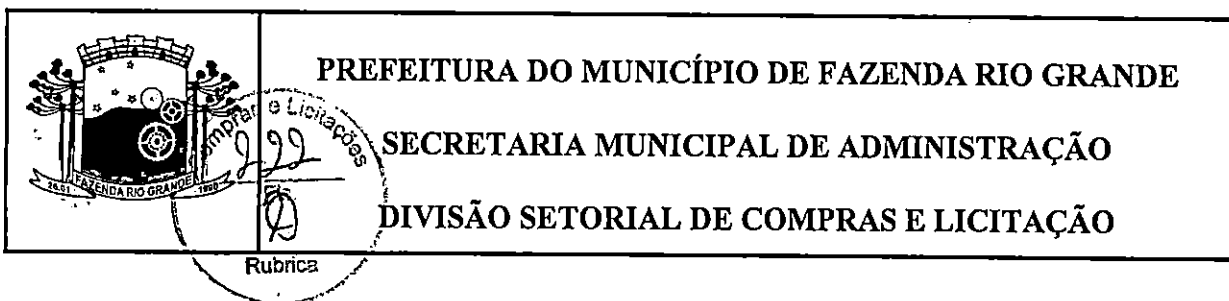
13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



14.3 Da reuni o de abertura dos envelopes n  2 ser  lavrada ata circunstanciada que ser  assinada pela Comiss o de Licita  o e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O crit rio a ser utilizado no julgamento das propostas ser  o menor pre o global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comiss o de Licita  o poder  releva, numa proposta, qualquer informalidade, n o harmoniza  o ou irregularidade de natureza secund ria, formal que n o constitua um desvio significativo, desde que n o prejudique ou afete a classifica  o relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A aus ncia de assinatura na proposta, planilha ou cronograma f sico-financeiro poder  ser suprida se o representante estiver presente na sess o e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comiss o de Licita  o far  a confer ncia da proposta de pre os, planilha de servi os e cronograma f sico-financeiro. Constatado erro aritm tico ou de anota  o no preenchimento ser o efetuadas as devidas corre  es.

14.7 No caso de haver diverg ncia entre o pre o grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecer  o  ltimo a menos que, na opini o da Comiss o de Licita  o, exista um erro grosseiro e  bvio, ou ainda, na omiss o de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta ser  v lida desde que n o haja d vidas sobre o pre o apresentado.

14.9 Se existir diferen a entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecer  esta.

14.10 Se existir erro aritm tico na multiplica  o da quantidade pelo pre o unit rio, o pre o unit rio prevalecer  a menos que, na opini o da Comiss o de Licita  o, exista um erro grosseiro e  bvio no pre o unit rio. Neste caso, o pre o parcial cotado prevalecer  e o pre o unit rio ser  corrigido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

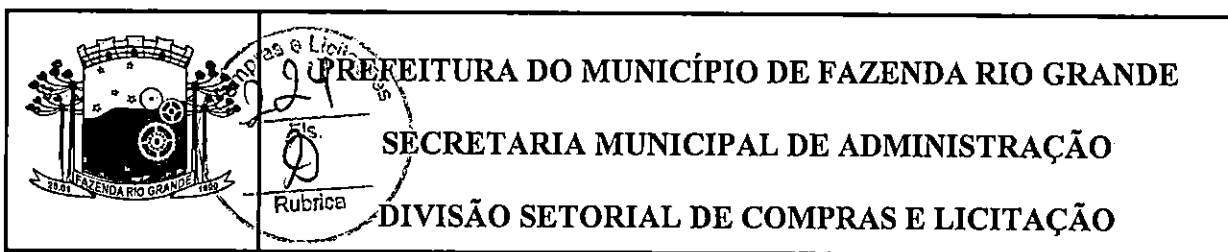
14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.



14.16 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecuibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

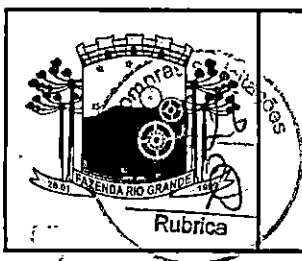
15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

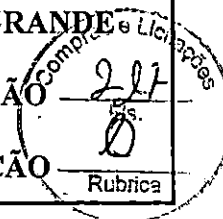
15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.11 A falsidade de declaração prestada (Declaração de enquadramento de microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas) objetivando os benefícios instituídos pela Lei 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

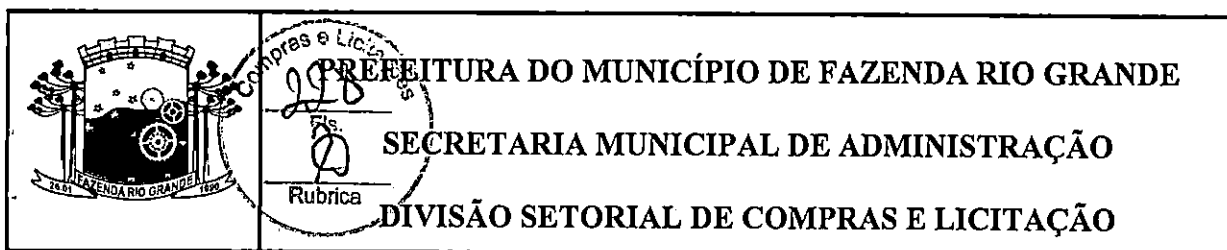
16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (ANEXO XXI), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de



empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

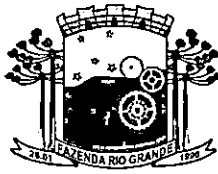
e) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;

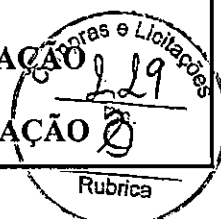
f) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

g) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

h) Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

i) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”;

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXII** (Fazer em papel timbrado);

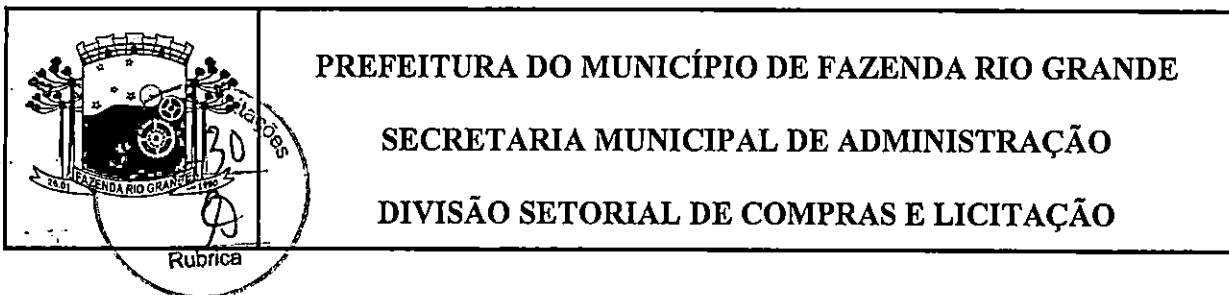
17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela **aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual**, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

 FAZENDA RIO GRANDE 20.01 1936	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO Compras e Licitações 831 R.S. 9 Rubrica

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.3 O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

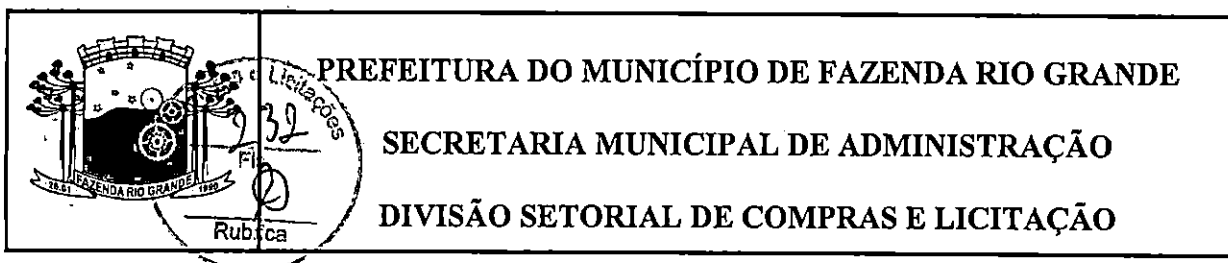
19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.



22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

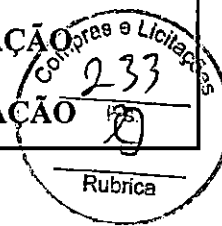
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
 - b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

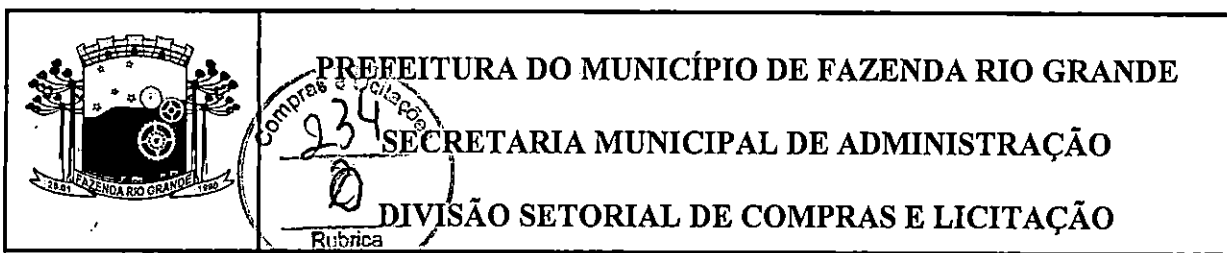
g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.



22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

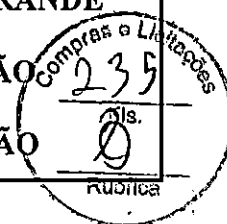
23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

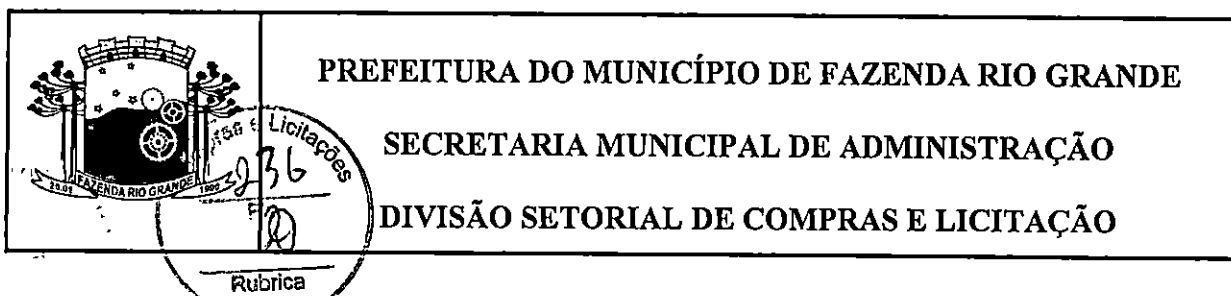
26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem,



exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 04 de Outubro de 2023.

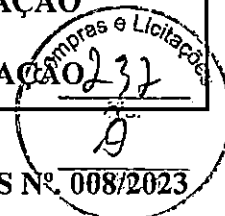
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

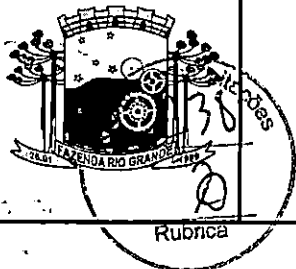
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Local, ___ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

 Rubrica	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

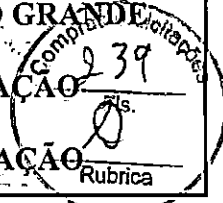
À Comissão de Licitação

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO 

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

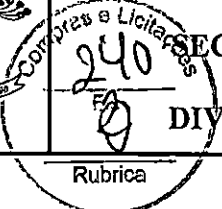
Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), A empresa ____ com sede na cidade de ____, Rua ____, n.º ____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ____, inscrito no CPF sob o nº. ____, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, praticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

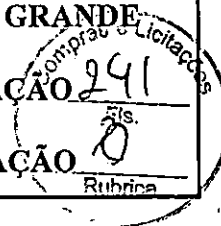
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO V

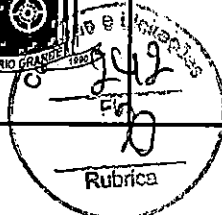
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de __ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

 	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO VII

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

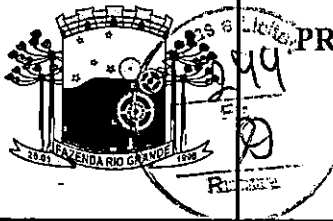
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, ____ de ____ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Modelo

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO IX

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA
EXECUÇÃO DA OBRA**

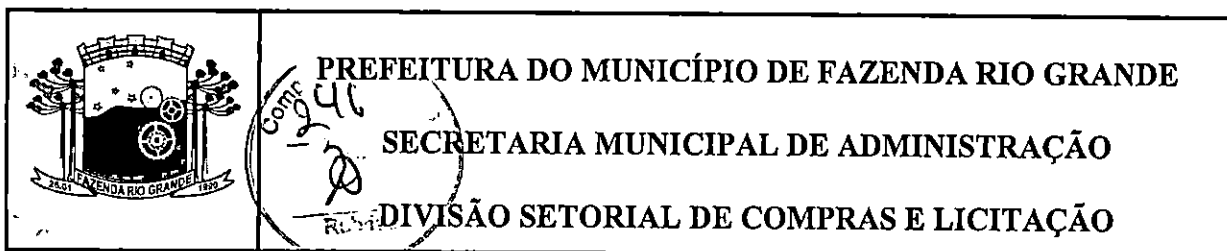
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

Profissionais	Quantidade

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, __ de __ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ sob CNPJ nº ____/____/____, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	

Comprovações
 247
 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

**ANEXO XI
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		
Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) =$	$\geq 1,00$		
Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) =$	$\geq 1,00$		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

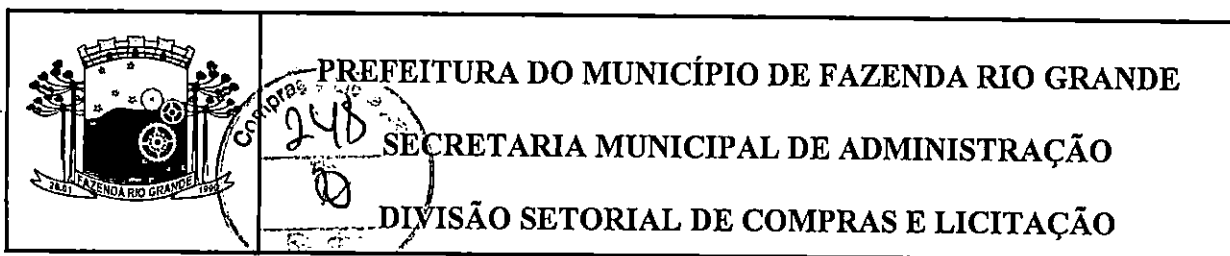
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2023.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

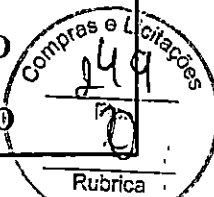
Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

**ANEXO XIII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA**

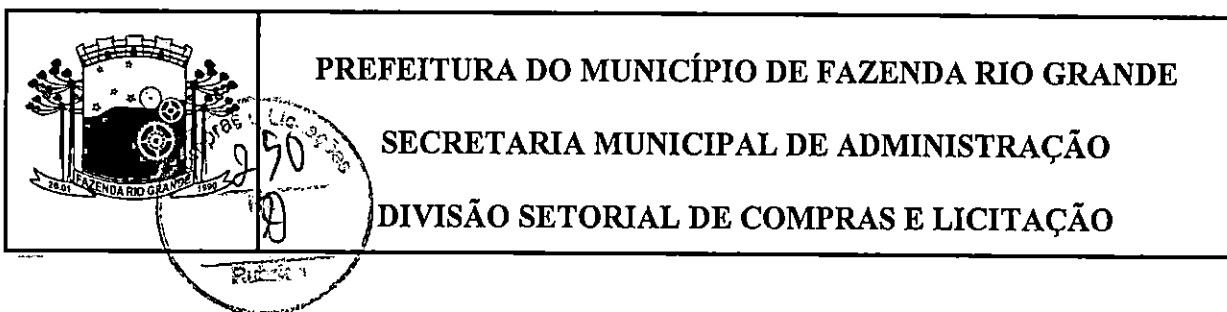
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

**ANEXO XIV
PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa __, estabelecida à ____ nº __, Cidade __, Estado __, CNPJ/MF sob nº __ IE nº __. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

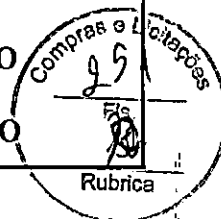
Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”.

ANEXO XV - MEMORIAL DESCRITIVO

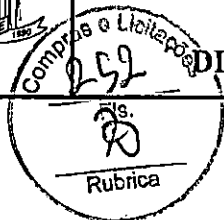
ANEXO XVI – PLANILHAS DE ORÇAMENTO

ANEXO XVII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVIII - PROJETOS

Disponível para “download” no Portal da Transparência junto ao edital.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XIX
CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2023

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Stamp: **COMPRAS E LICITAÇÃO** 253

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

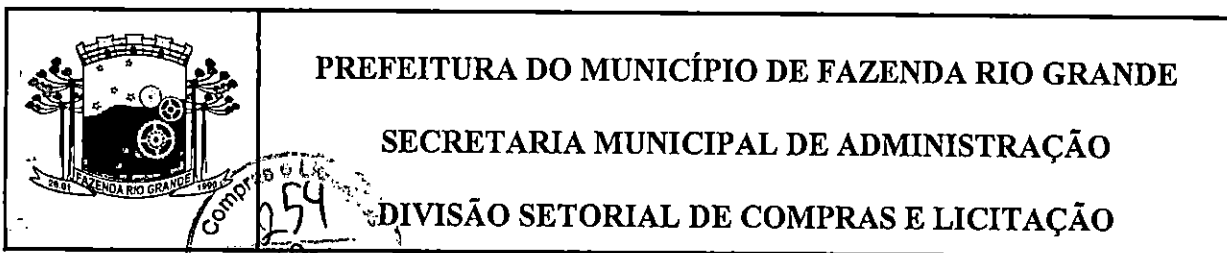
Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023** instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.

..... de de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XXI

Minuta do CONTRATO Nº/2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a _____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de, Sr, inscrito no CPF nº a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua, cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº e CPF/MF, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 50509/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de .../.../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

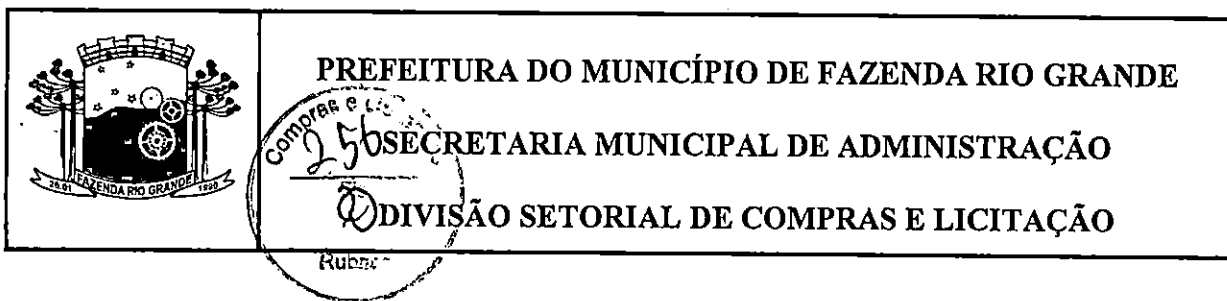
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO Com. Licitação 255 Ass. [assinatura] Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- b) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) **Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto:** responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;
- d) **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- e) **Encarregados:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;



f) **Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

g) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

h) **Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

i) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA** ou **Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**”;

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXII** (Fazer em papel timbrado);

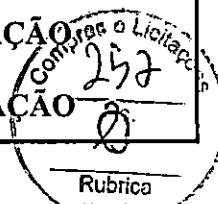
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

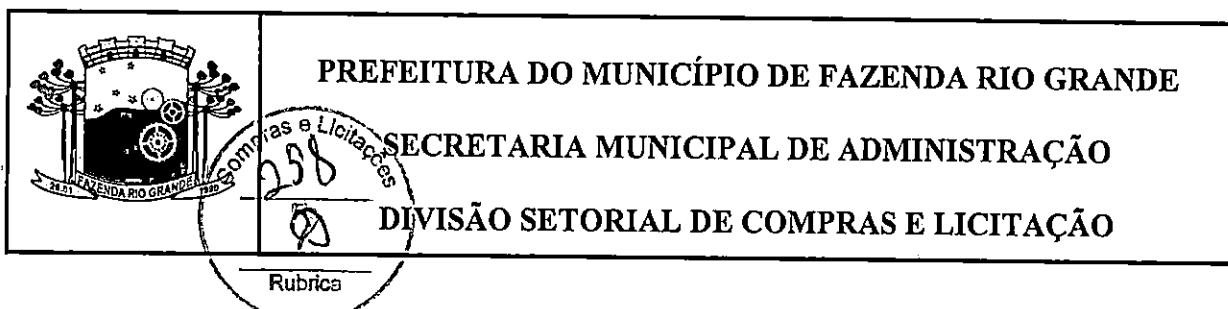
Código Reduzido	Funcional
759	28.001.15.451.0048.1071.4.4.90.51.00 00601.01009.05.99. 03.15.1.754.0000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros,



desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

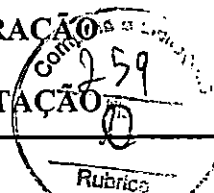
A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto-deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas mão de obra e equipamentos.

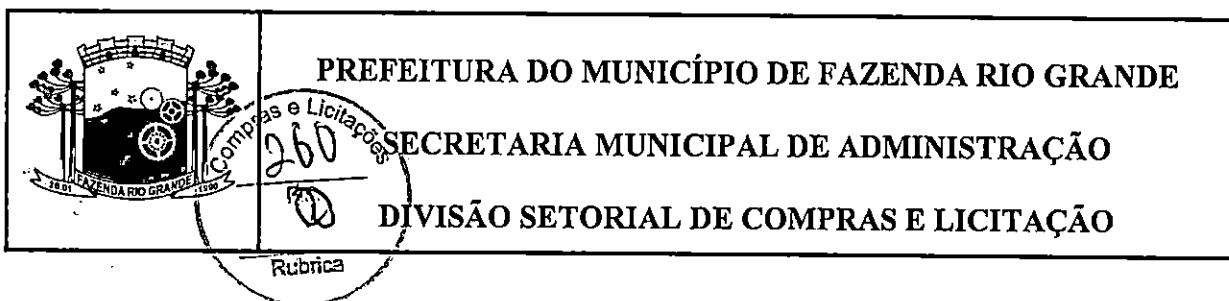
Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.



Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

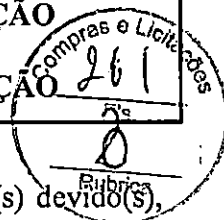
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

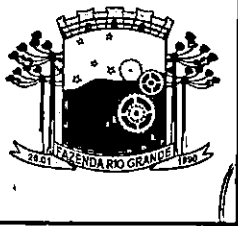
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Compras e Licitação 262 Rubrica	

j) Fotos de cada medição da obra.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

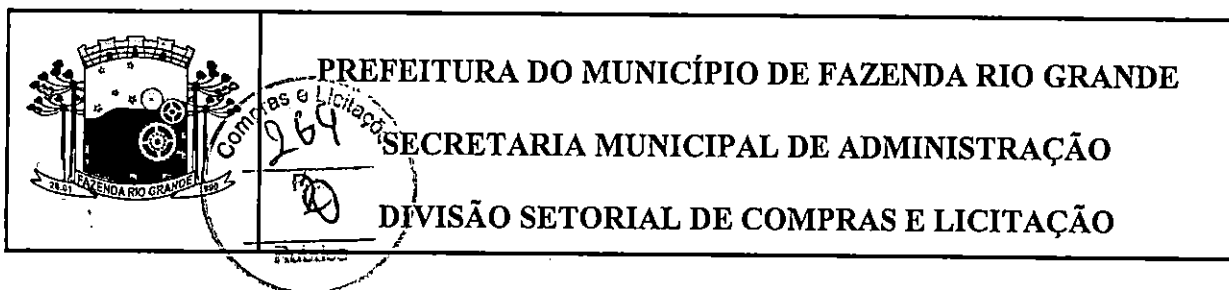
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Rafael Gbur Cardoso, Engenheiro Civil, matrícula 360.202 e a gestão do contrato ficará a cargo da servidora Eliane Freitas dos Santos, Matrícula nº 358.325. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

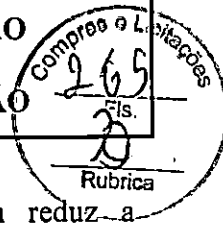
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

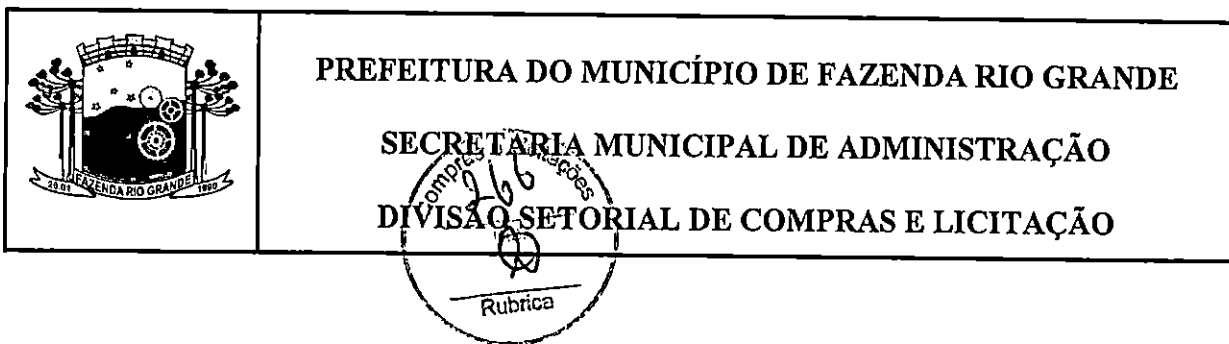
Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

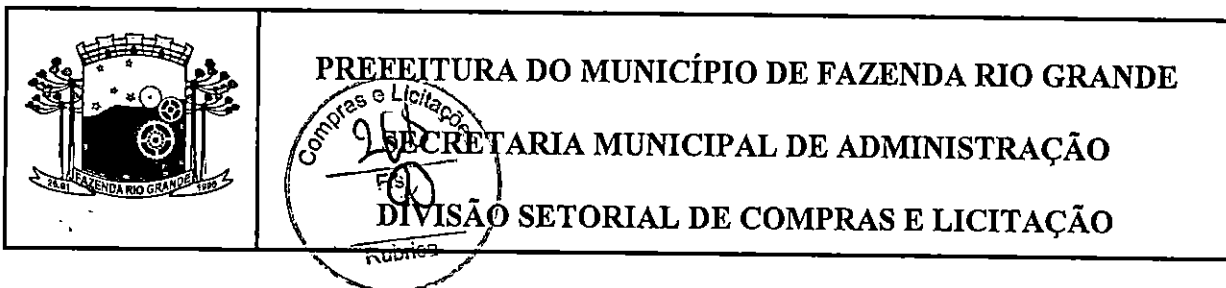
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

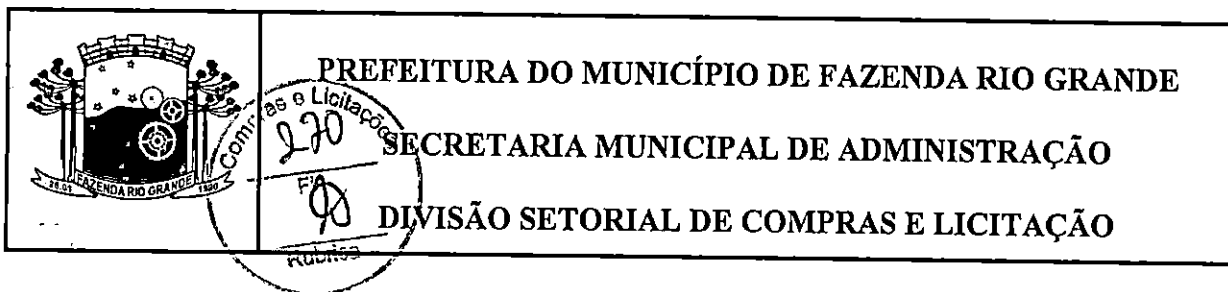
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;



b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

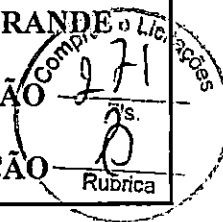
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



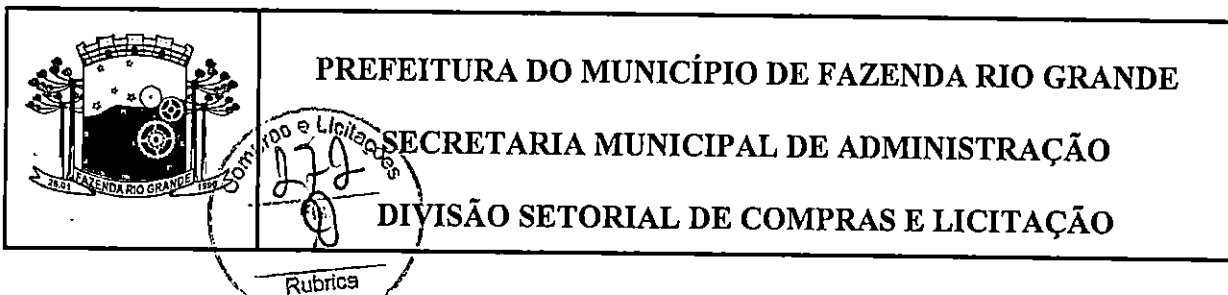
de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.



Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

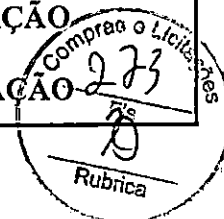
CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



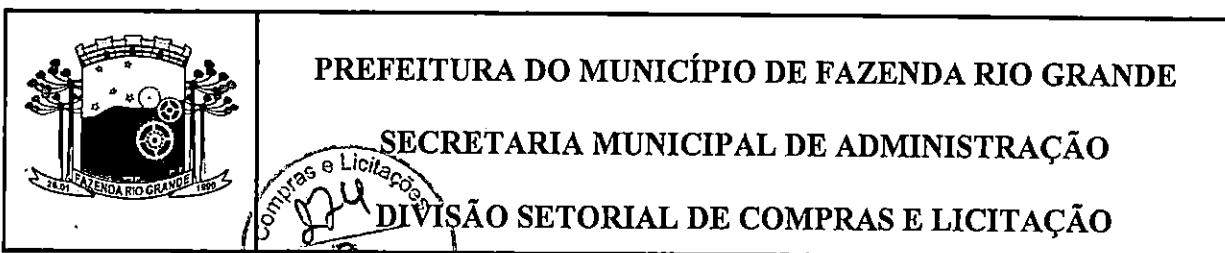
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa



anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

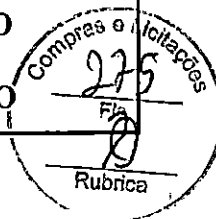
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução é de 120 (cento e vinte) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

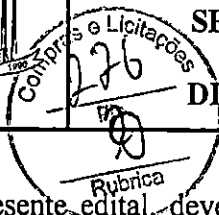
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



objeto do presente ~~edital~~, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, XX de de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

..... CONTRATADA

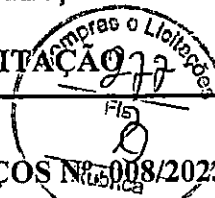
Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de XXXXXXXXXX			
Órgão	Fiscal do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de XXXXXXXXXX			
Órgão	Engenheiro	CREA/CAU	Assinatura
Sec Mun de XXXXXXXXXX			
(Empresa vencedora)			

Testemunha

CPF

Assinatura

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XXII

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____, sob
CNPJ nº ____/____/____, neste ato representada por
_____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que
sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº _____ -
_____ nome da atividade _____.

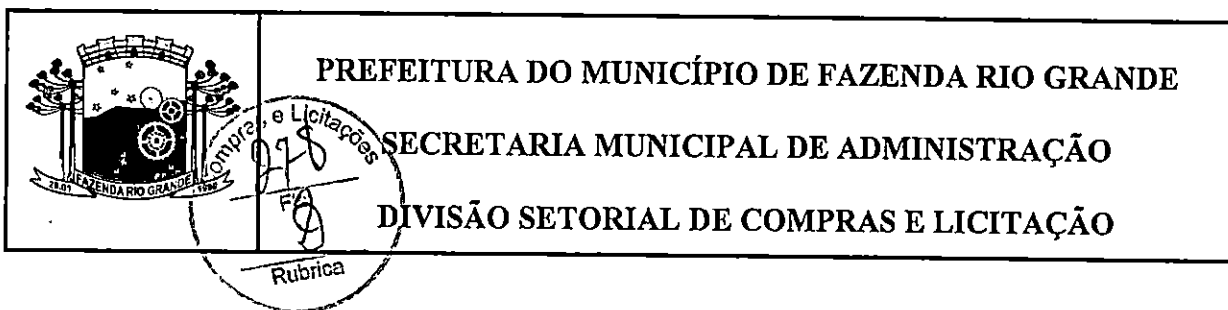
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira
responsabilidade.

Local e data

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar
formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas - CNPJ.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XXIII
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE
FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) N° Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: **para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;**
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (**preferencialmente**) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento **ORIGINAL** do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Processo Administrativo nº. 209/2023 Protocolo nº 50509/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 23 de outubro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.



Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 04/10/2023 09:19:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº191/2023 de 04 de outubro de 2023

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023
PROTOCOLO 51350/2023 - Processo Administrativo nº. 2142/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gob.br/compras/it-it>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gob.br/compras/it-it>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Governança

Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
Processo Administrativo nº. 209/2023 Protocolo nº 50509/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.813, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Retirada/Dia da Abertura: As 09h30min do dia 23 de outubro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitação - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Outubro de 2023.

Desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Governança

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROTOCOLO 34881/2023 - Processo Administrativo nº. 211/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitação e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gob.br/compras/it-it>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gob.br/compras/it-it>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Governança

Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 18.145.711/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 416/2023

Processo nº. 350/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Hilda Rosa de Camargo.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 059, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui pela Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) da servidora Hilda Rosa de Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 350240;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 350/2023, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos da servidora proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições pagas desde julho/94, correspondente ao valor de R\$ 688,78 (seiscientos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento (conforme o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001 c/c a Lei Municipal 1.072/2015 e as revisões gerais anuais, das remunerações e dos subsídios, extensíveis aos proventos de Invalidez e às pensões), correspondente ao valor de R\$ 1.354,84 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (AT-40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 2 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL Instituto de forma digital por
HOSHINO-04703581906 ANDERSON GABRIEL
Protocolo: 2023.0104.1635.08-4270
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 0496/2023

Av. João Cabral, 307 - Bairro Esplanas - CEP 81.820-024 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3628.0954 - fazenda@fazendariogrande.pr.gov.br - www.fazendariogrande.pr.gov.br

de Vigilância e Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Abertura das Propostas 19/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras-pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

107638/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023

PROTOCOLO 51350/2023 - Processo Administrativo nº. 214/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Abertura das Propostas 20/10/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras-pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

107632/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Processo Administrativo nº. 209/2023 Protocolo nº 50509/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 23 de outubro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Outubro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

107635/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

PROTOCOLO 34881/2023 - Processo Administrativo nº. 211/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para o Setor de Licitações e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras-pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de outubro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

107797/2023

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Republicado em virtude de alteração na cláusula 10.1.1 da minuta de contrato.

Horário: 09:00 horas. Data: 24/10/2023.

Valor máximo: R\$-1.456.895,61.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Goioerê, 04 de outubro de 2023

107738/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE A PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Guaira-Paraná, através do

tornam público para conhecimento dos inte

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELET

OBJETO: Sistema de Registro de Preços

fornecimento de equipamentos de informática,

internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

702153823

Documento emitido em 05/10/2023 08:23:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11508 | 05/10/2023 | PAG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.diariooficial.pr.gov.br

municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 20/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/10/2023

Justificativa: Tal alteração ocorre pelo fato de não ter computados 08 dias de disponibilidade do edital no site.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 04 de outubro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

107702/2023

Guaraci

LICENÇA PRÉVIA

O Município de Guaraci, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, torna público que requereu ao IAT, a Licença Prévia para um Parcelamento de solos para fins industriais, localizado na Rodovia PR 340, km 579+300metros, no Município de Guaraci, Estado do Paraná.

107909/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA: 030/2023

PROCESSO: 096/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à dedetização, limpeza e higienização das caixas d'água, serviços nas unidades de Atenção Primária incluídas nas dos Distritos, UPA e NASF, conforme solicitação da fiscalização de vigilância sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: DEDETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME

CNPJ: 23.700.766/0001-84

VALOR: R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)

107454/2023

Imbaú

Edital de Tomada de Preço Nº 6.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que realizará Tomada de Preço, com sessão de disputa de preços às 09:30 horas do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília - DF; com a finalidade de

para Contratação de empresa nas escolas Julla Wanderley e João nas informações, bem como cópia do edital, poderão ser obtidos junto ao site Licitações ou junto à Prefeitura Municipal, nte. Endereço Avenida Francisco Siqueira Imbaú / PR. Fone: (42) 3278 8125.

4 de outubro de 2023.

GEOVANA PRACHUM
Presidente

107729/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Processo Administrativo nº 209/23 Protocolo nº 50509/23

Objeto: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 23 de outubro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de Outubro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-PMF

OBJETO: Emprelhada global para recapetamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Flórida.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2023, no protocolo da Divisão da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 25 de outubro de 2023, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

V. VALOR TOTAL: R\$ 242.609,62

Demais informações pelo fone: (41) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente.

Cópia do Edital no site do Município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 3 de outubro de 2023.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 030/2023

PROCESSO Nº 096/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço referente à detetização, limpeza e higienização das calças d'água, serviços nas unidades de Atenção Primária incluídas as dos Distritos, UPA e NASF, conforme solicitação da fiscalização de vigilância sanitária do Estado e normas legais do Ministério da Saúde.

CONTRATADO: DETETIZADORA SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME

CNPJ: 23.700.766/0001-84

VALOR TOTAL R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraima, 3 de Outubro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de itens para decoração / ornamentação natalina para a praça José Nogueira do Amaral, lago municipal, prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, portais da cidade.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 19/10/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 2 de outubro de 2023
JOILSON GROSSEU GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Aquisição de pulseiras de classificação de risco para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Marialva/PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de outubro de 2023 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2023 às 14h00min. Informações: (41) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 2 de outubro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49364/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Consultório Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR - Departamento de Odontologia, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de outubro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2023 às 09h00min. Informações: (41) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 2 de outubro de 2023.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 073/2023-PM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas habilitadas são:

A empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.021.151/0001-05, vencedora nos lotes/grupos 01, 03 e 12, perfazendo o valor total de R\$ 42.210,60 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos).

A empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85, vencedora no lote/grupo 11, perfazendo o valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

A empresa VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, vencedora nos lotes/grupos 05, 08 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 22.308,50 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa INOVALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.747.262/0001-50, vencedora nos lotes/grupos 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 8.327,93 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

A empresa QUIMIDLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.345.528/0001-55, vencedora nos lotes/grupos 02, 04, 09 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 24.780,48 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta reais e quatrocentos e oito centavos).

Lote/Grupo Deserto: 14.

Marmeleiro, 2 de outubro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - FGTS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1158/2023, que se encontra disponível para retirada, o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no edital no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS, para execução estimada de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais de forma vertical, contendo no mínimo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Medianeira, sendo a seguinte matrícula do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Medianeira: Matrícula nº 46.160, lote urbano nº 01, da quadra nº 01, com área de 9.680,56m², dos Loteamentos Moradias Parque das Pitangueiras e Parque Verde, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca.

O inteiro teor do edital de chamamento público para manifestação de interesse ficará à disposição no seguinte link:

https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2023/chamamento-003-2023_2.pdf

A presente sessão está marcada para abertura às 09h00min do dia 26/10/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê e será realizada perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 002/2023 de 05/01/2023.

Medianeira/PR, 21 de setembro de 2023.

ANTÔNIO FRANÇA BENJAMIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Brasil, Rua das Flores, Rua Neves, Rua Acácia e Rua Vitória, situadas no Bairro Jardim Floresta, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo a área total de 4.576,32 m².

Prazo de execução: 30 (trinta) dias;
Preço máximo: R\$ 332.153,36 (Trezentos e trinta e dois mil e cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2023 - às 09h00min (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto - PR, 28 de outubro de 2023.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO por meio da Prefeitura Municipal Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Onze nº 674, Primeiro de Maio/PR, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Reforma do muro e pórtico de entrada da escola municipal de Ibiaci Dirce Ortiz, no Distrito de Ibiaci, em Primeiro de Maio-PR, Plano de ação nº 09032022-020265, modalidade: Transferência Especial, programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202239820001 - deputado Federal Felipe Francischini, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência em anexo.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DATA DA ABERTURA: 20/11/2023 às 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 57.392,53 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaiop.pr.gov.br ou pelo e-mail agendadecontratacao@primeirodemaiop.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 4 de outubro de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	209/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

2800115451004810714490510000

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

321.631,28

Data de Lançamento do Edital

05/10/2023

Data da Abertura das Propostas

23/10/2023

Data Registro

05/10/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

05/10/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 7102973942 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023

Número Único: ERO.KEM.OCE-TE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 16/08/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/10/2023 2:00 PM

À Comissão Permanente de Licitações,

Aguarde-se a realização da sessão - 23/10/2023 às 09h30min.

Segue processo na íntegra.

Gislaine Erardt

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 032/2023**

Data da Inscrição: 17/10/2023

Valido até: 05/11/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

CPF/CNPJ: 11.019.179/0001-45

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

E-mail: jdcontato.eng@gmail.com

Endereço: DAS ARAUCARIAS, 422

Bairro: Eucaliptos

Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

Data do Cadastro: 11/10/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 83820068

País: Brasil

Sócios: PEDRO PAULO DOLINSKI

JEAN PAULO DOLINSKI

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20206658591	03/11/2020	03/11/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	54536240/2023	06/10/2023	03/04/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	22933	06/10/2023	05/11/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023100920291708800890	09/10/2023	07/11/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	EB47.B0C9.8E5C.3281	06/10/2023	03/04/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	11.019.179/0001-45	09/10/2023	07/01/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031939152-08	06/10/2023	03/02/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2023

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 212-P

Folha: 63

Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

CERTIFICO, A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTA SERVENTIA, NO LIVRO DE NÚMERO E FOLHAS MENCIONADOS ACIMA, ENCONTREI O PRESENTE:

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: J. DOLINSKI
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA A
FAVOR DE JEAN PAULO DOLINSKI NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (**03/06/2020**), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.019.179/0001-45, site: www.jdolinski.eng.br, com sede na Rua Itália nº 60, sala 04, bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR; com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110655739-8, em 28/07/2009; Requerimento de Empresário, arquivado sob nº 20172480450, em 02/06/2017, os quais encontram-se fotocópias arquivadas nesta Serventia, nas folhas 135 à 138, do livro 90 de arquivo de Contratos Sociais; Quarta Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivado sob nº 41209223522, em 10/12/2009; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 03/06/2020, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 136 a 141, do livro 114 de arquivo de Contratos Sociais; neste ato conforme cláusula sétima da mencionada Quarta Alteração Contratual, representada por seu Sócio Administrador: **PEDRO PAULO DOLINSKI**, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento lavrada sob Termo nº 1.159, nas folhas 139, do livro B-70, do Cartório do Registro Civil, Distrito da Sede - 1º Ofício, da Comarca de Ponta Grossa/PR, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02786902957, emitida em 10/04/2018, pelo Detran/PR, onde consta o número da cédula de identidade RG 746.323-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.082.409-72, filho de Thomaz Dolinski e Bronislava Dolinski, e-mail: ppdolinski13@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta nº 1258, apartamento 91, 9º andar, bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; a presente e seu representante reconhecido como o próprio por mim Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, conforme documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEAN PAULO DOLINSKI**, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento lavrada sob Termo nº 3471, nas folhas 171, do livro B-016, do Registro Civil, desta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02676512915, emitida em 02/01/2019, pelo Detran/PR, onde consta o número da cédula de identidade RG 6.440.636-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.725.537-32, filho de Pedro Paulo Dolinski e Sirene Bidas Dolinski, e-mail: jean@jdolinski.eng.br, residente e domiciliado na Rua Rio Turvo nº 668, casa 01, bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR; conferindo-lhe poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

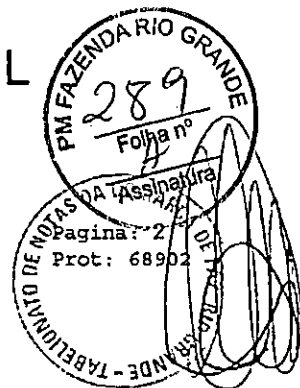
Tabelião

Livro: 212-P

Folha: 64

Rubrica

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas e crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com toda as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos e aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escritura públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, Tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, Correios, Detran, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar nelas, requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do trabalho e Ministério Público do trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. **EXCETO OS PODERES CONTIDOS NAS CLÁUSULAS AD JUDICIA E ET EXTRA. (FEITO SOB MINUTA). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000005768764-7, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), quitada nesta data. A outorgante, na forma representada, assume a responsabilidade civil e penal pelas suas declarações ora aqui prestadas, bem como os dados do outorgado, e dos poderes contidos na presente. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 1058/2020 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 13 (TREZE), DESTA SERVENTIA. E, de como assim disseram do que dou fé, a pedido lhes lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

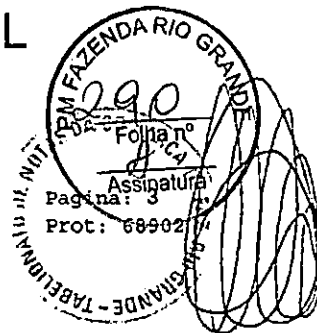
Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 212-P

Folha: 65

Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Estado. 01.CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NESTA SERVENTIA, EM 04/08/2020, NAS FOLHAS 03/07 DO LIVRO 409-N. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 04/08/2020. 02.CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NESTA SERVENTIA, EM 23/11/2020, NAS FOLHAS 070/073 DO LIVRO 417-N. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 23/11/2020. 03) CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NESTA SERVENTIA, EM 03/09/2021, NAS FOLHAS 132/135 DO LIVRO 440-N. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 03/09/2021. 04) CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NAS FOLHAS 171/172 e 174/175 DO LIVRO 138-N, EM 12/11/2021, NO SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE-RIO NEGRO-PR, CONFORME COMUNICADO ENVIADO AOS 12/11/2021, RECEBIDO AOS 16/11/2021 E ARQUIVADO NESTA SERVENTIA, NAS FOLHAS 155 DO LIVRO 09 DE ARQUIVO DE COMUNICADOS RECEBIDOS. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 16/11/2021. (a.a.) PEDRO PAULO DOLINSKI. Nada mais, era o que continha em dito instrumento, do qual extraí a presente certidão, de cujo original me reporto e dou fé. Emolumentos R\$11,32 - VRC 46,00 - Selo R\$1,02 - ISS: R\$0,57 - FUNDEP R\$0,57.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2022.



EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

Tabelião

MARIA HELENA DA SILVA
AZEVEDO DOS SANTOS
ESCREVENTE
PORTARIA Nº 35/2018



SELO DIGITAL

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta> o selo digital: F465X.FKqtp.AUGa2-hZEuH.TyYsY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAGENS
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAGENS

NOME
JEAN PAULO DOLINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6440636-1 SESP PR

CPF
082.725.537-32

DATA NASCIMENTO
13/09/1978

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO DOLINSKI
SIRENE BIDAS DOLINSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABITAGENS
02676512915 27/12/2023 05/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FAZENDA RIO GRANDE, PR DATA EMISSÃO 02/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

51441713047
PR915258300

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1797525960

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1797525960





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 23/10/2023

NUMERO PROCESSO
000063338/2023NÚMERO ÚNICO
W8I.RTH.ALG-MYASSUNTO
REQUERIMENTOREQUERENTE
NOMECONSTRUTORA OCV LTDA
LOGRADOUROCPF/CNPJ
29826075000108
BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE
41999294156EMAIL
FINANCEIVO@CONSTRUTORAOCV.COM.
BRBENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
001001001 - PROTOCOLO GERALPROTOCOLADO POR
CHELIGA.RAYSSAEM
23/10/2023 08:36:33

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÚMULA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR.

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

CONSTRUTORA OCV LTDA

CHELIGA.RAYSSA

Data/Hora: 23/10/2023 09:06:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 23/10/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 032/2023**

Data da Inscrição: 17/10/2023

Valido até: 05/11/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 11.019.179/0001-45

Data do Cadastro: 11/10/2023

Porte Empresa: Microempresa - ME

Inscr. Estadual:

Optante Simples: Não

Inscr. Municipal: 0

Responsável:

Nº Registro:

Telefone:

Data Registro:

E-mail: jdcontato.eng@gmail.com

Endereço: DAS ARAUCARIAS, 422

Bairro: Eucaliptos

CEP: 83820068

Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

País: Brasil

Sócios: PEDRO PAULO DOLINSKI

JEAN PAULO DOLINSKI

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20206658591	03/11/2020	03/11/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	54536240/2023	06/10/2023	03/04/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	22933	06/10/2023	05/11/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023100920291708800890	09/10/2023	07/11/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	EB47.B0C9.8E5C.3281	06/10/2023	03/04/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	11.019.179/0001-45	09/10/2023	07/01/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031939152-08	06/10/2023	03/02/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Outubro de 2023



Assinatura do Responsável



HABILITAÇÃO JURÍDICA



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45
NIRE 412.0922352-2



JEAN PAULO DOLINSKI, brasileiro, maior, nascido em 13/09/1978, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.725.537-32, portador do RG nº 6.440.636-1 SESP/PR, residente e domiciliado a Avenida Portugal, nº 5600, Bairro: Gralha Azul, CEP: 83.824-462, Fazenda Rio Grande/PR.

PEDRO PAULO DOLINSKI, brasileiro, maior, nascido em 27/06/1951, natural de Rebouças/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.082.409-72, portador da carteira de identidade RG nº 746.323-5 SESP/PR, CNH nº 02786902957 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 1260, apto 91, Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-060, Curitiba/PR.

Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.019.179/0001-45, com sede a Rua Itália, nº 60, sala 04, Bairro: Nações, CEP: 83.823-020, Fazenda Rio Grande/PR e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0922352-2. Resolvem, Alterar e Consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO: O sócio, **JEAN PAULO DOLINSKI**, acima qualificado altera seu estado civil de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para divorciado e passa a ter seu endereço na Rua Desembargador Motta nº 1260, apto 91, Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-060, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade resolve alterar seu endereço que passa a ser na: Avenida das Araucárias, nº 422, sala 3, Bairro: Eucaliptos, CEP: 83.820-068, Fazenda Rio Grande/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Devido as modificações havidas, os sócios por fim, resolvem **CONSOLIDAR**, o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45
NIRE 412.0922352-2

JEAN PAULO DOLINSKI, brasileiro, maior, nascido em 13/09/1978, natural de Curitiba/PR, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 082.725.537-32, portador do RG nº 6.440.636-1 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Desembargador Motta nº 1260, apto 91, Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-060, Curitiba/PR.

PEDRO PAULO DOLINSKI, brasileiro, maior, nascido em 27/06/1951, natural de Rebouças/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.082.409-72, portador da carteira de identidade RG nº 746.323-5 SESP/PR, CNH nº 02786902957 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 1260, apto 91, Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-060, Curitiba/PR.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45
NIRE 412.0922352-2



Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.019.179/0001-45, com sede a Avenida das Araucárias, nº 422, sala 3, Bairro: Eucaliptos, CEP: 83.820-068, Fazenda Rio Grande/PR e registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0922352-2. Resolvem, Consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de, **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede a Avenida das Araucárias, nº 422, sala 3, Bairro: Eucaliptos, CEP: 83.820-068, Fazenda Rio Grande/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto social a exploração no ramo de atividades: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia; 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estoque; 43.99-1/99 - Reformas; 47.43-1/00 - Comércio Varejista de vidros; 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representados por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país por seus sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	Quotas	%	Valor R\$
JEAN PAULO DOLINSKI	45.000	90%	45.000,00
PEDRO PAULO DOLINSKI	5.000	10%	5.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PEDRO PAULO DOLINSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, privativa e individualmente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45
NIRE 412.0922352-2



§ 1.º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, sem autorização dos outros sócios, em quaisquer atividades, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integração.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45
NIRE 412.0922352-2



Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, através do certificado digital, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2020.

JEAN PAULO DOLINSKI
Assinado através de Certificado Digital

PEDRO PAULO DOLINSKI
Assinado através de Certificado Digital

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03908240972	PEDRO PAULO DOLINSKI
08272553732	JEAN PAULO DOLINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 16:41 SOB N° 20206658591.

PROTOCOLO: 206658591 DE 29/10/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005305616. CNPJ DA SEDE: 11019179000145.

NIRE: 41209223522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.

J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 212-P
Folha: 63
Rubrica



Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

CERTIFICO, A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTA SERVENTIA, NO LIVRO DE NÚMERO E FOLHAS MENCIONADOS ACIMA, ENCONTREI O PRESENTE:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** A FAVOR DE **JEAN PAULO DOLINSKI** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (**03/06/2020**), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.019.179/0001-45, site: www.jdolinski.eng.br, com sede na Rua Itália nº 60, sala 04, bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR; com seu Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110655739-8, em 28/07/2009; Requerimento de Empresário, arquivado sob nº 20172480450, em 02/06/2017, os quais encontram-se fotocópias arquivadas nesta Serventia, nas folhas 135 à 138, do livro 90 de arquivo de Contratos Sociais; Quarta Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivado sob nº 41209223522, em 10/12/2009; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 03/06/2020, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 136 a 141, do livro 114 de arquivo de Contratos Sociais; neste ato conforme cláusula sétima da mencionada Quarta Alteração Contratual, representada por seu Sócio Administrador: **PEDRO PAULO DOLINSKI**, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento lavrada sob Termo nº 1.159, nas folhas 139, do livro B-70, do Cartório do Registro Civil, Distrito da Sede - 1º Ofício, da Comarca de Ponta Grossa/PR, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02786902957, emitida em 10/04/2018, pelo Detran/PR, onde consta o número da cédula de identidade RG 746.323-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.082.409-72, filho de Thomaz Dolinski e Bronislava Dolinski, e-mail: ppdolinski13@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta nº 1258, apartamento 91, 9º andar, bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; a presente e seu representante reconhecido como o próprio por mim Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, conforme documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEAN PAULO DOLINSKI**, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento lavrada sob Termo nº 3471, nas folhas 171, do livro B-016, do Registro Civil, desta Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº 02676512915, emitida em 02/01/2019, pelo Detran/PR, onde consta o número da cédula de identidade RG 6.440.636-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.725.537-32, filho de Pedro Paulo Dolinski e Sirene Bidas Dolinski, e-mail: jean@jdolinski.eng.br, residente e domiciliado na Rua Rio Turvo nº 668, casa 01, bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR; conferindo-lhe poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de

JEAN PAULO DOLINSKI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

Livro: 212-1

Folha: 64

Rubrica

Página: 2

Prot: 68902

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas e crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com toda as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos e aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escritura públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, Tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, Correios, Detran, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar nelas, requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do trabalho e Ministério Público do trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papéis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. **EXCETO OS PODERES CONTIDOS NAS CLÁUSULAS AD JUDICIA E ET EXTRA. (FEITO SOB MINUTA). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000005768764-7, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), quitada nesta data. A outorgante, na forma representada, assume a responsabilidade civil e penal pelas suas declarações ora aqui prestadas, bem como os dados do outorgado, e dos poderes contidos na presente. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 1058/2020 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 13 (TREZE), DESTA SERVENTIA. E, de como assim disseram do que dou fé, a pedido lhes lavrei o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste

ENGENHARIA
DE
SANEAMENTO
BÁSICO

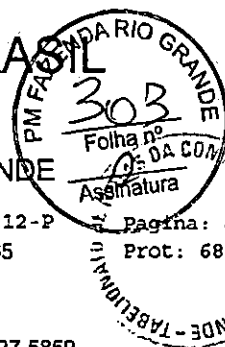


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 212-P
Folha: 65
Rubrica



Página: 3
Prot: 68902

Av. Paraná, 1.408 Sala 63 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Estado. 01.CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NESTA SERVENTIA, EM 04/08/2020, NAS FOLHAS 03/07 DO LIVRO 409-N. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 04/08/2020. 02.CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NESTA SERVENTIA, EM 23/11/2020, NAS FOLHAS 070/073 DO LIVRO 417-N. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 23/11/2020. 03) CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NESTA SERVENTIA, EM 03/09/2021, NAS FOLHAS 132/135 DO LIVRO 440-N. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 03/09/2021. 04) CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI UTILIZADA NA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA, NAS FOLHAS 171/172 e 174/175 DO LIVRO 138-N, EM 12/11/2021, NO SERVIÇO DISTRITAL DE LAGOA VERDE-RIO NEGRO-PR, CONFORME COMUNICADO ENVIADO AOS 12/11/2021, RECEBIDO AOS 16/11/2021 E ARQUIVADO NESTA SERVENTIA, NAS FOLHAS 155 DO LIVRO 09 DE ARQUIVO DE COMUNICADOS RECEBIDOS. DOU FÉ. MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO - TABELIÃO. FAZENDA RIO GRANDE/PR, 16/11/2021. (a.a.) PEDRO PAULO DOLINSKI. Nada mais, era o que continha em dito instrumento, do qual extraí a presente certidão, de cujo original me reporto e dou fé. Emolumentos R\$11,32 - VRC 46,00 - Selo R\$1,02 - ISS: R\$0,57 - FUNDEP R\$0,57.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Fevereiro de 2022.



EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO

Tabelião

MARIA HELENA DA SILVA
AZEVEDO DOS SANTOS
ESCREVENTE
PORTARIA Nº 35/2018

FUNARPEN



SELO DIGITAL

Consulte em <https://selo.funarpem.com.br/consulta> o selo digital: F465X.FKqtp.AUGa2-hZEuH.TyYsY

ENGENHARIA
PEDRO PAULO DOLINSKI



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA NIRE : 41209223522 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC231797296		
NIRE (Sede) 41209223522	CNPJ 11.019.179/0001-45	Data de Ato Constitutivo 28/07/2009	Início de Atividade 28/07/2009		
Endereço Completo venida DAS ARAUCARIAS, Nº 422, SALA 3, EUCALIPTOS - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-068					
Objeto Social Serviços de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Reformas; Comércio varejista de vidros; Fabricação de esquadrias de metal.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 45.000,00		Sócio	
JEAN PAULO DOLINSKI	082.725.537-32				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital		Espécie de sócio	
PEDRO PAULO DOLINSKI	039.082.409-72	R\$ 5.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		039.082.409-72		Indeterminado	
PEDRO PAULO DOLINSKI					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
3/11/2020	20206658591			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2023, às 15:22:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HG99MC2.



PRC231797296

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

O signatário da presente, o senhor Jean Paulo Dolinski, representante legalmente constituído da proponente J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 19/10/2023 15:56:56-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1





Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Eu, Jean Paulo Dolinski, RG 6.440.636-1, legalmente nomeado representante da proponente J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA, CNPJ 11.019.179/0001-45, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 08/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



[Handwritten signatures and marks]

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, Jean Paulo Dolinski, RG 6.440.636-1, legalmente nomeado representante da proponente J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA, CNPJ 11.019.179/0001-45, A empresa J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA com sede na cidade de Fazenda Rio Grande -PR, Av. das araucárias, n.º 422, Bairro Eucaliptos, com CNPJ sob n.º 11.019.179/0001-45, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Jean Paulo Dolinski, brasileiro, Divorciado portador da cédula de identidade RG nº 6.440.636-1, inscrito no CPF sob o nº 082.725.537-32, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



JEAN DOLINSKI
ENGENHARIA



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Handwritten initials 'R' and 'S' stacked vertically in black ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.019.179/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2009

NOME EMPRESARIAL J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS ARAUCARIAS	NÚMERO 422	COMPLEMENTO SALA 3

CEP 83.820-068	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN@JDOLINSKI.ENG.BR	TELEFONE (41) 3627-3514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 09:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENGENHARIA
JEAN DOLINSKI

Handwritten signatures and initials on the right margin.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:35 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024 ✓

Código de controle da certidão: 0567.CA49.1F68.6CCE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031939152-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.019.179/0001-45 /
Nome: J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ: 11019179000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPTN62FOA1IHMT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 06 de Outubro de 2023

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.019.179/0001-45 ✓
Razão Social: J DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORP LTDA
Endereço: AV DAS ARAUCARIAS 422 SL 03 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023 ✓

Certificação Número: 2023100920291708800890

Informação obtida em 16/10/2023 09:07:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.019.179/0001-45

Certidão nº: 54536240/2023

Expedição: 06/10/2023, às 09:25:40

Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



A handwritten signature, possibly "D", written in black ink.

8

A handwritten signature, possibly "R", written in black ink.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134270/2023

Validade: 05/04/2024

Razão social:

J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ:

11.019.179/0001-45

Num. Registro:

62724

Capital Social:

R\$ 50.000,00

Endereço:

RUA ITÁLIA, 60, SALA 04, NACOES

CEP:

83823-020

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE-PR

**Objetivo Social:**

71.12-0/00 - Serviços de engenharia; 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 41.20-4/00 - Construção de edifícios; 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e toque; 43.99-1/99 - Reformas; 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros; 25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 11.019.179/0001-45

NOME CIVIL: JEAN PAULO DOLINSKI

Carteira: PR-83680/D - Data de expedição: 23/01/2006

Desde 14/02/2017 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE FORTIFICACAO E CONSTRUCAO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 290303/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/10/2023 10:42:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa JDOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Araucárias, Nº 422, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ nº 11.019.179/0001-45, forneceu para V.P.J. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 08.849.289/0001-20, localizado a R RIO IPIRANGA, 280, WEISSOPOLIS, PINHA 5-PR os serviços prestados abaixo, realizado na Av Ernesto Vilela 1289, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa/PR. Início 02/02/2022 – conclusão 02/07/2022.

Descrição dos serviços executados

- ☐ Área de pavimentação asfáltica com 100 m²;
- ☐ Calçadas em bloquetes de concreto (paver) 200 m²;
- ☐ Sistema de drenagem em brita graduada 400 m²;
- ☐ Área de recreação 150 m²;
- ☐ Paisagismo, arborização e plantio de gramas 200 m².

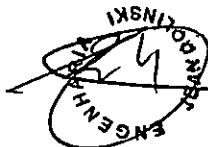
Registramos, ainda, que o serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações; nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

REPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Eng.º Civil: JEAN PAULO DOLINSKI
Carteira: PR-83680/D

Curitiba, 02 de julho de 2022

Valter Pereira Junior
CPF: 044.002.509-54
Gerente administrativo



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico
01	Thiago Delattre Farias	Engenheiro Civil	PR-195649/D	27/05/21	THIAGO DELATTRE FARIAS:09827151967 Assinado de forma digital por THIAGO DELATTRE FARIAS:09827151967 Dados: 2023.10.22 22:10:21 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/10/2023 15:53:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



JEAN PAULO DOLINSKI
ENGENHARIA





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123285/2023

Validade: 12/03/2024

Nome civil:
THIAGO DELATTRE FARIAS ✓

CPF:
098.271.519-67

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-195649/D

RG:
12.922.874-1

Registro Nacional:
1720169055

Órgão emissor:
SESP/PR/PR



Filiação:
PAI: JOAQUIM FARIAS FILHOS
MÃE: EDELICE DELATTRE FARIAS

Naturalidade:
CURITIBA/PR

encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 12/02/2021 - Diplomação: 12/02/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

VRS SERVICOS EIRELI

CNPJ: 24350525000115

Desde: 06/04/2022 Carga Horária: 4h

ENG SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 45301155000104

Desde: 10/04/2023 Carga Horária: 4h

PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 41568967000151

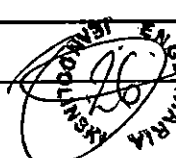
Desde: 14/08/2023 Carga Horária: 4h

THIAGO DELATTRE FARIAS LTDA

CNPJ: 42284171000130

Desde: 23/08/2023 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações





CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266379/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2023 11:01:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000507

Atividade concluída ✓

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO DELATTRE FARIAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO DELATTRE FARIAS ✓

RNP: 1720169055

Registro: PR-195649/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1720230360738 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/01/2023 Baixada em: 10/02/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VRS SERVICOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CNPJ: 76.105.568/0001-39

Rua: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 110

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420-000

Contrato: ATA 132/2021 celebrado em 05/10/2021 Vinculado a ART: 1720221403616

Valor do contrato: R\$ 1.200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. NILO FÁVARO Nº: 100

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,370513 x -49,073355

Endereço da obra/serviço: JARDIM MENINO DEUS Nº: 0

Bairro: JARDIM MENINO DEUS

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,36919 x -49,103717

Endereço da obra/serviço: R. NILO FÁVARO Nº: 100

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,370842 x -49,067923

Endereço da obra/serviço: AV 25 DE JANEIRO Nº: 100

Bairro: COLONIA MARIA JOSE

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,377218 x -49,11443

Endereço da obra/serviço: R. DAS FLORES Nº: 234

Bairro: ITAPIRA

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,373731 x -49,05762

Endereço da obra/serviço: AV. SÃO SEBASTIÃO Nº: 95

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,371273 x -49,075544

Endereço da obra/serviço: R. DOZE DE OUTUBRO Nº: 459

Bairro: JARDIM MENINO DEUS

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,367557 x -49,074457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 1 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000507

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: R. DO CAVO Nº: 100

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -25,392217 x -49,039061

Endereço da obra/serviço: R. PEDRO CÂMBIO CORTIANO Nº: 145

Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -25,364455 x -49,06533

Endereço da obra/serviço: R. VINTE E CINCO DE JANEIRO Nº: 145

Bairro: COLONIA MARIA JOSE

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

Coordenadas Geográficas: -25,376932 x -49,116968

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 05/10/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 76.105.568/0001-39

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra, Execução de reforma de alvenaria estrutural , 476,75 M2; 2- Execução Execução de obra, Execução de reforma de estrutura metálica para edificação, 761,3 KG; 3- Execução Execução de obra, Execução de reforma de aplicação de concreto , 167,39 M3; 4- Execução Execução de obra, Execução de reforma de vedação em alvenaria, 192,25 M2; 5- Execução Execução de obra, Execução de reforma de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 118 UNID; 6- Execução de obra, Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 60,44 M3

Observações:

Pregão Eletrônico 55/2021 Ata 132/2021 - Licitação Quatro Barras

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/04/2022.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000507/2023

14/02/2023 12:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CEP: 83420-000

CEP: 83420-000

CEP: 83420-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 2 de 18



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0849 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

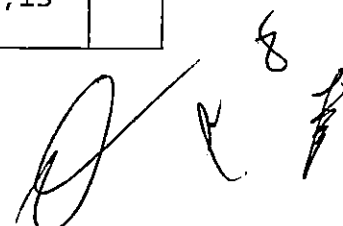
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VRS SERVIÇOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ n. 24.350.525/0001-15 com sede na Rua Rio Solimões, n. 1355 – Weissópolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, CNPJ n. 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Rua DOM PEDRO II, nº 110, CEP 83.420-000, Bairro Centro da Cidade de Quatro Barras, os serviços conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021, cujo objeto trata-se de:

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras já existentes.

Segue abaixo detalhamento dos serviços realizados no período de 03 de março de 2021 a 05 de outubro de 2022.

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)	
1.1	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	40,00	
1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	
1.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	80	
1.4	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	16	
1.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	25,15	


 ENGENHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



1.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m²	15,69	
1.7	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	m	173	
1.8	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2017	m²	134,2	
1.9	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA	m³	55,76	
1.10	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	55,84	
1.11	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	208,55	
1.12	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m	9,5	
1.13	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	208,55	
1.14	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE	m²	390,56	
1.15	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	240,46	
1.16	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1141,66	
1.17	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	unid	6	
1.18	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	m²	1026,6	
1.19	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF 07/2019	m2Xk m	75,8	
1.20	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	unid	8	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 4 de 18



ENCARREGADO
LEANDRO LINSKY

[Handwritten signatures and initials]

1.21	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF 12/2020	m ²	134,2	
1.22	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	unid	1	
CONCRETO					
2.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	m ²	42,80	
2.2	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m ³	20,13	
2.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	m ²	402,60	
2.4	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	m ²	402,60	
2.5	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m ³	7,60	
2.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	95,75	
2.7.	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	300,60	


 ENGENHARIA
 JEAN DOLINSKI



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



2.8	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	80,00	
2.9	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	80,00	
3.1	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	kg	761,30	
3.2	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	62,00	
3.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	64	
3.4	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m ²	30	
3.5	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	m	20	
3.6	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	96	
3.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	30	
3.8	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	30	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 6 de 18



ASSINATURA
ANDOLINSKI

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



3.9	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	4,6	
3.10	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	531,16	
3.11	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	35,6	
3.12	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	295,38	
3.13	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	73	
3.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	615,6	
3.15	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1241,66	
3.16	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	unid	4	
3.17	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	260	
3.18	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unid	3	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 44189/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 7 de 18



EXCELSA
34
ANDOLINSKI

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



3.19	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	85,06	
3.20	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28	
3.21	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	57	
3.22	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	50	
3.23	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	50	
4.1	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	162,25	
4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	346,00	
4.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	107,50	
4.4	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	238,50	
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	kg	362,10	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 8 de 18



ENGENHARIA
LEONARDO DOLINSKI

8

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			
4.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	125,30	
4.7	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	11,59	
4.8	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRIWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	86,00	
4.9	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,26	
4.10	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	16	
5.1	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	536,6	
5.2	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	536,6	
5.3	89301	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m²	476,75	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 9 de 18



Handwritten signature and stamp: **ANDOLINSKI**

Handwritten signature and initials.

5.4	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m ²	42,6	
5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1649,3	
5.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	370,15	
5.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	838,94	
5.8	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	451	
5.9	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	61,23	
5.10	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	8,9	
5.11	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	2,1	
5.12	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	172	
TOTAL					
6.1	102990	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	50,00	
6.2	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	unid	4,00	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 10 de 18




 JEAN DOLINSKI



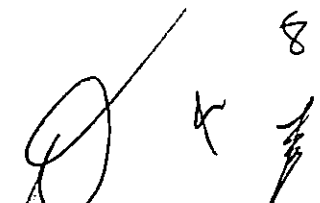






7.1	96365	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017_P	m²	25,40	
7.2	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF 06/2017_P	m²	18,00	
8.1	97618	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_P	unid	10,00	
8.2	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid	6,00	
8.3	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	unid	54	
8.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	unid	30	
8.5	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid	7	
8.6	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid	18	


 JEAN DOLINSKI



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



8.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	unid	6	
8.8	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	28,00	
9.0 - 9.9					
9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	unid	8	
9.2	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	unid	2	
9.3	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	unid	2	
9.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	m	10	
9.5	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	unid	10	
9.6	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	m	45	
9.7	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	unid	2	
9.8	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid	3	
9.9	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	m	15	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44185/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 12 de 18



ENGENHARIA
332
ANDOLINSKI

[Handwritten signatures and marks]

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
9.10	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2	
9.11	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	35	
9.12	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1	
10 - REVESTIMENTO					
10.1	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	368,00	
10.2	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	117,50	
10.3	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	30	
10.4	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	134,8	
10.5	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	352	
10.6	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	160,00	

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



10.7	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	60	
10.8	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	60	
10.9	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	7,1	
10.10	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	50,00	
10.11	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	21,27	
10.12	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	32,8	
10.13	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	24,6	
10.14	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m ²	22	
PORTAS E JANELAS					
11.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	22,48	
11.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	2,88	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 14 de 18



ENGENHARIA
VERDOLINSKI

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



11.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	23,00	
11.4	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	16,00	
11.5	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	12	
11.6	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	12	
12 - SERVIÇOS DE ALUMÍNIO					
12.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	24,00	
13 - SERVIÇOS DE MADEIRA					
13.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	4,00	
13.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	4,00	
14 - PINTURA					
14.1	102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	136,80	
14.2	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	m²	1.255,16	
14.3	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m²	1.255,16	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 15 de 18



ENGENHARIA
JEAN COELHO

8

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



14.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	120,80	
14.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.042,04	
14.6	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	46,55	
14.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4937,2	
14.8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1060,15	
15.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	3.900,00	

O período de vigência do contrato é de 05/10/2021 a 05/10/2022.

Os serviços prestados foram executados entre 03/03/2022 e 05/10/2022, nos endereços abaixo relacionados, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Thiago Delattre Farias, CREA-PR 195.649/D, de acordo com a ART 1720230360738:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 16 de 18



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Localidades dos serviços executados:

AVENIDA DOM PEDRO II, 110

CENTRO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,364476 x -49,080524

JARDIM MENINO DEUS, 0

JARDIM MENINO DEUS - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,36919 x -49,103717

R. NILO FÁVARO, 100

CENTRO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,370842 x -49,067923

R. DAS FLORES, 234

ITAPIRA - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,373731 x -49,05762

AV 25 DE JANEIRO, 100

COLONIA MARIA JOSE - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,377218 x -49,11443

AV. SÃO SEBASTIÃO, 95

CENTRO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,371273 x -49,075544

R. VINTE E CINCO DE JANEIRO, 145

COLONIA MARIA JOSE - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,376932 x -49,116968

R. DOZE DE OUTUBRO, 459

JARDIM MENINO DEUS - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,367557 x -49,074457

R. PEDRO CÂMBIO CORTIANO, 145

JARDIM PINHEIROS - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,364455 x -49,06533

R. DO CAVO, 100

PINHEIRINHO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,392217 x -49,039061

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 17 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

ENGENHARIA
JEAN DOLINSKI

Handwritten signatures and initials.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico pelos serviços executados:

Eng° Civil Thiago Delattre Farias

Carteira: PR-195649/D

ART de obra 1720230360738

Município de Quatro Barras

18 de janeiro de 2023.



Jarbas Mocelin
Secr. Municipal de Infraestrutura,
Logística e Frotas
Decreto 8998/2022

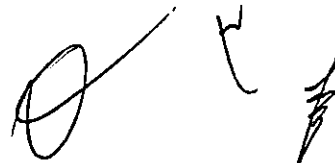
JARBAS MOCELIN

Secretario Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas

Assinado e carimbado.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 18 de 18





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005621

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO DELATTRE FARIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO DELATTRE FARIAS

RNP: 1720169055

Registro: PR-195649/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1720226347234 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/11/2022 Baixada em: 30/11/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: VRS SERVICOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSCZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 439/2021 celebrado em 16/11/2021 Vinculado a ART: 1720225542343

Valor do contrato: R\$ 193.447,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO DE ALCANTARA MEIRA Nº: S/N

Bairro: FAZENDA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83704-530

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS Nº: S/N

Bairro: FAZENDA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83704-525

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. ALBERTO BUBNIAK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83700-970

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R FRANCISCO ORLIKOSKI Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83707-100

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R MARITACAS Nº: S/N

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83705-650

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. FRANCISCO GRENDL Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. PEDRO CZANOVSKI Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 339086/2022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11/2022, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220005621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AV DAS ARAUCARIAS Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV DOS PINHEIRAIS Nº: S/N

Bairro: CHAPADA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO FILA Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. VER. LUDOVINO GONDEK Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R LADISLAU KARAS Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R DA IMIGRAÇÃO UCRANIANA Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. EXPED. ANTONIO DURAU Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. ALEXANDRE MIKOSZ Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO GONDEK Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/03/2022 Conclusão efetiva: 01/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

CEP: 83707-005

CEP: 83707-130

CEP: 83707-762

CEP: 83707-110

CEP: 83724-899

CEP: 83702-080

CEP: 83724-899

CEP: 83724-899

CEP: 83724-899

CEP: 83724-899

CEP: 83724-899

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 339086/2022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11/2022, página 2 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220005621

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de serviço técnico, Parecer técnico de ensaio físico de solos , 1494 UNID; 2- Ensaio, Execução de serviço técnico, Parecer técnico de sondagem geotécnica a trado, 662 UNID; 3- Execução de serviço técnico de obras de terra escavação, 132 UNID; 4- Ensaio, Execução de serviço técnico, Parecer técnico de estudos geotécnicos , 2988 UNID

Observações:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50957/2021 MODALIDADE PE Nº 98/2021

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005621/2022

17/02/2023 10:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 339086/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 339086/2022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11/2022, página 3 de 5



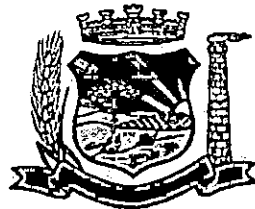
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczy, nº 111, Centro, CEP 83.702-080, Araucária/PR, atesta para os devidos fins que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.350.525/0001-15, com sede na R. Solimões, nº 1355, Bairro Weissópolis, CEP 83.322-150, Pinhais/PR, foi contratada para execução de serviços de investigação geotécnica, e ensaios laboratoriais e de campo de modo a subsidiar o controle tecnológico em obras de pavimentação, conforme Ata de Registro de Preços nº 439/2021, Pregão nº 98/2021, Processo Licitatório nº 50.957/2021, e os executou, conforme abaixo:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Un.	1.1 Sondagem a Trado até 3,00m (NBR-9603/2015; DNER-PRO 003/94)	662
2	Un.	1.2 Abertura de Poço de Inspeção (NBR-9604/2016)	132
5	Un.	2.1 Ensaio de CBR energia normal (NBR 9895/2016; DNIT 172/2016-ME)	747
6	Un.	2.2 Ensaio de Proctor energia normal (NBR 7182)	747
11	Un.	2.7 Ensaio de Análise Granulométrica de Solos (DNER-ME 080/1994)	747
13	Un.	2.9 Ensaio de Limite de Liquidez (NBR-6459/2016; DNER-ME 122/94)	747
14	Un.	2.10 Ensaio de Limite de Plasticidade (NBR-7180/2016; DNER-ME 082/94)	747
15	Un.	2.11 Classificação TRB (HRB) (DNIT-2006 IPR-719)	747

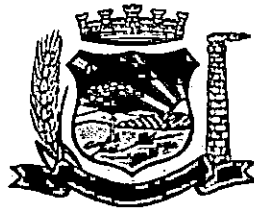
O período de vigência do contrato é de 24/11/2021 a 23/11/2022. Os serviços prestados foram executados entre 07/03/2022 e 01/08/2022, nos endereços abaixo relacionados, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Thiago Delattre Farias, CREA-PR 195.649/D, de acordo com a ART 1720225542343:

- R. Pedro de Alcântara Meira, S/N, 83704-530 – Fazenda Velha, Araucária/PR;
- Av. Nossa Senhora dos Remédios, S/N, 83704-525 – Fazenda Velha, Araucária/PR;
- R. Alberto Bubniak, S/N, 83700-970 – Centro, Araucária/PR;
- R. Francisco Orlikoski, S/N, 83707-100 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;
- R. Maritacas, S/N, 83705-650 – Capela Velha, Araucária/PR;
- R. Francisco Grendel, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Pedro Czanovski, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- Av. das Araucárias, S/N, 83707-065 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;

ENGENHARIA
40
EAM DO INSD

8
P





PREFEITURA DE ARAUCÁRIA



- R. Pres. Castelo Branco, S/N, 83707-130 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;
- Av. dos Pinheirais, S/N, 83707-762 – Chapada, Araucária/PR;
- R. Pedro Fila, S/N, 83707-110 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;
- R. Ver. Ludovico Gondek, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Pedro Druszcz, 111, 83702-080 – Centro, Araucária/PR;
- R. Ladislau Karas, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. da Imigração Ucraniana, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Expedicionário Antônio Durau, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Alexandre Mikosz, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Antônio Gondek, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações municipais.

Araucária, 28 de Novembro de 2022



Assinado digitalmente por:
**ELTON ELOI BURKOVSKI
LIMA:08292866914**

082.928.669-14
28/11/2022 16:49:53

ELTON ELOI BURKOVSKI LIMA
AUX. ADM. – NAF/SMOP



Assinado digitalmente por:
**PEDRO GABRIEL BRUM DE
SOUSA**

075.489.179-88
28/11/2022 16:47:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

PEDRO GABRIEL BRUM DE SOUSA
ENG. CIVIL – CREA-PR 193.020/D
FISCAL DE CONTRATO

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES



Assinado digitalmente por:
**FABIANO MELO DOS
SANTOS:02554521956**

025.545.219-56
29/11/2022 09:26:38





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023149565
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS** ✓
Registro.....: PR S3 190207-0
C.P.F.....: 098.271.519-67
Data Nasc.....: 14/01/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR
CURITIBA - PR



•ART 8573078-0

Empresa.....: VRS SERVICOS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR
Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 435
Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL
89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 06/12/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 03/10/2022 Término.....: 24/05/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300045607, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149565
12/05/2023, 14:25:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat.php. Informando o número da Certidão de

o protocolo nº 72300045607
CAT nº 252023149565
2/05/2023, página 1 de 6



Certidão de Acervo Técnico nº 252023149565 emitida em 12/05/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023149565
Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT
vinculada ou direlamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php
Informando o número da Certidão de

Registro realizado a p. o protocolo nº 72300045607
CAT nº 252023149565, 2/05/2023, página 2 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252023149565 emitida em 12/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



ATESTADO TECNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, registro no CREA SC 186785-4 com sede principal na Rua Rio Solimões 1355 A - Pinhais /PR - CEP 83322-150, inscrita no CNPJ nº 24.350.525/0001-15, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR -SC, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar - SC, inscrito no CNPJ 83.102.244/0001-02, os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 037/2022 referente ao processo Pregão Eletrônico nº 61/2022, com prazo de validade de 24 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023, cujo objeto trata-se de:

Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Para Melhoria nos Elementos de Paisagismo do Município de Gaspar.

Abaixo segue detalhamento dos serviços realizados no período de 25 de maio de 2022 até 02 de maio de 2023, em locais diversos do município.

ART dos serviços: 8573078-0

LOCAL:

Av. Frei Godofredo 1635 - Santa Terezinha, Gaspar - SC, 89114-310

Registro realizado eletronicamente, para o acesso ao código QR, impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de

o protocolo nº 72300045607-2/05/2023, página 3 de 6

Registro realizado a.p.
CAT nº 252023149565



CREA-SC

CNPJ 83.102.244/0001-02

JEAN DOLINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Material/serviço

Unidade

Quantidade

LETREIRO TURÍSTICO GASPAR. PORTAL CIDADE DE GASPAR SC, BASE C ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE CHAPA DE AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CHUMBADA EM CONCRETO DIRETO NO SOLO DEVIDO A SUSTENTABILIDADE. A CIDADE CORAÇÃO DO VALE, EM LETRAS DE ACM BLACK CORTE VIVO OU PVC EXPANDIDO DE 10 À 20 MM DE RELEVO. LETRAS GASPAR ESTRUTURA INTERNA EM METALON GALVANIZADO CALANDRADO COM REVESTIMENTO FRENTE E VERSO EM CHAPA DE AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. LETRA CORAÇÃO EM BARRA TUBULAR DE METAL COM 8CM DE DIÂMETRO CALANDRADO. BASE: 3500X200,00MM GASPAR: 3200X505,80MM CORAÇÃO: 220,60MM

unidade

2

FLOREIRA CIRCULAR ELABORADA EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO GALVANIZADO A FOGO E PINTADA COM TINTA NA COR PRETA. FLOREIRA COM COMPRIMENTO NA HORIZONTAL DE 3M E NA VERTICAL 1,50M. A ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO TUBULAR DE 2 POLEGADAS (50,80MM) COM ESPESURA DE PAREDE DE 2MM. O COMPRIMENTO DA BARRA DE 3,712M. A ESTRUTURA QUE LIGA AS FLOREIRAS À ESTRUTURA PRINCIPAL DE AÇO TUBULAR ¾ DE POLEGADA COM ESPESURA DA PAREDE DE 2MM. A FLOREIRA SERÁ FORMADA POR DUAS BARRAS CHATAS DE AÇO DE 3/16 POLEGADAS X 1 POLEGADA, SOLDADAS EM BARRAS DE AÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL CA-50 DE 6,3MM. A FLOREIRA DEVE CONTER 5 ESPAÇOS PARA VASOS, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. A BASE DA ESTRUTURA É FORMADA POR UMA CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESURA COM DIMENSÕES DE 120MM X 250MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO NA HORIZONTAL DE 3M (3000MM) E NA VERTICAL DE 1,50M (1500MM). BARRA COM COMPRIMENTO DE 3,712M. MARCA: SERVICO

unidade

100

BOCA DE LOBO INTELIGENTE. FABRICADA EM FERRO E TRATAMENTO GALVANIZADO A FOGO. OS PERFIS DE FERRO SÃO: CANTONEIRA: 1X1/8" CANTONEIRA: 1 ½X1/8" CANTONEIRA: ½X1/8" FERRO CHATO: ¾X3/16" DOBRADIÇAS TRIPLAS CESTO TIPO TELA - CHAPA EXP. 5,5X10 CH 0,90 X C. 1,00X2,00 AA

unidade

625

Registro realizado eletronicamente, e vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a.p. 12/05/2023, página 4 de 6

CREA-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02
Fone/Fax (47) 3332-3502



MÃO FRANCESA PARA FLOREIRA EM POSTE. A ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO SAE 1020 OU 1010 COM TRATAMENTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTADA NA COR PRETA. SUA FORMA EM METALON COM DIMENSÕES DE 30X30MM E PAREDES DE 1,25MM. A CESTA DE CONTOURNO PARA APOIO DA FLOREIRA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO CA60 COM TRATAMENTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO E DIÂMETRO DE 6,3MM. A CHAPA METÁLICA SERÁ EM BARRA CHATA DE AÇO SAE 1020 OU 1010 COM TRATAMENTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO EM ESPESSURA DE 3MM E DIMENSÕES VIDE PROJETO NA COR PRETA. A FIXAÇÃO DA MÃO FRANCESA NA CHAPA METÁLICA SERÁ POR SOLDA COM TRATAMENTO CONJUNTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO. PARA A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA NO POSTE SERÁ UTILIZADA PARAFUSOS DO TIPO FRANCES DE DIMENSÕES 16X150MM EM ABRAÇADEIRAS. METALON COM DIMENSÕES DE 30X30MM E PAREDES DE 1,25MM

unidade

375

GRELHA DE FERRO FUNDIDO NODULAR. A GRELHA PARA BOCA DE LOBO DEVE SER FEITA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007 CLASSE CL250 PARA VIAS DE CIRCULAÇÃO QUE TENHAM CARGA DE CONTROLE IGUAL A 250KN E D400 PARA ESTACIONAMENTOS E VIAS DE CIRCULAÇÃO MAIS INTENSA QUE TENHAM CARGA DE CONTROLE IGUAL A 400KN. A GRELHA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES, 38CM DE LARGURA, 91CM DE COMPRIMENTO E 7,8CM DE ALTURA (DETALHAMENTO NO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA). DEVE POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE TRATAMENTO POR PINO FUNDIDO EVITANDO FURTOS E QUEBRAS. A SUPERFÍCIE DA GRELHA DEVE SER ANTIDERRAPANTE CONFORME A NBR 10160. 38CM DE LARGURA, 91CM DE COMPRIMENTO E 7,8CM DE ALTURA

unidade

375

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT. Vinculado ao direcionamento no SIO: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/arquivo.php. Informando o número da Certidão de

o protocolo nº 72300045607, de 12/05/2023, página 5 de 6

Registro realizado a.p. CAT nº 25202314956



CNPJ 83.102.244/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil THIAGO DALATTRE FARIAS

ART 8573078-0

Carteira: CREA-SC: 190207-0

PR-195649/D

Gaspar, 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Gaspar
Robson Fernandes de Paula
Engenheiro Civil
CREA-SC 168059-3

ROBSON FERNANDES DE PAULA
Engenheiro Civil
CREA-SC 168.059-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Registro realizado eletronicamente, conforme o código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_escarvo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, conforme o código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_escarvo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a p.
CAT nº 25202314956
o protocolo nº 72300045607
12/05/2023, página 6 de 6



CNPJ 83.102.244/0001-02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023146516

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS** ✓
Registro.....: PR S3 190207-0
C.P.F.....: 098.271.519-67
Data Nasc.....: 14/01/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR
CURITIBA - PR



•ART 8633335-4

Empresa.....: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR
Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 435
Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL
00000 - CIDADE NAO CADASTRADA -

Registrada em: 24/01/2023 Baixada em.. 24/01/2023
Período (Previsto) - Início: 04/10/2022 Término.....: 22/11/2022
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8483037-1
Profissional: 190207-0 THIAGO DELATTRE FARIAS

EXECUCAO
VALA

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DIRECIONAL POR METODO NAO DESTRUTIVEL
MND COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBOS PEAD PREGAO PRESENCIAL NO 081 2021 ATA DE
REGISTRO DE PRECOS NO 068 2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300006532, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146516

24/01/2023, 16:25:42

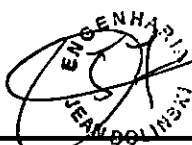
A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico nº 252023146516 emitida em 24/01/2023

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT, acesse o site: www.crea-sc.org.br/area/validacao_cat ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/area/validacao_cat informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 72300006532
14/01/2023, página 1 de 3

Registro realizado a p:
CAT nº 252023146516





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023146516

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT, vinculado ou direcionado ao site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a 1, 24/01/2023, página 2 de 3
CAT nº 252023146516



Certidão de Acervo Técnico nº 252023146516 emitida em 24/01/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Taquari, nº 81, Alphaville Graciosa, Pinhais – PR, CEP 83327-070, telefone (41) 99249-1260, inscrita no CNPJ nº 37.409.263/0001-69, forneceu/executou para o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede principal na Rua João Vieira, 189 – Santa Terezinha – Gaspar /SC – CEP 89110-000, inscrita no CNPJ nº 82.636.028/0001-84, os serviços conforme Ata de Registro de Preços 68/2021, referente ao Pregão Presencial 81/2021, cujo objeto trata-se de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DIRECIONAL POR MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL (MND) AO LONGO DA RODOVIA IVO SILVEIRA E BR 470.

Abaixo seguem detalhamentos dos serviços realizados no período de 08 a 09 de setembro de 2022, local: Rodovia Ivo Silveira. E dos serviços realizados no período de 13 a 15 de dezembro de 2022, Local: Rodovia BR 470.

Período Contratual: 30/11/2021 a 30/11/2022.

Descrição dos serviços executados:

DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADAS
Execução de Furo Direcional MND-DE 160mm c/ fornecimento de Tubo PEAD 160mm PN16	metros	24
Execução de Furo Direcional MND-DE 63mm c/ fornecimento de Tubo PEAD 63mm PN16	metros	156
Execução de Furo Direcional MND-DE 90mm c/ fornecimento de Tubo PEAD 90mm PN16	metros	120

Registramos, ainda, que o serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações conforme pré determinado nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil **Thiago Delattre Farias**
ART: 8483037-1 - CREA-SC:190207-0

Gaspar (SC), 20 de janeiro de 2023.

**RICARDO
ALEXANDRE DA
SILVA:02038075
964**

Assinado de forma
digital por RICARDO
ALEXANDRE DA
SILVA:02038075964
Dados: 2023.01.20
09:52:18 -02'00'

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA/SC 055310-0

Rua João Vieira, 189 - Santa Terezinha
CEP 89114-320 Gaspar - Fone (47) 3091-2095
CNPJ: 82.636.028/0001-84

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou diretamente no sítio: w.crea-sc.org.br/creanal/valcertidao_acervo.php. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou diretamente no sítio: w.crea-sc.org.br/creanal/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de

o protocolo nº 72300006532
4/01/2023, página 3 de 3

Registro realizado a p
CAT nº 25202314651





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023147066

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: THIAGO DELATTRE FARIAS ✓

Registro.....: PR S3 190207-0

C.P.F.....: 098.271.519-67

Data Nasc.....: 14/01/1996

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

CURITIBA

- PR



•ART 8660332-7

Empresa.....: VRS SERVICOS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR

Endereço Obra: RUA SAO PEDRO S N

Bairro.....: CENTRO

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 14/02/2023

Baixada em.. 15/02/2023

Período (Previsto) - Início: 26/06/2022 Término.....: 24/09/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8367013-3

Profissional: 190207-0 THIAGO DELATTRE FARIAS

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 261.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.642,00 METRO(S)

CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

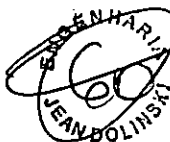
Dimensão do Trabalho ...: 1.086,00 UNIDADE(S)

EXECUÇÃO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 5.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PREGAO 031 2021 ATA REG PRECO 052 2021



Certidão de Acervo Técnico nº 252023147066 emitida em 15/02/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506 CAT nº 252023147066 de 15/02/2023, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

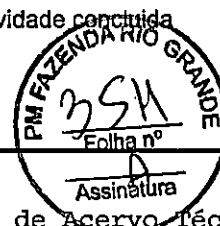
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023147066

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300013506, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147066

15/02/2023, 13:38:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR Imprimir na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506
CAT nº 252023147066 de 15/02/2023, página 2 de 7



Certidão de Acervo Técnico n° 252023147066 emitida em 15/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



ATESTADO TECNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, com sede principal na Rua Rio Solimões 1355 A – Pinhais /PR – CEP 83322-150, inscrita no CNPJ nº 24.350.525/0001-15, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR -SC, situada a Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar – SC, inscrito no CNPJ 83.102.244/0001-02, os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 052/2021 referente ao processo Pregão Presencial nº 31/2021, com prazo de validade de 27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022, cujo objeto trata-se de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, SONDAGEM E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

Abaixo segue detalhamento dos serviços realizados no período de 26 de junho de 2022 até 24 de setembro de 2022, em locais diversos do município.

ART dos serviços: 8660332-7

LOCAIS:

Centro Cultural - Rua São Pedro 123

Espaço Integrar - R. Dr. Nereu Ramos, 1000

Rua Vidal Flávio Dias S/N

Rua Augusto Beduschi S/N

Rua Frei Solano S/N

Rua José Antônio Soares. S/N

Rua São Pedro S/N

EEB Dolores Krauss -R. Guilherme Sabel, 350

EEB Angélica Costa - R. Rodolfo Muller S/N

R. Pref. Leopoldo Schramm S/N

Rua Frei Godofredo S/N

ENGENHARIA
JEAN DOLINSKI

CNPJ 83.102.244/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CNPJ 83.102.244/0001-02
Fone/Fax (47) 3332-3502



Rua José Schwartz S/N
Rua Avenida Frei Godofredo S/N
Rua José Vanzuiten S/N
Rua Bernardino Alvez de Andrade S/N
Rua Ernesto Censi S/N
Rua João Dirschnabel S/N
Rua Artur Poffo S/N

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços topográficos de alinhamento e demarcação de prioridades, lindeiras as vias públicas do município Alinhamento frontal de muro	M ²	5.100
2	Levamento topográfico planimétrico georreferenciado com projeto, contendo a indicação de todas as medidas perimetrais, de todos os proprietários lindeiros, suas devidas matrículas, ângulos internos, norte magnético, indicação de ruas, ribeirões, edificações, nascentes e todos materiais necessários para sua aprovação, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	M ²	32.000

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php
Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506
CAT nº 25202314706 15/02/2023, página 4 de 7

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506
CAT nº 25202314706 15/02/2023, página 4 de 7



CNPJ 83.102.244/0001-02

Handwritten signatures and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



3	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado com projeto, contendo a indicação de todas as medidas perimetrias, de todos os proprietários lindeiros, suas devidas matrículas, ângulos internos, norte magnético, indicação de ruas, ribeirões, edificações, nascentes e todos materiais necessários para sua aprovação, indicação de curva denível a cada 1,00m, pontos georreferenciados, indicando todos vértices conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	M²	261.500
4	Locação de obra com estação total e GPS geodésico, nivelamento, demarcação de dividas, taludes, inclinações e demais serviços, incluso piquetes e acessórios de demarcação.	DIARIAS	114
5	Ensaio de sondagem e percussão Standard Penetration Test (SPT), conforme normas da ABNT.	METROS	1.642
6	Deslocamento de Equipe (lote 02)	UNIDADE	102
7	Ensaio de capacidade de Suporte Califórnia (CBR) ou Índice de Suporte Califórnia (ISC) para medição da resistência a penetração de uma amostra saturada compactada.	UNIDADE	178
8	Ensaio Marshall para determinação da estabilidade e da fluência de misturas betuminosas usinada a quente.	UNIDADE	42

ENGENHARIA
JERSON DOLINSKI

CNPJ 83.102.244/0001-02

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculado ou direlamente no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acao.do.php, Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506 CAT nº 252023147061 5/02/2023, página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



9	Ensaio de Compactação para determinação da umidade ótima do solo e peso específico aparente seco máximo associado a umidade ótima, energia normal e energia intermediária.	UNIDADE	93
10	Determinação da massa específica aparente, "in situ", com emprego do frasco de areia.	UNIDADE	25
11	Ensaio de viga Benkelman para delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação elástica do pavimento.	PONTOS	542
12	Ensaio de cisalhamento direto para determinações das características de atrito.	UNIDADE	26
13	Ensaio de extração de quantidade de ligante.	UNIDADE	40
14	Ensaio de granulometria de amostra de asfalto.	UNIDADE	85
15	Ensaio de extração de testemunho para grau de compactação.	UNIDADE	55
16	Deslocamento da equipe (lote 03)	UNIDADE	104

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crenet/validacao_escavo.php. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 72300013506 5/02/2023, página 6 de 7
CAT nº 25202314706



CNPJ 83.102.244/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil THIAGO DALATTRE FARIAS

ART 8660332-7

Carteira: CREA-SC: 190207-0

PR-195649/D

Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram prestados de forma satisfatória, dentro do prazo estabelecido para execução, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Gaspar, 10 fevereiro de 2023.

ROBSON FERNANDES DE PAULA

Engenheiro Civil

CREA/SC 168.059-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_escavo.php, informando o número da Certidão de

Registro realizado a p; CAT nº 25202314706; 5/02/2023, página 7 de 7



CNPJ 83.102.244/0001-02



Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

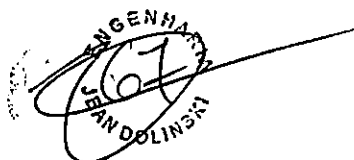
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor Jean Paulo Dolinski, RG 6.440.636-1, representante legalmente constituído da proponente J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:35:42 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



8
R
7



Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:05:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



8
h
f

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA**

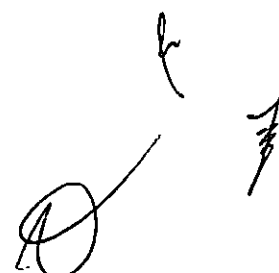
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Item	Quantidade	Especificação
1	1	Caminhão basculante
2	1	Caminhão carroceira
3	1	camionete
4	1	Mini escavadeira
5	1	Rolo vibratório
6	1	Placa vibratória
7	1	Compactador de percussão
8	1	Serra Clipper
9	1	Equipamentos topográficos (miras, teodolitos, nível eletrônico e acessórios com precisão de décimo de milímetro)

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:05:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Item	Descrição/Utilização/Quantitativo/Veículos/Máquinas/Equipamentos	Dias			
		30	60	90	120
1	Caminhão basculante	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
2	Caminhão carroceira	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
3	Camionete	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
4	Mini escavadeira	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
5	Rolo Vibratório liso	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
6	Placa vibratória	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
7	Compactador de percussão	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
8	Serra Clipper	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1
9	Equipamentos topográficos (miras, teodolitos, nível eletrônico e acessórios com precisão de décimo de milímetro)	Utilização	X	X	X
		Quantidade	1	1	1

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/10/2023 15:33:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1

THIAGO
DELATTRE
FARIAS:0982715
1967
Assinado de forma digital por THIAGO DELATTRE FARIAS:09827151967
Dados: 2023.10.22 22:10:49 -03'00'

Thiago Delattre Farias
RG: 12.922.874-1
CREAPR-195.649/D






Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Profissionais	Quantidade
Engenheiro	1
Mestre de Obra	1
Encarregado	1
Ajudantes/serventes	3
Serviços especializados (pintor, instalador de alvenaria de revestimento...)	5

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:05:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



8



Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

A empresa J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande -PR , Av. das araucárias , n.º 422, Bairro Eucaliptos, sob CNPJ nº 11.019.179/0001-45, neste ato representada por Jean Paulo Dolinski, RG 6.440.636-1, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:14:16-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



8
✓ 7
[Signature]



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

ENGENHARIA
JEAN DOLINSKI

68

h

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAÍNA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAIIS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competencia Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JDOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ 11.019.179/0001-45, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 09 de Outubro de 2023



MARCOS VINICIUS TROIANO

MARCOS
VINICIUS
TROIANO: 77
543912953

Assinado de forma
digital por
MARCOS VINICIUS
TROIANO: 7754391
2953
Dados: 2023.10.09
14:15:41 -03'00'



Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001

CERTIFICADO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	501.234,00 + 0,00	32,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.341,69 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	501.234,00	32,67
	Passivo Circulante	15.341,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	501.234,00	32,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.341,69 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.341,69 + 0,00	0,03
	Passivo Total	501.234,00	



Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO PAULO DOLINSKI
EMPRESARIO
CPF: 039.082.409-72

Eudes Braz Moreira
Contador
CRC-PR 039811/O-5

EUDES BRAZ MOREIRA
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 039811/O-5
CPF: 766.214.139-04



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.019.179/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 420.590,71	R\$ 501.234,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 420.590,71	R\$ 501.234,00
DISPONIVEL		R\$ 250.218,21	R\$ 429.234,00
CAIXAS		R\$ 250.218,21	R\$ 429.234,00
CAIXA GERAL		R\$ 250.218,21	R\$ 429.234,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHRYLAINE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESSICA SILVA HEGLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JONAS DA SILVA E SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 170.372,50	R\$ 72.000,00
ESTOQUES TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
LT 192 QD 10 JD DONA MARLY MAT.72.347 PG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LT 193 QD 10 JD DONA MARLY MAT.72.348 PG		R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
COND RESID JD SAO JOAO		R\$ 170.372,50	R\$ 0,00
CASA 778 - MAT.70.138		R\$ 170.372,50	R\$ 0,00
RESIDENCIAL J. DOLINSKI PG 192		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE 01 - MAT.80.774		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE 02 - MAT.80.775		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA- RESID. J. DOLINSKI PG 192		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 420.590,71	R\$ 501.234,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.588,38	R\$ 15.341,69
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 17.588,38	R\$ 15.341,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.165,94	R\$ 1.761,70
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 188,94	R\$ 683,02
13º A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 978,00	R\$ 1.078,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.790,44	R\$ 1.269,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 217,81	R\$ 178,24
INSS A RECOLHER		R\$ 1.572,63	R\$ 1.092,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 14.232,00	R\$ 11.867,72
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.200,00	R\$ 6.000,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.592,00	R\$ 2.160,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.880,00	R\$ 2.400,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7,72
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 1.560,00	R\$ 1.300,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 400,00	R\$ 443,18
HONORÁRIOS A PAGAR		R\$ 400,00	R\$ 443,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 403.002,33	R\$ 485.892,31
CAPITAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 353.002,33	R\$ 435.892,31
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 353.002,33	R\$ 435.892,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 144.973,27	R\$ 353.002,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 208.029,06	R\$ 82.889,98

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 80.F3.0B.06.5C.DA.BC.A4.9B.4A.0F.C2.A8.A6.93.0F.B2.3A.B0.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.019.179/0001-45
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

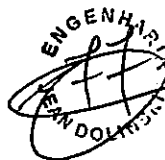
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 1.003.085,00	R\$ 659.945,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 28.085,00	R\$ 19.945,00
VENDA UND IMOBILIARIA		R\$ 975.000,00	R\$ 640.000,00
(-) Deducoes		R\$ (37.174,31)	R\$ (24.486,90)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (6.520,06)	R\$ (4.289,65)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (30.092,55)	R\$ (19.798,35)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (561,70)	R\$ (398,90)
Receita Líquida		R\$ 965.910,69	R\$ 635.458,10
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (685.229,64)	R\$ (482.892,20)
(-) CUSTOS		R\$ (685.229,64)	R\$ (482.892,20)
(-) CUSTO UNIDADE IMOB VENDIDA		R\$ (685.229,64)	R\$ (482.892,20)
Lucro Bruto		R\$ 280.681,05	R\$ 152.565,90
(-) Despesas com Prestação de Serviços		R\$ (24.243,85)	R\$ (26.595,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (18.887,57)	R\$ (21.603,20)
(-) FGTS		R\$ (1.578,32)	R\$ (1.730,54)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.522,10)	R\$ (1.704,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.255,86)	R\$ (1.558,07)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (18.931,00)	R\$ (21.370,08)
(-) PRO-LOBORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (5.731,00)	R\$ (6.826,08)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (5.090,21)	R\$ (5.586,25)
(-) I.N.S.S.		R\$ (5.090,21)	R\$ (5.586,25)
Resultado operacional líquido		R\$ 232.415,99	R\$ 99.013,76
Resultado Antes do IR e CS		R\$ 232.415,99	R\$ 99.013,76
(-) Provisões		R\$ (24.386,93)	R\$ (16.123,78)
(-) PROVISÕES		R\$ (24.386,93)	R\$ (16.123,78)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.048,08)	R\$ (8.637,36)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (11.338,85)	R\$ (7.486,42)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 208.029,06	R\$ 82.889,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.F3.0B.06.5C.DA.BC.A4.9B.4A.0F.C2.A8.A6.93.0F.B2.3A.B0.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

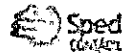
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.019.179/0001-45
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
NIRE	41209223522
CNPJ	11.019.179/0001-45
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FAZENDA RIO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1940

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1940
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.F3.0B.06.5C.DA.BC.A4.9B.4A.0F.C2.A8.A6.93.0F.B2.3A.B0.91-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209223522	CNPJ 11.019.179/0001-45	
NOME EMPRESARIAL J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 80.F3.0B.06.5C.DA.BC.A4.9B.4A.0F.C2.A8.A6.93.0F.B2.3A.B0.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	76621413904	EUDES BRAZ MOREIRA:76621413904	514283219381358386 031095146648642219 8	22/05/2023 a 21/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11019179000145	J DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA:11019179000145	620695637297677791 38439255617	20/01/2023 a 20/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

80.F3.0B.06.5C.DA.BC.A4.9B.4A.0F.C2
.A8.A6.93.0F.B2.3A.B0.91-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 08:53:10

E2.68.13.76.3C.08.30.EA
19.37.63.8E.B3.E3.D1.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ENGENHARIA
JEAN DOLINSKI

8



Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

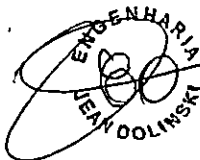
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente J.Dolinski Construções e Incorporações LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 18/10/2023 12:00:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA OCV LTDA

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 23/10/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 028/2023**

Data da Inscrição: 11/09/2023

Válido até: 04/10/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA OCV LTDA

CPF/CNPJ: 29.826.075/0001-08

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

E-mail: ENGENHARIA@CONSTRUTORAOCV.COM.BR

Endereço: BERNARDO JACINTHO DA VEIGA, 1168

Bairro: NOVO MUNDO

Cidade: Curitiba - PR

Sócios: OLAVO CESAR VIEIRA

Data do Cadastro: 11/09/2023

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20228099730

Data Registro: 02/12/2022

CEP: 81050100

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031173765-36	26/07/2023	23/11/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023090508141462174528	05/09/2023	04/10/2023 ✓
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20228099730	02/12/2022	02/12/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	29.826.075/0001-08	25/08/2023	23/11/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	ADCA.DD24.D1F1.27EE	03/07/2023	30/12/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.611.791	10/07/2023	08/10/2023 ✓
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	30332082/2023	27/06/2023	24/12/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 11 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA OCV LTDA
CNPJ: 29.826.075/0001-08
NIRE: 41209042056



OLAVO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/01/1985, natural de Curitiba/PR, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. 6269305-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 050.488.219-80, residente e domiciliado na Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1168, bairro Novo mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-100.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **CONSTRUTORA OCV LTDA**, com sede à Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1168, bairro Novo mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209042056 em 02/03/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08. Resolve alterar o presente contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª) O Capital Social da empresa que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa, neste ato, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma:

Olavo Cesar Vieira subscreve e integraliza ao capital social mais 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no Patrimônio Líquido, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

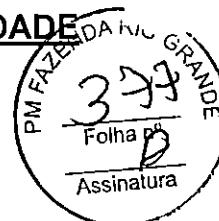
Cláusula 2ª) Em razão das alterações, a cláusula 5º do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país no presente contrato, assim distribuídos aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
OLAVO CESAR VIEIRA	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª) As demais cláusulas permanecem inalteradas. Em virtude da alteração acima, e das disposições do novo Código Civil Brasileiro, regulado pela 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem, consolidar o contrato social em único documento, substituindo assim todas as alterações e o contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA OCV LTDA
CNPJ: 29.826.075/0001-08 - NIRE: 41209042056

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**CONSTRUTORA OCV LTDA****CNPJ: 29.826.075/0001-08****NIRE: 41209042056**

OLAVO CESAR VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/01/1985, natural de Curitiba/PR, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. 6269305-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 050.488.219-80, residente e domiciliado na Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1168, bairro Novo mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-100.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **CONSTRUTORA OCV LTDA**, com sede à Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1168, bairro Novo mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-100, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209042056 em 02/03/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08. Resolve alterar o presente contrato social, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **"CONSTRUTORA OCV LTDA"**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1168, bairro Novo mundo, Curitiba/PR, CEP 81050-100, podendo abrir filiais em todo território nacional ou no exterior.

Cláusula Terceira - A Sociedade tem como objeto social: Construção de edifícios Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas Outras obras de acabamento da construção Serviços de cartografia, topografia e geodésia Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Atividades paisagísticas Instalações hidráulicas, sanitárias e gás Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Serviços de engenharia Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Limpeza em prédios e em domicílios Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de fundações Obras de alvenaria Administração de obras Comércio varejista de materiais de construção em geral Demolição de edifícios e outras estruturas Incorporação de empreendimentos imobiliários Administração de obras Impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Fabricação de estruturas metálicas Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de arquitetura Aluguel de máquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA OCV LTDA
CNPJ: 29.826.075/0001-08
NIRE: 41209042056



integralizados em moeda corrente do país no presente contrato, assim distribuídos aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
OLAVO CESAR VIEIRA	100	500.000	500.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a esse o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, mas responde solidariamente, pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio **Olavo Cesar Vieira**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro social (artigos 997, VI; 1.013, 1064, CC/2002)

Parágrafo I: O sócio poderá nomear ou constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos respectivos instrumentos os atos e operações que os indicados poderão praticar, ressalvados os de natureza judicial.

Parágrafo II: É vedado ao sócio o uso da sociedade para fins estranhos ao objeto social, conceder cartas de fiança, endossos, avais ou quaisquer outros documentos análogos que possam eventualmente acarretar prejuízos ou comprometer a sociedade, ficando o sócio que infringir esta norma responsável, individualmente, pelos seus atos.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

6
1
R
Z

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA OCV LTDA
CNPJ: 29.826.075/0001-08
NIRE: 41209042056



Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado do sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Curitiba – PR, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração em via única.

Curitiba, 23 de Novembro de 2022.

OLAVO CESAR VIEIRA

8

1

2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA OCV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05048821980	OLAVO CESAR VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 08:48 SOB Nº 20228099730.
PROTOCOLO: 228099730 DE 30/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215502937. CNPJ DA SEDE: 29826075000108.
NIRE: 41209042056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
CONSTRUTORA OCV LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

O signatário da presente, o senhor **Olavo César Vieira**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora OCV Ltda**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

29.826.075/0001-08

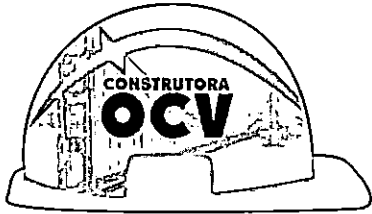
CONSTRUTORA OCV LTDA

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo — CEP: 81050-100
CURITIBA — PARANÁ

Olavo César Vieira
Engº civil — Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, nº: 1168 — Bairro: Novo Mundo — Curitiba — Pr.
Fone: (41) 99929-4167



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS ESUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, Olavo César Vieira, RG: 6.269.205-3, legalmente nomeado representante da proponente **Construtora OCV Ltda**, CNPJ nº: 29.826.075/0001-8, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 008/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA OCV LTDA
CNPJ: 29.826.075/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:15:46 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **F84B.C317.94BE.8EB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031615741-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.826.075/0001-08 /
Nome: **CONSTRUTORA OCV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.740.471

CNPJ: 29.826.075/0001-08 ✓

Nome: CONSTRUTORA OCV LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:52 do dia 11/09/2023.

Código de autenticidade da certidão: 57BBA89D850C4338499128F27EF04BB189

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/12/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.826.075/0001-08 ,
Razão Social: CONSTRUTORA OCV LTDA
Endereço: R BERNARDO JACINTHO DA VEIGA 1168 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2023 a 11/11/2023 .

Certificação Número: 2023101320101283219008

Informação obtida em 22/10/2023 18:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA OCV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.826.075/0001-08 ✓

Certidão nº: 30332082/2023

Expedição: 27/06/2023, às 15:37:42

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA OCV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.826.075/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

8
R
Z



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.826.075/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2018
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA OCV LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCV ENGENHARIA		PORTE EPP ☒
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDO JACINTHO DA VEIGA	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO *****
CEP 81.050-100	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@CONSTRUTORAOCV.COM.BR		TELEFONE (41) 9929-4156
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 10:50:24 (data e hora de Brasília).

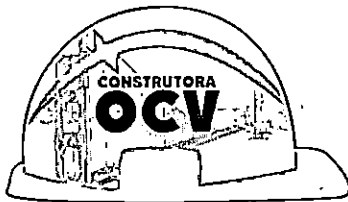
Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.826.075/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2018	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA OCV LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BERNARDO JACINTHO DA VEIGA		NÚMERO 1168		COMPLEMENTO *****	
CEP 81.050-100	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIA@CONSTRUTORAOCV.COM.BR		TELEFONE (41) 9929-4156			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 10:50:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, Olavo César Vieira, RG nº: 6.269.305-3, legalmente nomeado representante da proponente **Construtora OCV Ltda**, CNPJ nº: 29.826.075/0001-08, A empresa Construtora OCV Ltda, com sede na cidade de Curitiba/Pr, Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1168, Bairro Novo Mundo, com CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Olavo César Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.269.305-3, inscrito no CPF sob o nº. 050.488.219-80, declaro, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Olavo César Vieira

Engenheiro Civil

Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira

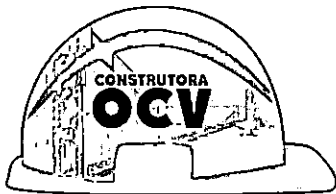
Engº civil – Crea-PR: 178769/D

CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

O signatário do presente, o senhor **Olavo César Vieira**, representante legalmente constituído da proponente **Construtora OCV Ltda**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal **EPP Empresa de Pequeno Porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira

Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-081

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87389/2023

Validade: 25/12/2023 ✓

Razão Social: CONSTRUTORA OCV LTDA ✓

CNPJ: 29826075000108

Num. Registro: 69183

Registrada desde : 16/05/2019

Capital Social: R\$ 500.000,00 ✓

Endereço: RUA BERNARDO JACINTHO DA VEIGA, 1168 NOVO MUNDO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81050100

Objetivo Social:

Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de acabamento da construção, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Instalações hidráulicas, sanitárias e gás, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de engenharia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria Administração de obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Demolição de edifícios e outras estruturas, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Administração de obras, Impermeabilização em obras de engenharia civil instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Fabricação de estruturas metálicas Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Serviços de arquitetura, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção se operador, exceto andaimes.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29826075000108

1 - Nome Civil: OLAVO CESAR VIEIRA

Carteira: PR-178769/D Data de Expedição: 23/04/2019

Desde: 16/05/2019 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190950/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2023 10:32:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022137973
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: OLAVO CESAR VIEIRA -
Registro.....: PR S3 165896-6
C.P.F.....: 050.488.219-80
Data Nasc.....: 12/01/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/04/2019 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA
ARAUCARIA - PR



•ART 8198497-2

Empresa.....: CONSTRUTORA OCV LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
Endereço Obra: RUA CEL ANTONIO CORREA S N PRACA BRASIL
Bairro.....: CENTRO
89340 - ITAIOPOLIS - SC

Registrada em: 17/03/2022 Baixada em.. 18/03/2022
Período (Previsto) - Início: 02/11/2021 Término.....: 03/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8038468-6
Profissional: 165896-6 OLAVO CESAR VIEIRA

EXECUCAO

OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PRACA

Dimensão do Trabalho ... 752,94 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 52,04 METRO(S) CUBICO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ... 2,27 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 520,44 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM ESTR E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICA

Dimensão do Trabalho ... 507,87 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ... 520,44 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO DE CONCRETO ARMADO PISO MODULAR OUTDOOR PARA AREAS DESCOBERTAS
LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA BANCOS DE JARDIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DA GRAMA NATURAL

Ir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, p
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a
CAT nº 252022137973 de 18/03/2022, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022137973
Atividade concluída



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200021042, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022137973
18/03/2022, 09:12:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaanel/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200021042
CAT nº 252022137973 de 18/03/2022, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252022137973 emitida em 18/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax: (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP: 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA**, registro no CREA-SC 170693-6-SC, sediada na Rua Bernardo Jacintho da Veiga, 1168, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, CNPJ: 29.826.075/0001-08, executou a reforma da Praça Brasil, com piso de concreto, piso modular, instalação de equipamentos, grama, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **OLAVO CÉSAR VIEIRA**, CREA-SC 165896-6-SC, ART 8198497-2 no período de 01/11/2021 a 03/01/2022, conforme segue abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato: 196/2021

Endereço: Rua Cel. Antônio Corrêa Nº: s/n - Bairro: Centro Cidade: ITAÍÓPOLIS UF: SC

CEP: 89340-000

Complemento: Praça Brasil

Celebrado em: 02/01/2021 e Conclusão em 03/01/2022

2. Dados do Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipópolis CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Construtora OCV Ltda CNPJ: 29.826.075/0001-08

4. Dados do Responsável Técnico

Nome : Olavo César Vieira

Título Profissional: Engenheiro Civil

Registro no CREA: 165896-6-SC

RNP: 1718504250

5. Descrição dos Serviços Realizados

Execução de Obra de Infraestrutura de Praça com 752,94 m², Aterro com 52,04 m³, Forma com 2,27 m², Piso em Concreto com 520,44 m², Serviço não relacionado em estruturas e/ou concreto e/ou pré-fabricado com 507,87 m² e Limpeza do terreno com 520,44 m².
(conforme planilha orçamentária em anexo)

SERVIÇOS INICIAIS		
Locação da obra por pontos, utilizando equipamento de topografia	pt	22,00
PISO DE CONCRETO E PLANTIO DE GRAMA		
Revolvimento e limpeza do terreno	m²	520,44
Aterro e compactação do terreno com material arenoso	m³	52,04
Lastro de brita nº 1 e 2 nivelada espessura 5cm para pisos sobre o solo	m³	26,02
Execução de forma para piso de concreto reutilização 4x	m²	2,27

ir acesse o código QR impresso na CAT
w.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo_ptp,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, f
vinculada ou direlamente no sítio: htt
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

do protocolo nº 72200021042
CAT nº 252022137973 de 18/03/2022, página 3 de 4

Registro realizado i
CAT nº 252022137973 de 18/03/2022, página 3 de 4





Concreto armado fck 25 para piso, esp. 8cm usinado armado	Assinado em m²	520,44
Acabamento polido para piso de concreto com politriz	m²	520,44
Corte em concreto para junta de dilatação	m	160,25
Plantio de grama em placas inclusive preparação do terreno	m²	152,30
PISO MODULAR PARA ÁREAS EXTERNAS (OUTDOOR)		
Piso modular para áreas externas (outdoor) com demarcação de pinturas	m²	507,87
EQUIPAMENTOS		
Bancos em pés de ferro fundido e assento em réguas de madeira reflorestada	unid.	28,00
Conjunto lixeira para coleta seletiva com quatro cestos quadrados coloridos com tampa vai e vem	cj	10,00
Instalação de equipamentos do parque infantil, fixação com buchas de nylon no piso de concreto.	unid.	176,00
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final da obra e recolhimento de entulhos	m³	6,00
Carga e transporte de entulhos em caminhão	T * Km	144,00
Limpeza e varrição de pisos de concreto	m²	520,44

Atestamos que os serviços foram realizados com o emprego de materiais de qualidade adequada e executados conforme projeto disponibilizado e normas técnicas pertinentes.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

6. Identificação do Signatário

Itaiópolis, 17 de Março de 2022

GUNTER EDUARDO

STEFAN:42552850049

Assinado de forma digital por

GUNTER EDUARDO

STEFAN:42552850049

Dados: 2022.03.18 08:11:06 -03'00'

Gunter Eduardo Stefan
Engº Civil CREA-SC 129.153-8
Prefeitura Municipal de Itaiópolis
CPF: 425.528.500-49
RNP: 2201261539

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200021042 CAT nº 252022137973 de 18/03/2022

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

7242/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OLAVO CESAR VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: OLAVO CESAR VIEIRA

RNP: 1718504250

Registro: PR-178769/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20192434032 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/06/2019 Baixada em: 30/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: CONSTRUTORA OCV LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: celebrado em 26/05/2019

Valor do contrato: R\$ 115.789,47 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 950,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº: 350

Bairro: PASSAUNA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83704-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/05/2019 Conclusão efetiva: 06/09/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, OUTROS

Observações:

EXECUÇÃO ALAMBRADO 93 M², PINTURA INTERNA E EXTERNA DE 2900 M², REFORMA DE TELHADO DE 100 M² E REVESTIMENTO CERÂMICO COM 108 M².

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7242/2020

02/10/2020 09:41

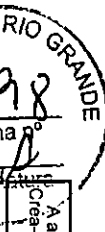
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 275719/2020.

CAT nº 7242/2020 de 01/10/2020, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



7242/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 275719/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas do protocolo: 275719/2020.

made no site do
mandando o número

CAT nº 7242/2020 de 01/10/2021

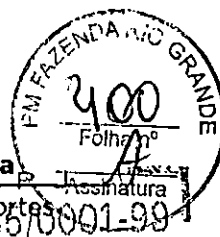
ina 2 de 5





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

RUA PEDRO DRUSZCZ N. 113

CENTRO - CEP 83702-083

ARAUCÁRIA-PR.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA OCV EIRELI**, registro no CREA PR 69183, sediada na Rua Luiz Gustavo Astolpho Guerino, nº 136, bairro Costeira, Araucária – PR, CNPJ 29.826.075/0001-08, executou a **Obra de reforma da Escola Municipal Papa Paulo VI**, sob responsabilidade do Engenheiro Civil **Olavo Cesar Vieira**, CREA-PR 178.769/D, ART Nº 20192434032, no período de 07 de março de 2019 a 07 de setembro de 2019, conforme serviços abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
PLACA DE OBRA.	M2	1,50
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO – ESTRUTURA MICTÓRIO BANHEIRO MASCULINO.	M3	1,28
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	71,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA, COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO – ACESSO AO PÁTIO COBERTO.	M2	215,69
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (BANHEIRO FEMININO).	M2	5,04
BANHEIROS		
GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA, E=2,5 CM (3,20 x 0,60 CM).	UN	3,00
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	8,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA.	UN	8,00
MICTÓRIO COLETIVO AÇO INOX.	M	3,15
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	2,10
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M2.	M2	71,77
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO UN AS 735,28 MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM (BANHEIRO FEMININO).	UN	4,00
COZINHA		

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

Página 1 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 275719/2020.

CAT nº 7242/2020 de 01/10/2020, página 3 de 5





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA, E=2,5 CM.	UN	3,00
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
TELA MOSQUITEIRO ALUMINIO, MALHA 14, FIO 30, MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMINIO.	M2	8,20
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	25,00
CUBA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 60X50X40 CM	UN	2,00
PÁTIO COBERTO E PÁTIO EXTERNO		
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	71,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	72,00
FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA ONDULADA FIXADA, COM PINTURA AZUL – FECHAMENTO LATERAL PÁTIO COBERTO.	M2	41,20
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² – ÁREA EXTERNA.	M2	215,69
REDE TELA ANTI PASSARO MALHA 1,5 X 1,5 CM.	M2	966,11
PINTURA INTERNA E EXTERNA		
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	M2	177,66
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS.	M2	183,46
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	M2	2.404,98
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	115,00
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMAOS. (BARRADO)	M2	600,00
ALAMBRADO - MURO EXTERNO		
ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM - EM CIMA MURO CERCA A QUADRA POLIEPORTIVA	M2	165,30
PISO SALAS DE AULA		
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,00
PISO TIPO PARQUET DE IMBUIA MESCLADA INSTALADO COM COLA	M2	25,00
LIMPEZA FINAL		
LIMPEZA FINAL DE OBRA.	M2	950,00

Atestamos também que os serviços foram realizados com o emprego de materiais de qualidade adequada e executados conforme projeto.

41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> com o protocolo: 275719/2020.

mandado no site do Crea-PR com o número

CAT nº 7242/2020 de 01/10/2021

na 4 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

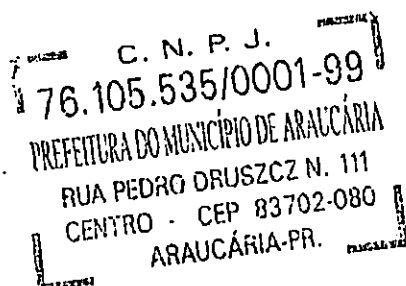
Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.



Araucária, 28 de setembro de 2020.

MARCELO DAMBROSKI
ENG. CIVIL - CREA PR 125.702/D
FISCALIZAÇÃO - SMOP/DCC

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTES
CREA PR 61.068/D



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 275719/2020.

CAT nº 7242/2020 de 01/10/2020, página 5 de 5



41 **3614-7580**

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

Página 3 de 3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020114493
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **OLAVO CESAR VIEIRA**
Registro.....: PR S4 165896-6
C.P.F.....: 050.488.219-80
Data Nasc.....: 12/01/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/04/2019 PELO(A)
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA
ARAUCARIA - PR



•ART 7043190-3

Empresa.....: CONSTRUTORA OCV LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
Endereço Obra: RUA ALOYS TYSZKA 1789 ESCOLA RENASCER
Bairro.....: CENTRO
89340 - ITAIOPOLIS - SC
Registrada em: 12/07/2019 Baixada em.. 04/11/2019
Período (Previsto) - Início: 02/07/2019 Término.....: 20/08/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO

ADEQUACAO DA EDIFICACAO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ...: 121,11 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 121,11 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ...: 450,00 METRO(S) QUADRADO(S)
QUADRA DE ESPORTES
Dimensão do Trabalho ...: 404,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PROJETO

ALAMBRADO
Dimensão do Trabalho ...: 124,36 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ALAMBRADO
Dimensão do Trabalho ...: 124,36 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 250,20 METRO(S) CUBICO(S)

PROJETO

EXECUCAO

REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 110,82 METRO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020114493
Atividade concluída

EXECUCAO DE RAMPAS QUADRA DE ESPORTES E PAVIMENTACAO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000005225, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020114493
28/01/2020, 09:05:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and marks]

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005225
CAT nº 252020114493 de 28/01/2020, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000
www.itaioplis.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato: 18/2019
Endereço: Rua Aloys Tyszka Nº: 1789 - Bairro: Centro Cidade: ITAIÓPOLIS, UF: SC
CEP: 89340-000
Complemento: Escola Renascer
Celebrado em: 02/07/2019 e Conclusão em 20/08/2019

2. Dados do Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaiópolis CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Construtora OCV Ltda CNPJ: 29.826.075/0001-08

4. Dados do Responsável Técnico

Nome : Olavo César Vieira
Registro no CREA: 165896-6-SC
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 1718504250

5. Descrição dos Serviços Realizados

Execução de Estrutura de concreto armado com 121,11 m²,
Execução de Adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade com 121,11 m²,
Execução de Pavimentação em Paver com 450,00 m²,
Execução de Quadra de Esportes com 404,00 m²,
Montagem e projeto de Alambrado com 124,36 m²,
Execução de Aterro com 250,20 m³ e
Execução e projeto de Rede de Águas Pluviais com 110,82 m.

6. Identificação do Signatário

Itaiópolis, 10 de Janeiro de 2020


Gunter Eduardo Stefan
Engº Civil CREA-SC 129.153-8
Prefeitura Municipal de Itaiópolis
CPF: 425.528.500-49
RNP: 2201261539

esse o código QR impresso na CAT
a-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para a
vinculação ou direcionamento no site: https://w
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000005225
CAT nº 252020114493 de 28/01/2020, página 3 de 3





Construtora OCV Ltda

engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Olavo Cesar Vieira	Engenheiro Civil	Crea/PR 178769/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo — CEP: 81050-100
CURITIBA — PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87399/2023**

Validade: 25/12/2023

Nome Civil: OLAVO CESAR VIEIRA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-178769/D

Registro Nacional : 1718504250

Registrado(a) desde : 23/04/2019

Filiação : DIRCEU CESAR VIEIRA

SANDRA MARA VIEIRA

Data de Nascimento : 12/01/1985

Documento de Identidade : 6.269.305-3 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 05048821980

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FACEAR

Data da Colação de Grau : 11/04/2019

Diplomação : 24/07/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69183 - CONSTRUTORA OCV LTDA

CNPJ: 29826075000108

Desde: 16/05/2019 Carga Horária: 30 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190972/2023.

28/06/23, 10:40

CREA

Emitida via Internet em 28/06/2023 10:40:37



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized 'P' followed by a horizontal line. Below it are the initials 'X' and 'R'.



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor *Olavo César Vieira*, representante legalmente constituído da proponente *Construtora OCV Ltda*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

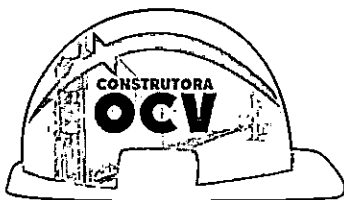
Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande. Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que: Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

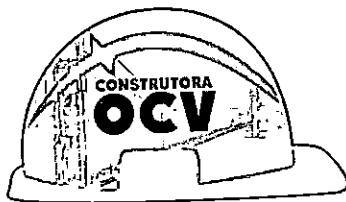
Olavo César Vieira

Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO VII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	CAMINHÃO BASCULANTE
2	1	CAMINHÃO CARROCERIA
3	1	VEÍCULO ACOMPANHAMENTO DA OBRA
4	1	MINI ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA
5	1	ROLO VIBRATÓRIO LISO
6	1	PLACA VIBRATÓRIA PARA BLOCO INTERTRAVADO
7	1	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO
8	1	SERRA CLIPPER
9	1	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Curitiba, 23 de outubro de 2023

29.826.075/0001-08

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea PR 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

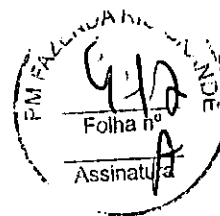
CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, nº: 1168 – Bairro: Novo Mundo – Curitiba – Pr.
Fone: (41) 99929-4167



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINA E EQUIPAMENTO		PRAZO DE EXECUÇÃO (dia)			
			30	60	90	120
1	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
2	CAMINHÃO CARROCERIA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1		
3	VEÍCULO ACOMP. OBRA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
4	MINI ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1		1	
5	ROLO VIBRATÓRIO	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1		1	
6	PLACA VIBRATÓRIA	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
7	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1		
8	SERRA CLIPPER	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
9	CONJ. EQUIP TOTOPGRÁFICO	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1			

Curitiba, 23 de outubro de 2023

29.826.075/0001-08

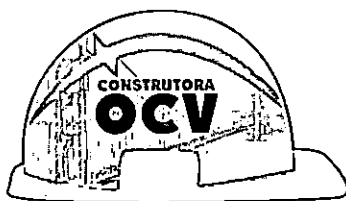
Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, nº: 1168 – Bairro: Novo Mundo – Curitiba – Pr.
Fone: (41) 99929-4167



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO IX

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	1 (um)
MESTRE DE OBRA	1 (um)
ENCARREGADO	1 (um)
PROFISSIONAL	5 (cinco)
MEIO PROFISSIONAL	1 (um)
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1 (um)

Curitiba, 23 de outubro de 2023

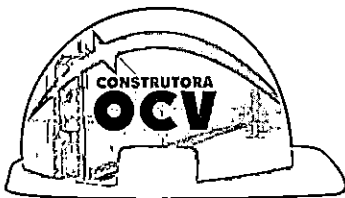
Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

DECLARAÇÃO

A empresa **Construtora OCV Ltda**, com sede na Rua Bernardo Jacinto da Veiga nº 1168 sob CNPJ nº 29.826.075/0001-08, neste ato representada por Olavo César Vieira, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Engº civil – Crea-PR: 178769/D
CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacinto da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINHO
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CONSTRUTORA OCV LTDA

CNPJ.29.826.075/0001-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 23/08/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de agosto de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6448383A ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.08.25
14:07:29 BRT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41209042056	CNPJ 29.826.075/0001-08	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA OCV LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29826075000108	CONSTRUTORA OCV LTDA:29826075000108	7280106250167833458	18/10/2022 a 18/10/2023	Sim
Contador	82608148972	CARLOS RODRIGO DA SILVA SANTOS: 82608148972	7893722738508219454	08/02/2023 a 08/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.
B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3

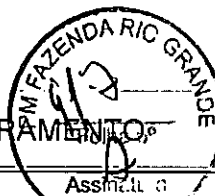
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2023 às 14:46:53

3E.BE.BB.38.9A.B7.84.F3
07.3D.7B.55.8B.6A.C6.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA OCV LTDA

NIRE: 41209042056

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem: 7

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9850

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA OCV LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9850

Data de início: 01/01/2022

Data de término: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 828.475,23	R\$ 1.350.174,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 783.160,56	R\$ 1.262.787,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 471.989,83	R\$ 631.625,79
CAIXA		R\$ 172.910,74	R\$ 85.168,83
CAIXA GERAL		R\$ 172.910,74	R\$ 85.168,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 299.079,09	R\$ 546.456,96
BB GIRO		R\$ 299.042,79	R\$ 501.762,05
BANCO C.E.F - 2204/003/784-5		R\$ 36,30	R\$ 44.694,91
CLIENTES		R\$ 34.542,60	R\$ 158.673,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 34.542,60	R\$ 158.673,88
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 32.671,98	R\$ 32.671,98
MUNICIPIO DE PIRAQUARA		R\$ 1.870,62	R\$ 1.870,62
MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 31.379,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ		R\$ 0,00	R\$ 92.751,82
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 228.181,46	R\$ 443.930,96
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 206.945,07	R\$ 443.628,52
EMPRÉSTIMO A SÓCIO		R\$ 206.945,07	R\$ 443.628,52
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.236,39	R\$ 302,44
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8,27
IRRF A COMPENSAR		R\$ 1.236,39	R\$ 294,17
ESTOQUE		R\$ 48.446,67	R\$ 28.556,77
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 48.446,67	R\$ 28.556,77
MATERIAL APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÕES/OBRAS		R\$ 48.446,67	R\$ 28.556,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 45.314,67	R\$ 87.387,00
IMOBILIZADO		R\$ 45.314,67	R\$ 87.387,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 890,00	R\$ 890,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ 890,00	R\$ 890,00
VEICULOS		R\$ 55.642,08	R\$ 104.087,88
VEÍCULOS		R\$ 55.642,08	R\$ 104.087,88
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (11.217,41)	R\$ (17.590,88)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R\$ (89,00)	R\$ (178,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEICULOS		R\$ (11.128,41)	R\$ (17.412,88)
PASSIVO		R\$ 828.475,23	R\$ 1.350.174,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 272.180,61	R\$ 271.319,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 144.865,29	R\$ 107.063,64
EMPRESTIMOS		R\$ 144.865,29	R\$ 107.063,64
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 142.315,29	R\$ 107.063,64
EMPRÉSTIMO SOP PARQUE DA FONTE		R\$ 2.550,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 91.828,41	R\$ 145.090,81
FORNECEDORES		R\$ 91.828,41	R\$ 145.090,81
A Z INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. BETTEGA COMERCIAL EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AC3 Informatica Ltda		R\$ 84,00	R\$ 0,00
AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Akita Comercio de Pecas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALISSON COMERCIO DE LAJES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.954,00
ALPHA BENEFICIAMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDAIMES PINHAIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 650,90	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ VIDOLIN - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antonio Carlos de Mello e CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.370,00
Artefatos de Cimento Garibaldi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CENTER SPIKE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.229,30
AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS POLTRONIERI LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS GRAND PRIX LTDA		R\$ 554,00	R\$ 4.155,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 1.255,58	R\$ 0,00
BICOLOR PLASTICOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BILESKI COMERCIO DE TINTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIZZOTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.152,00
Britapar Britagem e Aparelhamento de Pedras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUTAO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BYD MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 1.336,40	R\$ 0,00
CARLOS ALBERTO VIDAL DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.386,10
CARLOS ROBERTO ALVES & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.681,73
CARTÃO DE CRÉDITO - B.BRASIL		R\$ 7.227,87	R\$ 2.020,73
CARTÃO DE CRÉDITO - C.E.F		R\$ 4.531,22	R\$ 3.620,44
CHAPAS GALVANIZADAS ATLANTIDA		R\$ 340,00	R\$ 340,00
Cirlene Tintas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COBERTURA NACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 341,35
COM DE MAT P/ CONSTRUCAO SCROCCARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,06
COMERCIAL LANCARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE LOUCAS MARECHAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.715,98
COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSADOS PARANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRV INDUSTRIAL PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,48
D CAMARGO BETONEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEL FIORI MAT. CONST. LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.816,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIGITAL FENIX CERTIFICADOS EIRELI		R\$ 135,00	R\$ 0,00
DIPMIX CONCRETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPROTEC GEOSSINTETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIRMAK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDISON PAULO SABATKE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMAURO JOSE MACEDO 00426841964		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
ELEVAX LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.930,00
EMERSON PORTELLA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIO DA FAMILIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGECRETO FABRIC.ARTEF.DE CIMENTO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 8.550,00
ENGECRETO SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 11.410,00
EURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVANILDE FACHINI BETINARDI ME		R\$ 80,00	R\$ 0,00
EVERCOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FALER BLOCOS LTDA ME		R\$ 260,00	R\$ 0,00
FAZENDACO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 160,00
FEHLAUER LOCACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 1.225,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COM IMP LTDA *CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.537,02
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 6.468,49	R\$ 0,00
FRANCISCO CARLOS CASAGRANDE 04355675947		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEOMETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gilmar Leandro -Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIPIELA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.052,32
GISELE MARTINS FERROS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL CLINICA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAMEIRA KAREN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 540,00
GRAMEIRA SAO MATHEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREEN FIELD GRAMADÓS SINTETICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL VENTURI LTDA		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDEPENDENCIA SERVIÇOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

PM FAZENDA
422
FOLHA
ASSINADA

Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRPLANAGEM LTDA			
INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA - EPP			
INPRELL IND. DE PREGOS LINSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS GAI		R\$ 3.430,00	R\$ 0,00
Italo Supermercados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITUPAVA MATERIAIS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUCAO LTDA ME			
Ivo Padilha leandro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JATOBA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ DOS SANTOS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 3.284,00
JOSE CARLOS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LORENZATTO - ME			
JR ACESSORIOS P/ SERRALHERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Klenk Madeiras Tratadas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 28.187,00
KMI Plasticos Comercio de Produtos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOSTECKI TERRAPLENAGEM		R\$ 0,00	R\$ 9.423,40
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem		R\$ 0,00	R\$ 911,89
LIMA & GOIS - ADVOGADOS		R\$ 850,00	R\$ 0,00
MACEDO FERROS PARA CONSTRUCAO		R\$ 3.909,80	R\$ 0,00
- EIRELI			
MAGIP MADEIRAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 431,08
MARCEL SCHUMACHER 08157068983		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA AMALIA CHUCHELSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARISILVA DE FATIMA GIMENES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84301953949			
MARNA PRE-FABRICADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARUMBY MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
- LTDA			
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MARTINS		R\$ 650,30	R\$ 0,00
E BARBOSA LTDA			
MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		R\$ 1.869,60	R\$ 0,00
METALCO COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MID TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSM COMERCIO DE TELHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA MARTINS TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCTAVIANO ZANDONAI E FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPP			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 8

8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.828.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OSMAR ALEIXO WZOREK - TRANS-KAKO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 370,00
PARAFUSOS E FERRAGENS ROTHBARTH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARUSIA COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO EDSON DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PBI INDUSTRIA PLASTICA LTDA		R\$ 25.556,98	R\$ 0,00
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5,60
PLINIO DE OLIVEIRA ALMEIDA 02989305984		R\$ 400,00	R\$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 16.444,77	R\$ 0,00
PONTAL DO PARANA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pontal Postes e Materiais Eletricos - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.188,45
POSTO MARU S.A VI		R\$ 0,00	R\$ 229,08
REIS COMERCIO FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.760,00
REMTAFER - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATA ROTENSKI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVENGE ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.750,00
RICAMIX SERVIÇOS DE PREPARO DE DERIVADOS DE CIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO MAFRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.780,00
RSM EMPREITEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SADLOSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SADLOSKI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SADRAQUE XAVIER DA SILVA - FABRICACAO		R\$ 112,50	R\$ 0,00
SAMUEL FERREIRA SIMETTE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Santa Terezinha Madeiras LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS E HEIDEN CONTABILIDADE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO JOSE COM E REP DE MAT DE CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SARAIVA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SBO - COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SD FABRICA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA		R\$ 7.400,00	R\$ 0,00
SERRARIA NICHELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERTAO BLOCOS LTDA - ME		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
SOLANGE SILVA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUL PORTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 598,80
SULTELAS COM DE TELAS AGROIND. ESPOR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER TELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELHANORTESUL-EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIJONIL CERAMICA DE TIJOLOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOWER PLAST LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATAMAD TRATAMENTO DE MADEIRA EIRELI -		R\$ 336,00	R\$ 8.446,00
TSA FUNDAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 423,50
TWTE COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.244,50
UNIVERSAL FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANDERLEI PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZERO ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.311,82	R\$ 6.184,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 21.311,82	R\$ 6.184,43
ISS A RECOLHER		R\$ 874,47	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 1.385,95	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.243,30	R\$ 1.396,61
IRRF A RECOLHER		R\$ 188,57	R\$ 67,80
PIS A RECOLHER		R\$ 2.553,84	R\$ 840,55
COFINS A RECOLHER		R\$ 11.786,95	R\$ 3.879,47
CRF A RECOLHER		R\$ 39,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 239,24	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.175,09	R\$ 12.980,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.226,41	R\$ 6.020,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.226,41	R\$ 6.020,15
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.948,68	R\$ 6.960,51
INSS A RECOLHER		R\$ 3.447,37	R\$ 5.360,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.501,31	R\$ 1.599,79
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 556.294,62	R\$ 1.078.854,86
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 356.294,62	R\$ 578.854,86
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 356.294,62	R\$ 578.854,86
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 356.294,62	R\$ 578.854,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 8

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

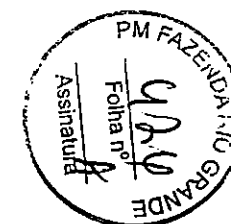
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	356.294,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	822.560,24
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.178.854,86
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)300.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(-)300.000,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	578.854,86
Notas	



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.975/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.105.934,02	R\$ 2.933.891,80
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.105.934,02	R\$ 2.933.891,80
(-) DEDUÇÕES		R\$ (99.486,55)	R\$ (259.853,73)
(-) (-) ISS		R\$ (29.017,67)	R\$ (84.138,82)
(-) (-) COFINS		R\$ (33.178,02)	R\$ (88.016,75)
(-) (-) PIS		R\$ (7.188,58)	R\$ (19.070,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (16.831,06)	R\$ (31.686,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.271,22)	R\$ (36.941,84)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.006.447,47	R\$ 2.674.038,07
(-) CSP		R\$ (413.032,00)	R\$ (1.388.917,98)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (128.631,00)
(-) INSUMOS DA PRODUÇÃO		R\$ (5.458,83)	R\$ (665,07)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (765,00)	R\$ (615,20)
(-) OBRA GIBITECA - CEI 90.006.81581/72		R\$ (25.729,94)	R\$ (17.616,79)
(-) OBRA CASA DE PEDRA - CEI 90.006.97276/77		R\$ (21.025,60)	R\$ (4.301,70)
(-) OBRA DO GATIL - CEI 90.005.66639/74		R\$ (67.664,14)	R\$ (0,00)
(-) OBRA PASSARELA PRAIA DE IPANEMA		R\$ (64.354,59)	R\$ (82.727,22)
(-) OBRA PRAÇA CENTRAL ITAIÓPOLIS/SC		R\$ (162.094,63)	R\$ (18.028,22)
(-) OBRA PRAÇA DUNKA		R\$ (48.379,27)	R\$ (115.649,02)
(-) OBRA PRAÇA CENTRAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.383,90)
(-) OBRA QUIOSQUE PONTAL DO PARANÁ		R\$ (0,00)	R\$ (223.675,26)
(-) OBRA AMPLIAÇÕES PASSARELAS		R\$ (0,00)	R\$ (61.522,33)
(-) OBRA PASSARELA GRAJAÚ/MONÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (128.636,13)
(-) OBRA ESCOLA DE SURF		R\$ (0,00)	R\$ (118.331,53)
(-) OBRA MAFRA-VESTIÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (78.302,86)
(-) OBRA QUIOSQUE PRAIA DE LESTE/IPANEMA/SHANGRI-LÁ		R\$ (0,00)	R\$ (45.890,20)
(-) OBRA AMPLIAÇÃO PONTAL/SHANGRI-LÁ/ST.TEREZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (60.091,36)
(-) OBRA POSTO DE COMBUSTÍVEL - ARAUCÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (121.789,45)
(-) OBRA AMPLIAÇ. E REF. DE MIRANTE - PONTAL DO PR		R\$ (0,00)	R\$ (24.729,70)
(-) OBRA PARQUE COCHOEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (65.011,81)
(-) OBRA BANHEIRO MAFRA		R\$ (0,00)	R\$ (6.868,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OBRA PLANALTO ARAUCÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.396,54)
(-) OBRA PRAÇA VICENTE		R\$ (0,00)	R\$ (6.347,94)
(-) OBRA PASSARELA NATAL		R\$ (0,00)	R\$ (67.416,45)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (17.560,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.265,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (24,40)
LUCRO BRUTO		R\$ 593.415,47	R\$ 1.285.120,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (127.316,41)	R\$ (371.962,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (112,00)	R\$ (29.013,79)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (2.828,45)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.661,66)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO INSTALAÇÕES		R\$ (72,00)	R\$ (10.992,27)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (481,41)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIAL EMPRESARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.700,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (127.204,41)	R\$ (342.948,52)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (166.576,10)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (17.747,44)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (11.217,41)	R\$ (6.373,47)
(-) PEDAGIO		R\$ (8,90)	R\$ (110,50)
(-) SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ (4.407,20)	R\$ (6.838,89)
(-) ADVOGADOS		R\$ (850,00)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO / UNIFORMES		R\$ (42,90)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (41.481,55)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.415,77)	R\$ (8.773,14)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.595,07)	R\$ (13.443,30)
(-) INSS		R\$ (14.280,33)	R\$ (54.280,06)
(-) FGTS		R\$ (3.752,44)	R\$ (0,00)
(-) APOIO LICITAÇÕES		R\$ (648,06)	R\$ (0,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (7.335,57)	R\$ (5.715,76)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R\$ (9.069,12)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES		R\$ (657,00)	R\$ (1.035,60)
(-) EXAMES MEDICOS ADM/DEMISS		R\$ (50,00)	R\$ (290,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (10.773,93)	R\$ (20.699,66)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ (86,50)	R\$ (598,81)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (450,26)	R\$ (1.012,01)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (325,00)	R\$ (325,00)
(-) CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON		R\$ (233,94)	R\$ (0,00)
(-) SINDICATO PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.705,18)
(-) CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		R\$ (0,00)	R\$ (7.675,29)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.333,11)	R\$ (1.339,62)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (673,29)	R\$ (1.076,73)
(-) TELEFONE		R\$ (2.042,46)	R\$ (3.260,05)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (91,80)	R\$ (2.836,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (185,00)	R\$ (464,73)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.600,00)	R\$ (10.900,00)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (19,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (176,70)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.056,67)
(-) CURSOS E PALESTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.452,00)
(-) INFORMATICA		R\$ (269,90)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMA DE SEGURANÇA DO PRÉDIO		R\$ (30,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE IMPRESSOS E NOTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (395,00)
(-) CREA		R\$ (4.186,95)	R\$ (0,00)
(-) LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (770,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (91,95)	R\$ (20,06)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.112,16)	R\$ (79.169,83)
(-) MATERIAIS E FERRAMENTAS CONSUMIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (677,81)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA		R\$ (30,00)	R\$ (70,00)
(-) ACESSORIOS EM GERAL		R\$ (850,00)	R\$ (480,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (144,00)	R\$ (29.340,84)
(-) LICITAÇÕES - CONSULTORIA-INFORMATIVO		R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (9.308,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA OCV LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.826.075/0001-08

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (6.945,82)	R\$ (24.656,69)
(-) PEDAGIO		R\$ (35,60)	R\$ (0,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (6,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (480,00)	R\$ (13.530,40)
(-) USO E CONSUMO, CONSERVAÇÃO E OUTROS		R\$ (466,50)	R\$ (0,00)
(-) SINDICATO		R\$ (1.154,24)	R\$ (385,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.618,97)	R\$ (4.319,55)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (68,78)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (1.550,19)	R\$ (4.319,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.682,25)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.682,25)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 454.367,93	R\$ 826.986,15
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.425,91)
(-) PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (4.425,91)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 454.367,93	R\$ 822.560,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 454.367,93	R\$ 822.560,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1E.DC.6A.F6.80.4E.58.A7.92.6E.1A.E7.B6.4F.A0.B6.1C.03.C2.86-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

Empresa: CONSTRUTORA OCV LTDA

CNPJ: 29.826.075/0001-08



Folha: 1

Número Livro 7

Encerramento: 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL E OPERAÇÕES DA ENTIDADE

CONSTRUTORA OCV LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 29.826.075/0001-08, constituída em 02/03/2018, tributada pelo Lucro Presumido, com apuração mensal, com ramo de atividade principal construção de edifícios e atividades secundárias serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, limpeza em prédios em domicílios, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades pagistas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Com sede no município de Curitiba/PR, na Rua Bernardo Jacintho da Veiga,, nº 1168, bairro Novo Mundo, CEP: 81050-100

NOTA Nº 02 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas na ITG 1000, dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03 - POLÍTICAS CONTÁBEIS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04 - ESTOQUES

Os estoques foram registrados pelos custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou serviços. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, onde para os produtos utilizados em obras, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço dos serviços no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização dos serviços, conforme determina a ITG 1000, item 17.

NOTA Nº 05 - IMOBILIZADO

05/1 - Em 03/05/2022 adquiriu um veículo, em 15/06/2022 outro veículo e em 22/11/2022 aquisição de mais um veículo, assim tendo seu imobilizado acrescido de valores e bens.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



05/2 - Em 04/05/2022 a empresa teve perda de sinistro em imobilizado.

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde ao seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

NOTA Nº 06 - RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

As receitas decorrentes dos serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado pelos valores brutos e em seguida foram apresentadas as deduções dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feito na proporção do serviços prestado. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa. E em comparação ao ano de 2021 a empresa teve um crescimento de receita na proporção 165,28%.

NOTA Nº 07 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e DLPA somente para complemento e análise. As demais demonstrações não foram apresentadas uma vez que não são obrigatórias conforme item 26 da ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA Nº 08 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passa, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: Olavo Cesar Vieira subscrive e integraliza ao capital social mais 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, na forma de lucros contábeis de exercícios anteriores, apurados e contabilizados no Patrimônio Líquido, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

NOTA Nº 09 - CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

NOTA Nº 10 - DECLARAÇÃO EXPLÍCITA DE CONFORMIDADE COM A ITG 1000

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

**NOTA Nº 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

OLAVO CESAR Assinado de forma
digital por OLAVO CESAR
VIEIRA:050488 VIEIRA:05048821980
21980 Dados: 2023.06.22
12:48:56 -03'00'

Olavo Cesar Vieira

CPF: 050.488.219-80

CARLOS RODRIGO Assinado de forma digital
por CARLOS RODRIGO
DA SILVA DA SILVA
SANTOS:82608148 SANTOS:82608148972
972 Dados: 2023.06.22
10:15:27 -03'00'

Carlos Rodrigo da Silva Santos
Reg. no CRC/PR sob o nº 047475/O-5
CPF: 826.081.489-72
Tecnico em Contabilidade

X

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.262.787,40 + 0,00	4,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	271.319,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.262.787,40	4,65
	Passivo Circulante	271.319,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.262.787,40 - 28.556,77	4,55
	Passivo Circulante	271.319,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.350.174,40	4,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	271.319,54 + 0,00	
Índice de Capital de Tercelros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	271.319,54 + 0,00	0,25
	Patrimônio Líquido	1.078.854,86	
Índice de Endividamento G	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	271.319,54 + 0,00	0,20
	Passivo Total	1.350.174,40	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	271.319,54	0,25
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.078.854,86 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	271.319,54 + 0,00	0,20
	Ativo	1.350.174,40	

OLAVO CESAR VIEIRA:05048821980
 Assinado de forma digital por OLAVO CESAR VIEIRA:05048821980
 -Dados: 2023.07.13 10:27:01 -03'00'

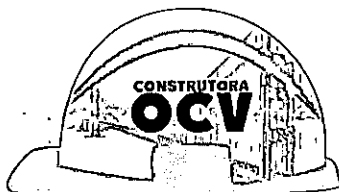
OLAVO CESAR VIEIRA

CPF: 050.488.219-80

CARLOS RODRIGO DA SILVA
 Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGO DA SILVA SANTOS:82608148972
 -Dados: 2023.07.12 17:29:20 -03'00'

CARLOS RODRIGO DA SILVA SANTOS
 Reg. CRC - PR sob o No. 047475/O-5
 CPF: 826.081.489-72
 Técnico em Contabilidade

[Handwritten signature]



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valores em reais	Índice
Liquidez Geral LG $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$\frac{1.262.787,40 + 0,00}{271.319,54 + 0,00}$	4,65
Liquidez Corrente LC $LC = (AC) / (PC)$	$\frac{1.262.787,40}{271.319,54}$	4,65
Grau Endividamento GE $GE = (PC + PNC) / (AT)$	$\frac{271.319,54 + 0,00}{1.350.174,40}$	0,20
Solvência Geral SG $SG = (AT) / (PC + PNC)$	$\frac{1.350.174,40}{271.319,54 + 0,00}$	4,98

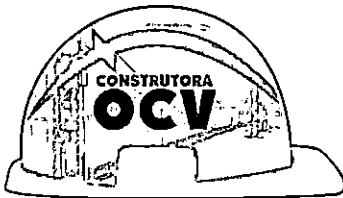
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022.

OLAVO CESAR VIEIRA:05048821980
Assinado de forma digital por OLAVO CESAR VIEIRA:05048821980
-Dados: 2023.08.08 17:01:07 -03'00'

Olavo César Vieira
Eng° civil – Crea-PR: 178769/D
OCV Engenharia

CARLOS RODRIGO DA SILVA SANTOS:82608148972
Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGO DA SILVA SANTOS:82608148972
-Dados: 2023.08.08 17:09:52 -03'00'

Carlos Rodrigo da Silva Santos
CRC/TC: 047475/O5-PR
CPF: 826.081.489-72



Construtora OCV Ltda
engenharia@construtoraocv.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente, **Construtora OCV Ltda**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 23 de outubro de 2023

Olavo César Vieira

Engenheiro Civil

Crea Pr 178769/D Olavo César Vieira

Engº civil – Crea-PR: 178769/D

CONSTRUTORA OCV LTDA

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo – CEP: 81050-100
CURITIBA – PARANÁ

Lançada 08/2023 - Praça Santa Maria
CRC - 1, 2

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

a) 1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

d) declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).

e) Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quando for o caso.

2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

1) J. Dalinski
2) OCV Ltda - micro

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Comprovação da qualificação técnica da Empresa, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto do edital, de forma satisfatória.

b.1) O atestado/certidão deverá estar devidamente assinado e carimbado.

b.2) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão (Anexo IV).

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Empregado da Empresa, contrato de prestação de serviços e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

Obs: *assinatura pontado, item 1*

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico (indicado na alínea 'c') junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

e.1) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.1.

e.1.1) Considera-se para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento, do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

f) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO V);

g) Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.



g.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g.2) A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7638, entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo VI) emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

g.3) No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XX do edital.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (ANEXO VII);

h.1) Relação mínima de equipamento:

- Caminhão basculante;
- Caminhão carroceria;
- Veículo para acompanhamento da obra, bem como para transportes de materiais e equipamentos em geral;
- Equipamento tipo mini escavadeira, referência Bobcat ou similar; e Retroescavadeira;
- Rolo vibratório/liso;

- Placa vibratória para bloco Intertravado;
- Compactador de percussão;
- Serra Clipper;
- Conjunto de equipamentos topográficos: Para a execução dos serviços deverão ser utilizadas miras, teodolitos, nível eletrônico e acessórios com precisão de décimo de milímetro ou estação total (ou equipamento equivalente com precisão igual ou superior).

h.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO VIII), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Relação de disponibilidade de equipe técnica mínima a ser disponibilizada para a execução da obra, a proponente deverá apresentar declaração expressa que disporá da relação mínima de equipe técnica durante a execução dos serviços (ANEXO IX):

- Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;



- **Mestre de Obras:** gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;
- **Encarregados:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;
- **Especialistas:** Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;
- **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;
- **Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

k) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO X)

4) Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b) prova de capacidade financeira, (ANEXO XI), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral (LG): $(AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$
- Liquidez Corrente (LC): $(AC / PC) \geq 1,00$
- Índice de Solvência (ISG): $(AT / PC + ELP) \geq 1,00$

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

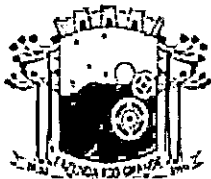
c) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO XII).

e) Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XIII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

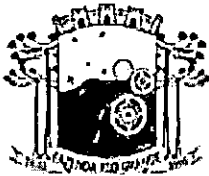


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 008/2023.

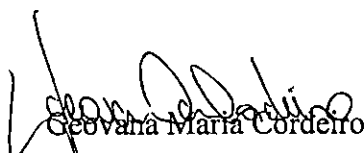
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Suplente Senhora Geovana Maria Cordeiro, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro José Daniel Fabricio, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 110/2023 de 24 de julho de 2023, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 008 /2023, tendo como objeto a **“Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”**. A presente sessão foi gravada com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão portando os envelopes da empresa CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08, sem representante presente. Compareceu o Sr. Jean Paulo Dolinski, representante da empresa J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, que após apresentação dos documentos o mesmo foi credenciado e os documentos rubricados. Os envelopes apresentados também foram analisados e após ser verificados pela comissão que estavam devidamente lacrados, foram rubricados pelos presentes. A presidente procedeu com a abertura do envelope de Habilitação da empresa J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

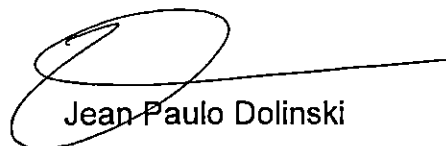


INCORPORAÇÕES LTDA, sendo os documentos analisados e rubricados. Na sequência foi aberto o envelope de Habilitação da empresa CONSTRUTORA OCV LTDA, sendo analisado os documentos e verificado pela comissão que a Empresa apresentou declaração de Microempresa, então os documentos foram rubricados. A Presidente pergunta ao sr. Jean Paulo Dolinski, se tem algo a declarar e o mesmo declarou que não. A presidente informou que o envelope nº 02 de proposta de preço será reservado e que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município. Nada mais a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representante presente.


Geovana Maria Corderiro
Presidente


José Daniel Fabricio
Membro


Rosimer/Rodolfo Depetris
Secretaria


Jean Paulo Dolinski
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050509/2023		
Número Único:	ERO.KEM.OCE-TE		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/10/2023 1:38 PM	
	Em tempo		
	solicito parecer quanto a regularidade da qualificação técnica.		
	retornar em no máximo 02 (dois) dias		
	segue processo na integra		
	sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023	
Número Único: ERO.KEM.OCE-TE	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 16/08/2023 1:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Planejamento Urbano - Engenharia II	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer: Data Parecer: 27/10/2023 4:29 PM
Conforme solicitado, segue análise dos atestados - referentes ao acervo técnico.	

Rafael Gbur



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**



Processo Administrativo nº 209/2023

Protocolo: 50.509/2023

Tipo: Tomada de Preços 008/2023

Análise da documentação técnica:

Em relação à Tomada de Preços nº 008/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para implantação da Praça Santa Maria no Município de Fazenda Rio Grande, foi encaminhada para a Secretaria de Planejamento Urbano documentação referente à habilitação técnica (análise do acervo técnico) apresentada por duas proponentes: J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA OCV LTDA. Segundo o edital, o acervo técnico deve possuir serviços de engenharia "semelhantes/compatíveis em característica ao objeto da presente licitação", ou seja, a análise parte da premissa que os atestados devem possuir serviços compatíveis aos presentes no edital. Dessa forma, na sequência são realizadas observações para cada uma das proponentes:

- J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA:

A J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou certidão de regularidade junto ao CREA. Bem como atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, com serviços semelhantes aos do edital (estrutura de recreação, drenagem, paisagismo e arborização; totalizando 1050 m² na soma de todos os itens contidos no atestado). Como observação, cita-se que não foi encontrada certidão de acervo técnico para este atestado, todavia, não se verificou a obrigatoriedade disso no edital (pág. 130 do processo).

Já quanto ao profissional indicado como responsável técnico, foi apresentada a regularidade deste junto ao CREA, assim como atestados fornecidos pelos seguintes contratantes:

-Prefeitura de Quatro Barras: demolição e retirada de materiais diversos; serviço de solda e execução de estruturas metálicas; escavação com reaterro; calçamento em paver; serviços gerais de serralheiro; piso em concreto (com lastro e contrapiso); execução de elementos estruturais em concreto armado; alvenaria; serviços de drenagem; instalação de pontos elétricos, refletores e iluminação; fundação com execução de estacas ; fornecimento e instalação de materiais/equipamentos; lixamentos e pinturas de diversos tipos.

-Prefeitura de Araucária: abertura de poços de inspeção; ensaios CBR, Proctor Normal (compactação); entro outros.

-Prefeitura Municipal de Gaspar: serviços de topografia; paisagismo; fornecimento de materiais/equipamentos; drenagem; sondagens; e ensaios.

-SAMAE: serviços em pavimentação.

Os atestados apresentados possuem suas respectivas certidões de acervo técnico. E os serviços contidos nos documentos têm similaridade no que se refere aos trabalhos de engenharia, tendo o atestado fornecido pela Prefeitura de Quatro Barras a presença de diversos serviços com maior complexidade se comparados aos projetados na Praça Santa Maria. Desta forma, não se encontram elementos para que seja desabilitada.

- CONSTRUTORA OCV LTDA:

A CONSTRUTORA OCV LTDA apresentou certidão de regularidade junto ao CREA-PR. Apresentou ainda atestado acervado junto ao CREA-SC para construção de praça com 752,94 m², com execução de piso em concreto; instalação de equipamentos; e paisagismo.

Já para o profissional, é citado seu nome como responsável técnico na certidão de registro junto ao CREA-PR, bem como está presente a sua certidão de registro. Sendo que os atestados apresentados são citados na sequência:



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO



- Prefeitura de Itaiópolis: execução de piso em concreto; instalação de equipamentos; fornecimento e instalação de piso modular; paisagismo; drenagem; construção de alambrado; calçamento em paver.

-Prefeitura de Araucária: serviços gerais de construção civil; pintura; execução de alambrado.

Os atestados apresentados possuem suas respectivas certidões de acervo técnico. Além disso, os serviços contidos nos documentos mantêm similaridade aos presentes no edital, ainda que não de forma integral; com ênfase para o atestado da Prefeitura de Itaiópolis, que apresenta serviços com igual ou maior complexidade, se comparados com a execução da Praça Santa Maria.

Dessa forma, tendo-se em vista os atestados apresentados, não foram verificados motivos para que a referida empresa seja desclassificada do processo.

Conclusão:

Considerando a análise dos itens presentes nos atestados de capacidade técnica das 2 (duas) empresas, ambas possuem diversos elementos que podem ser considerados semelhantes em características e complexidade, no que se refere aos serviços de engenharia contidos no presente edital. Logo, não foram encontrados motivos para que sejam desclassificadas do processo.

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 27/10/2023 16:25:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Gbur Cardoso

Eng. Civil CREA-PR

152.016/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023

Número Único: ERO.KEM.OCE-TE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 16/08/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/10/2023 10:26 AM

Em tempo

Solicito analise da qualificação econômica e financeira,
conforme descrito no Edital de Licitações.

Retornar em ate um dia útil.

Processo segue na integra.

sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023

Número Único: ERO.KEM.OCE-TE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 16/08/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 31/10/2023 3:26 PM

26

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023



PARECER Nº 411/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS: 08/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano."

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 08/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

CONSTRUTORA OCV LTDA

J.DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Em análise efetuada às Demonstrações Contábeis apresentadas em especial ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando as empresas analisadas **APTA's** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

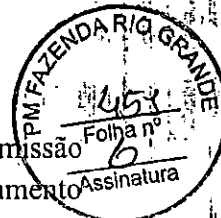
**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.10.31
15:25:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme segue:

As licitantes CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08 e J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 06/11/2023 11:20:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº211 de 06 de novembro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
PROTOCOLO: 54190/2023

Objeto: Contratação do artista Ismael dos Santos Teles, CPF nº 101.271.849-29, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: ISMAEL DOS SANTOS TELES

CPF: 101.271.849-29

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme segue:

As licitantes CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08 e J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45 resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBINSON MARIA CORDEIRO
Data: 2023.11.06 17:02:00
Verifique em: <https://portal.trf4.jus.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Ismael dos Santos Teles, CPF nº 101.271.849-29, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física: ISMAEL DOS SANTOS TELES, CPF: 101.271.849-29, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 749/2023 e tendo em vista os elementos que integram o processo administrativo nº 54190/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA0431662917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROBINSON
FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.11.06 17:02:00 -03'00'

Julgamento de habilitação TP 008/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 06/11/2023 13:39

Para: engenharia@construtoraocv.com.br <engenharia@construtoraocv.com.br>; Contato JDolinski <jdcontato.eng@gmail.com>

📎 1 anexos (159 KB)

06_-_Julgamento_de_Habilitacaoassinado (2).pdf;

Prezados,



Segue julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços 008/2023.

O documento também está disponível para "**download**" no Portal da Transparência e o julgamento de habilitação será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para continuidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45

TERMO DE RENÚNCIA
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)



O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Fazenda Rio Grandes, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 06/11/2023 15:34:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean P Dolinski
Sócio
6440636-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
Processo Administrativo nº. 209/2023
Protocolo nº 50509/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS



OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 22 de novembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/11/2023 11:18:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 219 de 17 de novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de colhedora de milho com graneleira e comando hidráulico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FORTMAG MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.733/0001-62, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 785/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO *Assinatura*
MARCONDES
SILVA 043186859
17
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2023
Processo Administrativo nº: 209/2023
Protocolo nº 50509/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas foi designada para o dia 22 de novembro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

Assinatura
gov.br
Giovana Maria Condino
Presidente Suplente da CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 110/2023
PROTOCOLO 19991/2023 - Processo Administrativo nº: 258/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários da SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pqtr>. Abertura das Propostas 04/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pqtr>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de novembro de 2023.

Assinatura
gov.br
Lais Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 65/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato dos Conselheiros do CMAS até a data do chamamento para novos conselheiros, processo já em trâmite.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

Assinatura
gov.br
Fabiana Palfinger Andreucci
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Theodoro Sampaio Lúcio Kasper, 152 - Pousadas - Cep: 81.425-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3698-7642/3698-7640

MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREÇOS Nº. 008/2023

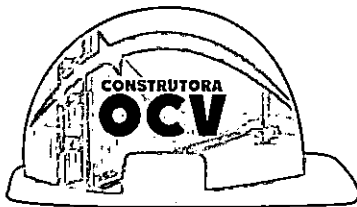
AL: CONSTRUTORA OCV LTDA

º. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

0/2023

Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça





Construtora OCV
engenharia@construtoraocv.com.br
PROPOSTA COMERCIAL



**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

Em atendimento ao Edital de tomada de preços nº: 08/2023 e atendendo os requisitos do Edital, apresentamos e submetemos a apreciação técnica-legal-administrativa de nossa proposta comercial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", da licitação em epígrafe.

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

O prazo para conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O nosso preço total global para execução dos serviços previstos no Edital em epígrafe é de R\$ 307.307,58 (Trezentos e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com a planilha de preço em anexo. Declaramos ainda que em nossos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes dos trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, dominicais e feriados, encargos trabalhistas e sociais, tributos, seguros, lucro e todas as demais despesas necessárias.

A Construtora OCV, CNPJ nº: 29.826.075/0001-08, localizada na Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº: 1168, bairro: Novo Mundo, no município de Curitiba - Pr, e email: engenharia@construtoraocv.com.br por meio de seu representante legal Sr. Olavo César Vieira, casado, endereço residencial Rua Bernardo Jacintho da Veiga, 1168, Novo Mundo, Curitiba/PR, RG: 6.269.305-3 e CPF: 050.488.219-80, tel: (41) 99929-4156 e email: financeiro@construtoraocv.com.br, com conta no Banco do Brasil AG: 1467-2 C/C: 61.396-7, **DECLARA**, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o art. 3º da lei complementar nº: 123/2006. A proposta apresentada para participar da tomada de preços nº: 08/2023 foi elaborada de forma independente e que está ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

Olavo César Vieira
Eng. Civil CREA/PR: 178769/D
Construtora OCV

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo — CEP: 81050-100
CURITIBA — PARANÁ



ENDEREÇO:
REFERÊNCIA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRAÇA SANTA MARIA

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARIA
RUA NATAL ESQUINA COM RUA CAXIAS DO SUL - BAIRRO SANTA MARIA - FAZENDA RIO GRANDE PR SINAPI e SINAPI-I - COM DESONERAÇÃO - JUN/2023
- PARANÁ

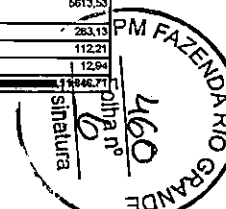
BDI1: 25,59%
BDI2: 16,32%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1				R\$		8.975,81			
SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$		8.076,56			
1.1.1	103593	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	R\$ 295,09	BDI1	2,25	R\$ 371,36	R\$ 835,56
1.1.2	86525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	BDI1	200,00	R\$ 0,40	R\$ 92,00
1.1.3	85634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDADO DN 20 (5/8") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	R\$ 222,06	BDI1	1,00	R\$ 278,69	R\$ 278,69
1.1.4	65673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (5/8"), 1,5 M/M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 110,06	BDI1	1,00	R\$ 138,96	R\$ 138,96
1.1.5	COMP 001		ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL 70-100A COM POSTE DE 10 M E DEMAIS INSTALAÇÕES	UN	R\$ 2326,23	BDI1	1,00	R\$ 2921,51	R\$ 2921,51
1.1.6	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	R\$ 11,47	BDI2	7,72	R\$ 13,34	R\$ 102,96
1.1.7	1000576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	R\$ 2,36	BDI1	60,00	R\$ 2,96	R\$ 177,60
1.1.8	10075	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	R\$ 702,26	BDI1	4,00	R\$ 882,01	R\$ 3528,04
2				R\$		176.538,69			
2.1				R\$		41.835,92			
COMPACTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PISO				R\$		1678,25			
2.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	R\$ 3,34	BDI1	448,27	R\$ 4,10	R\$ 1678,25
2.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	R\$ 107,48	BDI1	44,83	R\$ 134,96	R\$ 6051,15
2.1.3	95678	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T/M). AF_07/2020	T X KM	R\$ 1,41	BDI1	448,27	R\$ 1,77	R\$ 793,44
2.1.4	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 37,65	BDI1	8,40	R\$ 47,28	R\$ 307,15
2.1.5	21141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-42, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	R\$ 12,12	BDI1	448,27	R\$ 15,22	R\$ 6822,67
2.1.6	38405	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 9553)	M3	R\$ 415,23	BDI1	44,83	R\$ 521,49	R\$ 23378,40
2.1.7	103873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	R\$ 41,73	BDI1	44,83	R\$ 52,41	R\$ 2349,54
2.1.8	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	R\$ 0,37	BDI1	359,40	R\$ 0,40	R\$ 145,32
2.2				R\$		78.697,55			
2.2.1				R\$		62372,26			
COTAÇÃO 02				R\$		5343,26			
2.2.2	25398	SINAPI	PISO MODULAR ESPORTIVO OUTDOOR COM PLACAS DE 25 CM, INCLUSIVE PINTURA PU PARA FADAS DE DEMARCAÇÃO (BOM) E ACABAMENTO LATERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETOS	M2	R\$ 119,62	BDI2	448,27	R\$ 139,14	R\$ 62372,26
2.2.3	COMP 004		CONJUNTOS ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE (COMPLETA E COM FIXAÇÃO AO ALAMBRADO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 4254,53	BDI1	1,00	R\$ 5343,26	R\$ 5343,26
2.2.4	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	R\$ 228,19	BDI1	12,50	R\$ 265,58	R\$ 3320,25
2.2.5	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M	R\$ 67,45	BDI1	4,50	R\$ 72,15	R\$ 324,68
2.2.6	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M3	R\$ 130,45	BDI1	0,13	R\$ 160,83	R\$ 21,30
2.2.7	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M2	R\$ 37,65	BDI1	2,00	R\$ 47,28	R\$ 94,56
2.2.8	1527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 9553)	KG	R\$ 12,93	BDI1	8,00	R\$ 16,24	R\$ 129,92
2.2.9	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M3	R\$ 433,17	BDI1	0,13	R\$ 544,02	R\$ 70,72
2.3				R\$		3758,57			
ALAMBRADO				R\$		61.605,62			
2.3.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	R\$ 57,45	BDI1	75,00	R\$ 72,15	R\$ 5411,25
2.3.2	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 37,65	BDI1	19,21	R\$ 47,28	R\$ 908,25
2.3.3	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,81	BDI1	95,90	R\$ 17,34	R\$ 1652,91
2.3.4	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,93	BDI1	103,03	R\$ 16,24	R\$ 1673,21
2.3.5	38405	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 9553)	M3	R\$ 415,23	BDI1	4,75	R\$ 521,49	R\$ 2477,06
2.3.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	R\$ 41,73	BDI1	4,75	R\$ 52,41	R\$ 248,95
2.3.7	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BNG E MALHA QUADRADA 5X5 CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (COM 2 PORTÕES)	M2	R\$ 160,83	BDI1	243,20	R\$ 201,99	R\$ 49123,97
3				R\$		43.869,60			
3.1				R\$		908,54			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$		448,78			
3.1.1	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 11,40	BDI1	31,20	R\$ 14,32	R\$ 448,78
3.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	R\$ 2,36	BDI1	156,00	R\$ 2,96	R\$ 461,76
3.2				R\$		68.139,16			
ÁREA DE PLAYGROUND C/ AREIA				R\$		47162,00			
3.2.1	COTAÇÃO 01		PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDO COM 3 TORRES, CONFORME NBR16071-2 DE 08/2021, INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 40545,05	BDI2	1,00	R\$ 47162,00	R\$ 47162,00
3.2.2	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 37,65	BDI1	4,53	R\$ 47,28	R\$ 214,10
3.2.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK + 15MPa, TRADO 1,3,4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 305,91	BDI1	0,67	R\$ 424,66	R\$ 324,72
3.2.5	370	SINAPI-I	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 104,54	BDI1	46,80	R\$ 131,29	R\$ 6144,37
3.2.6	100679	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 153 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	R\$ 5,72	BDI1	46,80	R\$ 7,18	R\$ 336,02
3.2.7	COMP 005		BANCO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO EM LOCO, 12M X 0,5M, CONFORME PRANCHAS DE DETALHAMENTO	UN	R\$ 1558,93	BDI1	1,00	R\$ 1957,06	R\$ 1957,06
3.3				R\$		5613,53			
DRENAGEM - PLAYGROUND				R\$		283,13			
3.3.1	102668	SINAPI	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	R\$ 110,83	BDI1	40,33	R\$ 139,19	R\$ 5613,53
3.3.2	97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,40 X 0,40 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$ 225,44	BDI1	1,00	R\$ 283,13	R\$ 283,13
3.3.3	COMP 008		TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 29,10	BDI1	3,07	R\$ 36,55	R\$ 112,21
3.3.4	83358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	R\$ 65,88	BDI1	0,12	R\$ 107,86	R\$ 12,94
4				R\$		1.9446,71			
PRÉSTA DE CAMINHADA				R\$		1.9446,71			

Olayo Cesar Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D



4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ PISO								
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	R\$							11.844,71
4.1.2	21141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,49 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	R\$	2,30	BDI1	84,62	R\$	2,96	250,45
4.1.3	COMP 010		BASE COM BRITA GRADUADA - CALÇADAS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	R\$	12,12	BDI1	84,62	R\$	15,22	1.287,92
4.1.4	COMP 009		EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM (SEM TELA)	M3	R\$	107,69	BDI1	5,92	R\$	135,25	800,68
4.1.5	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	M2	R\$	41,83	BDI1	61,82	R\$	52,53	3.328,90
4.1.6	104958	SINAPI	PISO PODOATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2023	M	R\$	0,37	BDI1	25,50	R\$	0,48	11,73
4.1.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	M2	R\$	164,10	BDI1	23,00	R\$	206,09	4740,07
				M2	R\$	19,63	BDI1	61,62	R\$	24,65	1518,03
5				R\$							34.227,34
5.1			ARBORIZAÇÃO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	R\$							4.247,08
5.1.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018	UN	R\$	31,21	BDI1	98,00	R\$	39,20	3841,60
5.1.2	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	R\$	53,81	BDI1	6,00	R\$	67,58	405,48
5.2			GRAMA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO (ÁREAS PLANAS E TELÚDES)	R\$							23.239,17
5.2.1	103948	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	M2	R\$	12,39	BDI1	1493,52	R\$	15,58	23239,17
5.3			INSTALAÇÃO DE 4 POSTES DE PRAÇA, COM LUMINÁRIA EM LED	R\$							9.140,89
5.3.1	COMP 007		POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA EM AÇO TUBULAR, H = 2,5 M COM LUMINÁRIA (PI) ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED 70W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	913,00	BDI1	6,00	R\$	1148,64	6879,84
5.3.2	91830	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	R\$	6,78	BDI1	60,00	R\$	11,03	661,80
5.3.3	93006	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	R\$	21,29	BDI1	40,00	R\$	26,74	1069,60
5.3.4	94363	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	R\$	355,91	BDI1	0,00	R\$	454,66	230,80
5.3.5	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	UN	R\$	24,98	BDI1	5,00	R\$	31,37	106,85
5.3.6	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	UN	R\$	16,32	BDI1	4,00	R\$	20,50	82,00
5.4			REMOÇÃO DE 2 POSTES	R\$							971,46
5.4.1	COMP 006		REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	398,78	BDI1	2,00	R\$	495,73	971,46
5.5			PARAÇO	R\$							1.716,78
5.5.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	R\$	2,30	BDI1	6,74	R\$	2,96	18,99
5.5.2	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	R\$	57,45	BDI1	4,00	R\$	72,15	288,60
5.5.3	100573	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/90 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	R\$	69,56	BDI1	0,27	R\$	87,35	23,58
5.6			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	R\$	37,65	BDI1	1,08	R\$	47,28	50,12
5.6.1	21141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,49 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	R\$	12,12	BDI1	5,74	R\$	15,22	67,58
5.6.2	1527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 5653)	M3	R\$	433,17	BDI1	0,57	R\$	544,02	310,06
5.6.3	21013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 60 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	R\$	63,68	BDI1	10,00	R\$	60,23	802,30
5.6.4	95541	SINAPI	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA, AF_10/2018	UN	R\$	4,90	BDI1	6,00	R\$	6,15	49,20
5.6.5	11984	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLIT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	R\$	2,53	BDI1	8,00	R\$	3,16	25,44
5.6.6	100751	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIQUINA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	M2	R\$	38,83	BDI1	1,26	R\$	40,52	62,11
5.7			MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS FINAIS	R\$							1.942,33
5.7.1	COMP 003		INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,50 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	UN	R\$	1195,14	BDI1	2,00	R\$	1500,98	3001,06
5.7.2	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 80 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	UN	R\$	1280,12	BDI1	1,00	R\$	1607,70	1607,70
5.7.3	99814	SINAPI	LMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	R\$	1,06	BDI1	552,11	R\$	2,45	1352,67
TOTAL (COM BDI)										R\$	307.307,58

OLAVO CÉSAR VIEIRA
ENGº CIVIL CREA-PR 178769/D

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCVLTA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo — CEP: 81050-100
CURITIBA — PARANÁ





MUNICÍPIO / UF	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2
Fazenda Rio Grande	06-23 (DES.) - PARANÁ	Construção da Praça Santa Maria	25,59%	16,32%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
	ORÇAMENTO SANTA MARIA	R\$ 307.307,58	12,16%	22,26%	21,99%	43,59%	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 8.075,56	67,3%	10,9%	10,9%	10,9%	100,00%
			R\$ 5.434,85	R\$ 880,24	R\$ 880,24	R\$ 880,24	R\$ 8.075,56
2.	QUADRA POLIESPORTIVA C/ PISO MODULAR	R\$ 179.039,09	8,9%	26,9%	21,9%	42,3%	100,00%
			R\$ 15.934,48	R\$ 48.161,52	R\$ 39.209,56	R\$ 75.733,54	R\$ 179.039,09
3.	PLAYGROUND	R\$ 63.069,50	14,9%	0,0%	10,3%	74,8%	100,00%
			R\$ 9.397,36	R\$ -	R\$ 6.496,16	R\$ 47.175,99	R\$ 63.069,50
4.	PISTA DE CAMINHADA	R\$ 11.846,71	47,2%	52,8%	0,0%	0,0%	100,00%
			R\$ 5.591,65	R\$ 6.255,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.846,71
5.	URBANIZAÇÃO	R\$ 36.627,14	0,0%	31,3%	57,1%	11,6%	100,00%
			R\$ -	R\$ 11.464,29	R\$ 20.914,10	R\$ 4.248,75	R\$ 36.627,14
6.	REMOÇÃO DE 2 POSTES	R\$ 971,46	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,00%
			R\$ 971,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 971,46
7.	PARACICLO	R\$ 1.715,79	1,0%	99,0%	0,0%	0,0%	100,00%
			R\$ 17,16	R\$ 1.698,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.715,79
8.	MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.962,33	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.962,33	R\$ 5.962,33
	TOTAL		R\$ 37.346,95	R\$ 68.459,74	R\$ 67.500,05	R\$ 134.000,84	R\$ 307.307,58
			12,16%	22,26%	21,99%	43,59%	100,00%

OLAVO CÉSAR VIEIRA
ENGº CIVIL CREA-PR 178769/D

Olavo César Vieira
Engenheiro Civil
Crea Pr 178769/D

29.826.075/0001-08

CONSTRUTORA OCV LTDA

Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1168,
Novo Mundo — CEP:81050-100
CURITIBA — PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORÇÕES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 23/10/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

PROPOSTA DE PREÇOS



A empresa J.Dolinski Construções e Incorporações Ltda, estabelecida à, Av. das araucárias , n.º 422, Bairro Eucaliptos, CNPJ/MF sob nº 11.019.179/0001-45, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", da licitação em epígrafe.

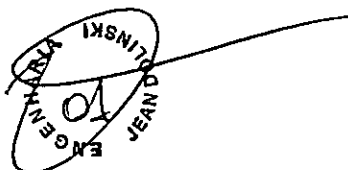
O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ 294.621,74 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte um Reais e setenta e quatro centavos).

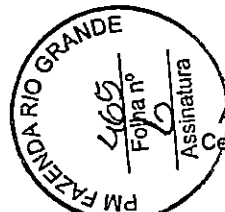
O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte dias) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada. O prazo de validade da **proposta de preços é de 60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/10/2023 15:36:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1





Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email: jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ: 11.019.179/0001-45

OBJETO:
ENDEREÇO:
REFERÊNCIA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRAÇA SANTA MARIA

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARIA

RUA NATAL ESQUINA COM RUA CAXIAS DO SUL - BAIRRO SANTA MARIA - FAZENDA RIO GRANDE PR SINAPI e SINAPIH - COM DESONERAÇÃO - JUN/2023 - PARANÁ

BDI1: 25,59%
BDI2: 16,32%

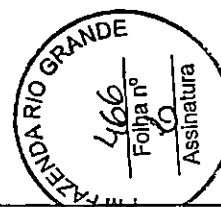
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$					7.743,68
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$					7.743,68
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	R\$ 283,47	BDI1	2,25	R\$ 356,00	R\$ 601,00
1.1.2	98325	SINAPI	IMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF. 05/2019	M2	R\$ 0,36	BDI1	200,00	R\$ 0,45	R\$ 90,00
1.1.3	95634	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (X1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF. 11/2019	UN	R\$ 212,88	BDI1	1,00	R\$ 267,35	R\$ 267,35
1.1.4	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (X1), 1,5 MPN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	R\$ 108,08	BDI1	1,00	R\$ 133,23	R\$ 133,23
1.1.5	COMP 001		ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL 70-100A COM POSTE DE 10 M E DEMAIS INSTALAÇÕES	UN	R\$ 2230,07	BDI1	1,00	R\$ 2.800,74	R\$ 2.800,74
1.1.6	98058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF. 10/2019	UN	R\$ 10,99	BDI2	7,72	R\$ 12,70	R\$ 98,74
1.1.7	1006578	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	R\$ 2,26	BDI1	50,00	R\$ 2,84	R\$ 170,40
1.1.8	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	R\$ 873,28	BDI1	4,00	R\$ 945,55	R\$ 3.382,20
2. QUADRA POLIESPORTIVA C/ PISO MODULAR				R\$					171.548,21
2.1. COMPACTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PISO				R\$					40.118,92
2.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	M2	R\$ 3,21	BDI1	448,27	R\$ 4,03	R\$ 1.808,53
2.1.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 07/2019	M3	R\$ 103,04	BDI1	44,83	R\$ 128,41	R\$ 5.807,45
2.1.3	85878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIST. ATÉ 30 KM (UNIDADE: TCM). AF. 07/2020	T X KM	R\$ 1,30	BDI1	448,27	R\$ 1,70	R\$ 762,06
2.1.4	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 36,09	BDI1	8,40	R\$ 45,33	R\$ 380,77
2.1.5	21141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-20, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	R\$ 11,61	BDI1	448,27	R\$ 14,59	R\$ 6.540,29
2.1.6	34405	SINAPIH	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 398,07	BDI1	44,83	R\$ 499,83	R\$ 22.411,56
2.1.7	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	R\$ 40,00	BDI1	44,83	R\$ 50,24	R\$ 2.212,20
2.1.8	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M	R\$ 0,36	BDI1	359,40	R\$ 0,45	R\$ 161,73
2.2. REVESTIMENTO DE PISO E CONJUNTOS DE TRAVE DE FUTSAL E TABELA DE BASQUETE				R\$					72.668,18
2.2.1	COTAÇÃO 02		PISO MODULAR ESPORTIVO OUTDOOR COM PLACAS DE 25 CM, INCLUSIVE PINTURA PU PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO (BCM) E ACABAMENTO LATERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETOS	M2	R\$ 114,67	BDI2	448,27	R\$ 133,39	R\$ 59.794,74
2.2.2	23398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	R\$ 4078,65	BDI1	1,00	R\$ 5.122,37	R\$ 5.122,37
2.2.3	COMP 004		CONJUNTOS ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE (COMPLETA E COM FIXAÇÃO AO ALAMBRADO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 218,78	BDI1	12,50	R\$ 274,74	R\$ 3.434,25
2.2.4	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	R\$ 85,08	BDI1	4,50	R\$ 69,17	R\$ 311,27
2.2.5	96327	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	R\$ 125,08	BDI1	0,13	R\$ 157,06	R\$ 20,42
2.2.6	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 36,09	BDI1	2,00	R\$ 45,33	R\$ 90,66
2.2.7	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	R\$ 12,35	BDI1	8,00	R\$ 15,56	R\$ 124,48
2.2.8	1527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 415,25	BDI1	0,13	R\$ 521,52	R\$ 87,80
2.2.9	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM ARCOS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	R\$ 2869,01	BDI1	1,00	R\$ 3.603,19	R\$ 3.603,19
2.3. ALAMBRADO				R\$					68.963,11
2.3.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	R\$ 85,08	BDI1	75,00	R\$ 69,17	R\$ 5.187,75
2.3.2	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 36,09	BDI1	19,21	R\$ 45,33	R\$ 870,79
2.3.3	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	R\$ 13,24	BDI1	93,50	R\$ 16,02	R\$ 1.503,86
2.3.4	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	KG	R\$ 12,35	BDI1	103,03	R\$ 15,56	R\$ 1.603,15
2.3.5	34405	SINAPIH	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 398,07	BDI1	4,75	R\$ 499,83	R\$ 2.374,67
2.3.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	R\$ 40,00	BDI1	4,75	R\$ 50,24	R\$ 238,64
2.3.7	103662	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021. (COM 2 PORTÕES)	M2	R\$ 154,18	BDI1	243,20	R\$ 193,64	R\$ 47.093,25
3. PLAYGROUND				R\$					86.463,22
3.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$					871,10
3.1.1	102270	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADORA (0,9 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	R\$ 10,83	BDI1	31,20	R\$ 13,72	R\$ 428,06
3.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	R\$ 2,26	BDI1	159,00	R\$ 2,84	R\$ 443,04
3.2. ÁREA DE PLAYGROUND C/ ÁREA				R\$					53.819,07
3.2.1	COTAÇÃO 01		PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDO COM 3 TORRES, CONFORME NBR18071-2 DE 08/2021, INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 38668,93	BDI2	1,00	R\$ 45.212,34	R\$ 45.212,34
3.2.2	COMP 002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	R\$ 36,09	BDI1	4,53	R\$ 45,33	R\$ 205,34
3.2.3	84963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	R\$ 369,95	BDI1	0,87	R\$ 464,63	R\$ 311,30
3.2.5	370	SINAPIH	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 100,22	BDI1	46,80	R\$ 125,87	R\$ 5.890,72

ENG. J. DOLINSKI



Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



3.2.8	100970	SNAP	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³) 1557,00 E DESCARGA EM RE (UNIDADE EM M3).	M3	R\$	5,40	BDII	48,00	R\$	8,88	R\$	322,45
3.2.7	COMP005		BANCO EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, 12MX0,5M CONFORME PRANCHA DE DETALHAMENTO	UN	R\$	1404,48	BDII	1,00	R\$	1.876,02	R\$	1.876,02
3.2			DRENAGEM - PLAYGROUND	R\$					R\$		R\$	8.773,55
3.2.1	102268	SNAP	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40X0,40M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTAGEM TÊXTIL. AF_07/2021	M	R\$	108,25	BDII	40,33	R\$	133,44	R\$	5.381,84
3.2.2	97605	SNAP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40 M PARA RF DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	R\$	218,12	BDII	1,00	R\$	271,43	R\$	271,43
3.2.3	COMP008		TUBO DE CONCRETO SEM ESPERA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$	27,00	BDI	3,07	R\$	35,04	R\$	107,67
3.2.4	93359	SNAP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF_07/2021	M3	R\$	82,33	BDI	0,12	R\$	103,40	R\$	12,41
4.1			RETA DE CAMINHADA	R\$					R\$		R\$	11.357,37
4.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/PSO	R\$					R\$		R\$	11.357,37
4.1.1	100578	SNAP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	R\$	2,28	BDII	84,82	R\$	2,84	R\$	240,32
4.1.2	21141	SNAP	TELADO AÇO SOLDADO ANERVURADA, CA-80, Q-82, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 80 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	R\$	11,81	BDII	84,82	R\$	14,59	R\$	1.234,81
4.1.3	COMP010		BASE COM BRITA GRADUADA - CALÇADAS - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	R\$	103,24	BDII	5,82	R\$	128,88	R\$	787,59
4.1.4	COMP009		EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PSO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, LIFINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM (SEM TELAS)	M2	R\$	40,10	BDII	81,82	R\$	50,28	R\$	3.103,18
4.1.5	97114	SNAP	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	R\$	0,38	BDII	25,50	R\$	0,45	R\$	11,48
4.1.6	104858	SNAP	PSO PODOTÁTIL DE ALTA TUA DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE AREIA MASSA. AF_05/2023	M2	R\$	167,31	BDII	23,20	R\$	187,87	R\$	4.544,11
4.1.7	102451	SNAP	ENTRADA DE PSO COM TINTA ACRÍLICA APLICADA MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FINDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	R\$	19,81	BDII	81,82	R\$	23,83	R\$	1.456,08
5.1			URBANIZAÇÃO	R\$					R\$		R\$	35.118,43
5.1			ARGOMENTACAO, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO	R\$					R\$		R\$	4.679,80
5.1.1	98509	SNAP	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCAVA AF_05/2018	UN	R\$	29,02	BDI	88,00	R\$	37,67	R\$	3.281,88
5.1.2	98510	SNAP	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDAMENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	R\$	61,59	BDII	6,00	R\$	84,79	R\$	388,74
5.2			GRAMA, INCLUSIVE PREPARO DO SOLO (ÁREAS PLANAS E TELHADOS)	R\$					R\$		R\$	22.383,22
5.2.1	103846	SNAP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA DA QUÍ SÁO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	R\$	11,88	BDII	1493,62	R\$	14,02	R\$	22.263,02
5.3			INSTALAÇÃO DE 8 POSTES DE PRAÇA, COM LUMINÁRIA EM LED	R\$					R\$		R\$	8.782,51
5.3.1	COMP007		POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA EM AÇO TUBULAR, H = 2,5 M COM LUMINÁRIA (P8 LUMINÁRIA P8 LICA) EM LED 70W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$	876,26	BDII	6,00	R\$	1.089,23	R\$	8.505,18
5.3.2	81030	SNAP	CAPO DE COBRE EM PAV. SOLADO, 8 MM, ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$	6,42	BDII	80,00	R\$	10,67	R\$	924,20
5.3.3	93008	SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$	20,41	BDII	40,00	R\$	25,83	R\$	1.025,20
5.3.4	94883	SNAP	CONCRETO FCK = 15 MPa, TRAÇO 1:3:4:5,5 (EM MASSA FCK DE CIMENTO/AREIA/MED. BRITA 1) - PR. PR. MECÂNICO COM RECONFEIRA 4001. AF_04/2021	M3	R\$	389,08	BDII	0,80	R\$	484,83	R\$	278,78
5.3.5	93018	SNAP	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	23,04	BDII	5,00	R\$	30,07	R\$	160,35
5.3.6	93013	SNAP	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$	15,85	BDII	4,00	R\$	18,85	R\$	78,80
6			REMOÇÃO DE 2 POSTES	R\$					R\$		R\$	931,28
6.1	COMP006		REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	R\$	370,77	BDII	2,00	R\$	486,25	R\$	831,30
7			PARA CÍRCULO	R\$					R\$		R\$	1.444,98
7.1	100578	SNAP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	R\$	2,28	BDII	8,74	R\$	2,84	R\$	18,30
7.2	101173	SNAP	ESTACABRACA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRAÇO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	R\$	65,08	BDII	4,00	R\$	88,17	R\$	278,88
7.3	100573	SNAP	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 5050 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$	60,68	BDII	0,27	R\$	83,74	R\$	22,81
7.4	COMP002		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA VIGAS E PLACAS, EM MADEIRA ENRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	R\$	38,09	BDII	1,08	R\$	45,33	R\$	48,05
7.5	21141	SNAP	TELADO AÇO SOLDADO ANERVURADA, CA-80, Q-82, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 80 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	R\$	11,81	BDII	5,74	R\$	14,59	R\$	83,75
7.6	1527	SNAP	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8553)	M3	R\$	415,28	BDII	0,57	R\$	821,82	R\$	297,27
7.7	21013	SNAP	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E=3,00 MM "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	R\$	81,24	BDII	10,80	R\$	78,02	R\$	769,20
7.8	95541	SNAP	TRACAO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHADA EM CONJUNTO EM AÇO DE 102018	UN	R\$	4,70	BDII	8,00	R\$	5,80	R\$	47,20
7.9	11884	SNAP	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMADOR PARA BOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	R\$	2,43	BDII	8,00	R\$	3,05	R\$	24,40
7.10	100761	SNAP	ENTRADA COM TINTA PROXIDADA E ACABAMENTO PULVERIZADO SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃO). AF_01/2020 - PE	M2	R\$	37,03	BDII	1,28	R\$	48,61	R\$	50,53
8			MOBILIÁRIO URBANO E SERVIÇOS FINAIS	R\$					R\$		R\$	2.718,84
8.1	COMP003		INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PSO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	R\$	1145,73	BDII	2,00	R\$	1.438,03	R\$	2.877,88
8.2	103307	SNAP	INSTALAÇÃO DE LÂMPADA METÁLICA DUPLO, CAPACIDADE DE 80 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E GESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PSO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	R\$	1.227,20	BDII	1,00	R\$	1.541,24	R\$	1.541,24
8.3	95814	SNAP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	R\$	1,87	BDII	552,11	R\$	2,35	R\$	1.267,85

TOTAL (COM BDI)

R\$ 294.621,74

J.Dolinski Construções e Incorp. Ltda
Jean Paulo Dolinski
RG 6.440.636-1

Thiago Delattre Farias
RG 12.922.874-1
CREA PR 195.649/D



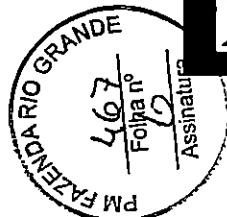
Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/10/2023 15:36:01-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>



THIAGO DELATTRE
FARIAS:098271519

67

Assinado de forma digital por
THIAGO DELATTRE
FARIAS:09827151967
Dados: 2023.10.22 22:12:21
-03'00'



J.DOLINSKI
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO / UF	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2				
Fazenda Rio Grande	06-23 (DES.) - PARANÁ	Construção da Praça Santa Maria	25,50%	16,32%				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4		
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias		
	ORÇAMENTO SANTA MARIA	R\$ 294.621,74	12,15%	22,28%	21,97%	43,60%		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OB	R\$ 7.743,66	67,3%	10,9%	10,9%	10,9%		
			R\$ 5.211,48	R\$ 844,06	R\$ 844,06	R\$ 844,06		
2.	QUADRA POLIESPORTIVA C/ PISO MODULAR	R\$ 171.648,21	8,9%	28,9%	21,9%	42,3%		
			R\$ 15.278,69	R\$ 46.173,37	R\$ 37.590,96	R\$ 72.607,19		
3.	PLAYGROUND	R\$ 60.463,22	14,9%	0,0%	10,3%	74,8%		
			R\$ 9.009,02	R\$ 0,00	R\$ 6.227,71	R\$ 45.226,49		
4.	PISTA DE CAMINHADA	R\$ 11.357,37	47,2%	52,8%	0,0%	0,0%		
			R\$ 5.360,68	R\$ 5.996,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
5.	URBANIZAÇÃO	R\$ 35.116,43	0,0%	31,3%	57,1%	11,8%		
			R\$ 0,00	R\$ 10.991,44	R\$ 20.051,48	R\$ 4.073,51		
6.	REMOÇÃO DE 2 POSTES	R\$ 931,30	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%		
			R\$ 931,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
7.	PARACICLO	R\$ 1.644,99	1,0%	99,0%	0,0%	0,0%		
			R\$ 16,45	R\$ 1.628,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
8.	MOBILIARIO URBANO E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.716,56	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%		
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.716,56		
TOTAL			R\$ 35.805,62	R\$ 65.634,10	R\$ 64.714,21	R\$ 128.467,81		
			294.621,74					

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/10/2023 15:36:01-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

JDolinski Construções e Incorp. LTDA
Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1

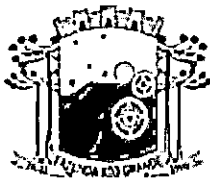
THIAGO
DELATTRE

FARIAS:098271519
67

Assinado de forma digital
por THIAGO DELATTRE
FARIAS:09827151967
Dados: 2023.10.22
22:11:36 -03'00'

Thiago Delattre Farias
RG:12.922.874-1
CREA: 195649/D-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE
PROPOSTA SOB Nº 002

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023



*Ata da sessão para abertura dos envelopes de nº
2, contendo a documentação e as propostas de
preços, em atendimento ao edital de Tomada de
Preço nº 008/2023.*

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da suplente Senhora Geovana Maria Cordeiro, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro José Daniel Fabricio, reuniram-se a Comissão de Licitações designados pela Portaria nº 110/2023, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pelas proponentes interessada na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 008/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.** A presidente inicia a sessão e informa que será gravada com transmissão ao vivo <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams>. A presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas, em cumprimento ao item 11 do edital, conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, Ed. 211/2023 de 06 de novembro de 2023. A presidente, tendo em mãos o envelope da Empresa CONSTRUTORA OCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.826.075/0001-08 e J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45 e após os membros da Comissão analisarem, comprovam que os envelopes de Proposta de Preço permanecem inviolados. Na sequência a Presidente

6

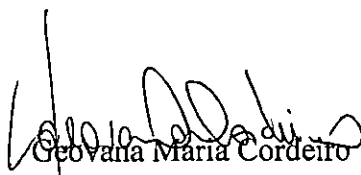
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas. A proponente J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ofertou o valor global constante na proposta de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). A proponente CONSTRUTORA OCV LTDA, ofertou o valor global constante na proposta de R\$ 307.307,58 (trezentos e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Os documentos foram rubricados e os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram a proposta e não houve questionamentos. A Presidente informou que os documentos referentes a Proposta de Preço serão encaminhados ao Engenheiro Civil para análise e parecer. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária


José Daniel Fabricio
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023			
Número Único: ERO.KEM.OCE-TE			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

rganograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
27	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/11/2023 4:13 PM	
	Em tempo		
	Solicito análise, das propostas e planilhas das proponentes classificadas.		
processo na integra.			

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

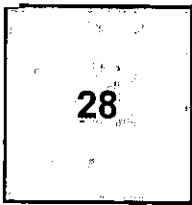
Data: 27/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050509/2023		
Número Único:	ERO.KEM.OCE-TE		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

rganograma:	Planejamento Urbano - Engenharia II	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 27/11/2023 2:11 PM	
	Conforme solicitado, enviamos parecer das planilhas (propostas).		

Rafael Gbur

Processo Administrativo nº 209/2023

Protocolo: 50.509/2023

Tipo: Tomada de Preços 008/2023



Análise da planilha:

Em relação à **Tomada de Preços nº 008/2023**, que objetiva a contratação de empresa especializada para implantação da Praça Santa Maria no Município de Fazenda Rio Grande, foi encaminhada para a Secretaria de Planejamento Urbano documentação referente às propostas apresentada por duas proponentes: J. DOLINSK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA OCV LTDA. Segundo o edital, o regime utilizado é por *preço global*, de modo que a presente análise está restrita à verificação da manutenção dos itens da planilha base e à forma de aplicação do desconto.

Com base nisso, consideradas as planilhas enviadas, não foram encontrados problemas no desconto aplicado pelas empresas participantes, visto que os dois preços globais oferecidos são inferiores ao da planilha licitada. Além disso, apresentaram desconto aplicado diretamente sobre os preços unitários, e de forma linear entre todos os itens. O BDI utilizado nas propostas foi o originalmente calculado, e as pequenas divergências verificadas devem-se aos arredondamentos na terceira casa decimal.

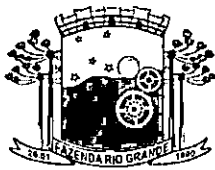
Logo, não foram observados elementos para que alguma das citadas empresas seja inabilitada.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 27/11/2023 14:03:29-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil CREA-PR152.016/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

A Proposta de Preços da proponente **CONSTRUTORA OCV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de R\$ 307.307,58 (trezentos e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

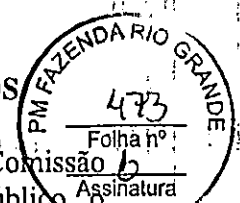
As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/11/2023 16:38:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº226 de 28 de novembro de 2023

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
PROTOCOLO 1884/2023 - Processo Administrativo nº. 284/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA 028/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/11/2023 às 08:00h no site <https://www.paranaprecompra.org.br>. Abertura das Propostas 12/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranaprecompra.org.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2023.

 Desenvolvido e assinado digitalmente
com certificado de validade
emitido pelo ICP-Brasil, conforme
a Lei nº 11.743/2008, e a Lei nº 12.365/2012.

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 159, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada por Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.", conforme segue:

A Proposta de Preço da proponente J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-43, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 294.624,74 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

A Proposta de Preço da proponente CONSTRUTORA DGV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-43, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 307.307,58 (trezentos e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, até de acordo público e parecer técnico referente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas às inscrições junto à Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao site de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

 Desenvolvido e assinado digitalmente
com certificado de validade
emitido pelo ICP-Brasil, conforme
a Lei nº 11.743/2008, e a Lei nº 12.365/2012.

Geovana Maria Cavalcini
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Julgamento de Classificação TP 008/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 28/11/2023 09:48

Para: Contato JDolinski <jdcontato.eng@gmail.com>; OCV Financeiro - Carolina <financeiro@construtoraocv.com.br>

📎 1 anexos (157 KB)

10_-_Julgamento_de_Classificacao_-_TP_008-2023_assinado.pdf;

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.



Atenciosamente,

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8541



J.DOLINSKI
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Av. das Araucárias 422 Fazenda Rio Grande - PR
Cel.: (41) 98421-8856 Email:jdolinski.eng@gmail.com
CNPJ:11.019.179/0001-45



TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Fazenda Rio Grandes, 28 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 28/11/2023 10:17:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jean P Dolinski
Sócio
6440636-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

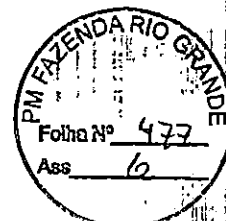
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

Processo Administrativo nº. 209/2023



À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 06/12/2023 16:44:48-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 110/2023


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Tomada de preços
8/2023

Número Processo: 209/2023
 Data do Processo: 29/09/2023

OBJETO DO PROCESSO

EXECUÇÃO DA PRAÇA SANTA MARIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.



Participante: J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
I	Implantação da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer. Totalizando 2001,60m ² de área útil para utilização posterior e 306,62m ² de área em taludes isolados para o acesso da população. - Implantação da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer. Totalizando 2001,60m ² de área útil para utilização posterior e 306,62m ² de área em taludes isolados para o acesso da população.	1,000	UN		294.621,7400	294.621,74

Total do Participante: 294.621,74

Total Geral: 294.621,74



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050509/2023		
Número Único:	ERO.KEM.OCE-TE		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretário de Planejamento Urbano	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/12/2023 3:02 PM	
	segue parecer em anexo.		

Bruno Martins dos



PARECER

Tomada de Preços nº 008/2023
Protocolo nº 50509/2023
Processo Administrativo nº 209/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano vem através deste, manifestar que está de acordo com a regularidade do procedimento licitatório, para fins de homologação referente à contratação de empresa especializada para a execução da Obra da Praça Santa Maria, em Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

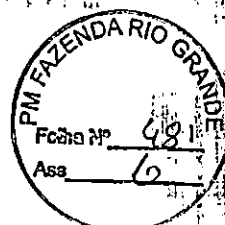
Assinado de forma digital
por BRUNO MARTINS DOS
SANTOS:07812586936
Dados: 2023.12.07 15:00:14
-03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 /
Data: 07/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050509/2023		
Número Único:	ERO.KEM.OCE-TE		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/12/2023 3:56 PM	
	Em tempo solicito parecer quanto a regularidade para fins de Homologação.		
	segue processo na Integra		
	sem mais		

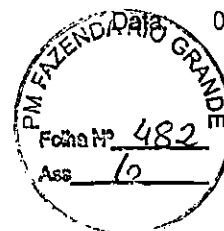
Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

08/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023			
Número Único: ERO.KEM.OCE-TE			
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	16/08/2023 1:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
32	Descrição Parecer:	Data Parecer:	08/12/2023 9:38 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 902/2023



Processo n. 50509/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, pedido de parecer acerca da homologação da Tomada de Preço 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços que serão executados.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93, receberam parecer jurídico favorável. Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Quanto ao julgamento de habilitação, foram habilitadas duas empresas, a J. Dolinski Construções e Incorporações Ltda.; e a Construtora OCV Ltda. Na sequência, sua proposta foi submetida à análise de Engenheiro Civil do Município, ocasião na qual foi considerada apta, publicando-se, portanto, o resultado de classificação. Não houve a interposição de recursos diante do resultado da classificação.

Consta manifestação favorável do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, opinando pela homologação do certame.

É o relatório.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se

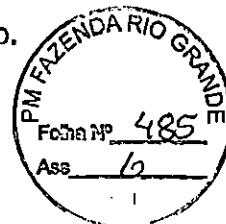


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.08 09:35:25
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023

Número Único: ERO.KEM.OCE-TE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 16/08/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Em tempo

Data Parecer: 08/12/2023 4:22 PM

33

Segue para assinatura

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050509/2023

Número Único: ERO.KEM.OCE-TE

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 16/08/2023 1:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: PGM-003

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/12/2023 9:59 AM

34

Debora Lemos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 902/2023



Processo n. 50509/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, pedido de parecer acerca da homologação da Tomada de Preço 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços que serão executados.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93, receberam parecer jurídico favorável. Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Quanto ao julgamento de habilitação, foram habilitadas duas empresas, a J. Dolinski Construções e Incorporações Ltda.; e a Construtora OCV Ltda. Na sequência, sua proposta foi submetida à análise de Engenheiro Civil do Município, ocasião na qual foi considerada apta, publicando-se, portanto, o resultado de classificação. Não houve a interposição de recursos diante do resultado da classificação.

Consta manifestação favorável do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, opinando pela homologação do certame.

É o relatório.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se

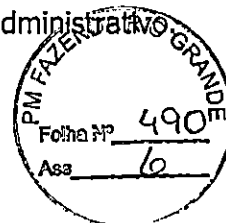


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 07 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.08 09:35:25
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

**DEBORA
LEMONS**

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.12.11
09:59:29 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



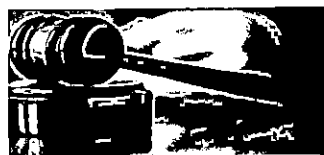
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 11/12/2023 15:23:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 236 de 12 de dezembro de 2023

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.175/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.


Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 214/2023 - ID 4048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VALMIR PEREIRA DA SILVA;
CPF: 024.093.479-24;
OBJETO: "Contratação do artista Valmir Pereira Da Silva, CPF nº 024.093.479-24, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital do Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryca, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 95/2023;
PROTOCOLO: nº 54233/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81270-000 - Fone/Fax: (41) 327.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2023 - ID 4034

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ISMAEL DOS SANTOS TELES;
CPF: 101.271.540-29;
OBJETO: "Contratação do artista Ismael dos Santos Teles, CPF nº 101.271.540-29, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital do Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma e conteúdo no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryca, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023;
PROTOCOLO: nº 54190/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 221/2023 - ID 4053

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FILIPE DE OLIVEIRA CHAGAS;
CPF: 146.170.049-39;
OBJETO: "Contratação do artista, Filipe De Oliveira Chagas, CPF nº 146.170.049-39, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryca, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023;
PROTOCOLO: nº 54260/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81270-000 - Fone/Fax: (41) 327.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81270-000 - Fone/Fax: (41) 327.8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

na Rua Deus de Oitubro, nº 985 no bairro Jardim Menino Deus, no município de Quatro Barras/PR, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.

EDITAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 10 de Janeiro de 2024 às 09h00.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de Janeiro de 2024 às 09h00.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexa ao Departamento de Licitação, Centro - Quatro Barras/PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobaras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobaras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 12 de dezembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Prefeitura Municipal de Esperança Nova toma público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Juvenal Silva Braga nº 181 em Esperança Nova, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia PR-587	Implantação de Iluminação Pública	Implantação de 80 postes	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@esperancanovapr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova, 11 de dezembro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

138088/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

138299/2023

NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 259/2023 - Protocolo nº 65670/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 15 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 15 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

138379/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO 47708/2023 - Processo Administrativo

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de arquivos de aço de preservação, organização e otimização de esp. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/>

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rod
Pregoeiro Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
871675623

Documento emitido em 13/12/2023 08:58:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11552 | 13/12/2023 | PÁG. 56

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprezaoficial.pr.gov.br/

138423/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2023

Processo Administrativo nº. 307/2023 - Protocolo nº 73635/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 16 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

138531/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

138515/2023

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas de 14/12/2023 até 28/12/2023 as 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 28/12/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 12/12/2023. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

138647/2023

Floraí

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 288/2023 - MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2023.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ: 14.282.205.0001-11.

A ESCOLA.

R\$ 24.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

2024.

12/2023.

ABERTURA E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

DE LOURDES CARPINÊ CONTIN, no uso das

atribuições legais em vigor, especialmente sob Lei

nº 8.666/93 e parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua

comissão julgaram procedente a presente Licitação nestes termos:

1. A presente Licitação terá por objeto a aquisição de

material de consumo para a Escola Municipal de

Floraí, conforme especificações técnicas e projeto

anexo, sob o regime de empreitada por preço global,

tipo menor preço, sob o regime de pagamento por

parcelas mensais, com prazo de entrega de 90 (noventa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2023

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde da Família São João. Sessão Pública: 16 de janeiro de 2024 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 907.304,40. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 30/2023

Objeto: Reforma e ampliação das quadras de tênis do Complexo Esportivo Ciro Nardi. Sessão Pública: 18 de janeiro de 2024 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 718.244,02. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 19 de Janeiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Joaquim Antônio do Nascimento, localizada no Residencial Morada Sol III/IV, município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 401.340,87 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Prazo para execução: 06 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 11 de Dezembro de 2023.
GILBERTO YOSHIO MATUO
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m, Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.457.269,48 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 912/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 902/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023

NOVA DATA

Processo Administrativo nº 259/2023 Protocolo nº 65670/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R. André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8668/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de Junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 15 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 15 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 307/23 Protocolo nº 73635/23
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8668/1993 e alterações subsequentes. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de janeiro de 2024. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 09h29min do dia 16 de janeiro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de dezembro de 2023.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Presidente Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023.
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/12/2023 até 28/12/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 28/12/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E UREIA LÍQUIDA PARA USO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em

Em 12 de dezembro de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisão, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra, conforme Emenda Parlamentar Individual Schlavinato - MSAUDE - Proposta nº 95725.438000/1200-07, e Resoluções SESA nºs 773/2019, 780/2019, 783/2019, 769/2019, 773-2019, 254/2022, 252/2022, 860/2022, 931/2021, 1103/2021, 808/2022 (Programa - PROVIGIA PARANÁ) e conforme legislação vigente. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h30min. do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h31min às 15h29min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 28/12/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, em 12 de dezembro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Processo Administrativo nº 480/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIÁRIO NA SEDE DO FUTURO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES COM SEDE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE IBAITI/PR, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 7.822.750,30 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove horas) do dia 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/12/2023 (vinte e sete dias de dezembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bil.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 12 de dezembro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



À Coordenação de Contratos

Remetemos a Tomada de Preços nº: 008/2023, com objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 13/12/2023 14:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria 110/2023

OFÍCIO Nº 94/2023/SMPU

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração/Contratos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Indicação de Fiscal Administrativo.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através do presente, indicar o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335, como Fiscal Administrativo a **Tomada de Preços nº 008/2023, Protocolo nº 50509/2023, Processo Administrativo nº 209/2023**, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.

Sem mais para ocasião e certos de contar com sua atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ENZO SHIGERU ENDO
Data: 15/12/2023 09:01:21-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356.335
Fiscal de Contrato

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.12.15 09:07:16
-03'00'

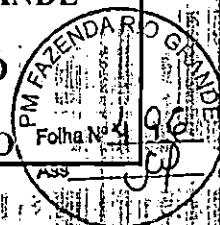
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A Coordenação de Contratos

Remetemos a Tomada de Preços nº: 008/2023, com objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 13/12/2023 14:12:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL
Portaria 110/2023

OFÍCIO Nº 94/2023/SMPU

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração/Contratos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

Assunto: Indicação de Fiscal Administrativo.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através do presente, indicar o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335, como Fiscal Administrativo a Tomada de Preços nº 008/2023, Protocolo nº 50509/2023, Processo Administrativo nº 209/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria.

Sem mais para ocasião e certos de contar com sua atenção, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ENZO SHIGERU ENDO
Data: 15/12/2023 09:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356.335
Fiscal de Contrato

BRUNO MARTINS DOS
SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por
BRUNO MARTINS DOS
SANTOS:07812586936
Dados: 2023.12.15 09:07:16
-03'00'

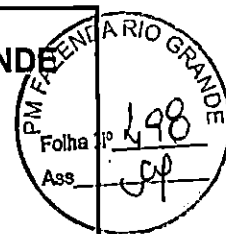
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

PROTOCOLO Nº. 50509/2023

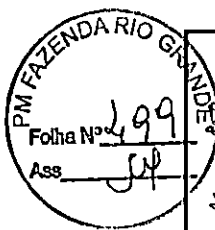
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2023

CONTRATO Nº. 244/2023

ID Nº 4076/2023

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA
RIO GRANDE E A J. DOLINSKI
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF nº 078.125.869-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.019.179/0001-45, Inscrição Estadual nº. 90827113-06, estabelecida na Avenida das Araucárias, nº. 422, Sala 03, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.820-068, e-mail: jdcontato.eng@gmail.com, jdolinski.eng@gmail.com, telefone: (41) 98421-8856, por seu representante legal, Sr. **Jean Paulo Dolinski**, inscrito no CPF sob nº. 082.725.537-32, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROTOCOLO Nº. 50509/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

008/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 20 de outubro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

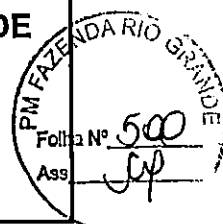
Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

- a) A comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;
- c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

e) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;

f) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

g) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

h) Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

i) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)";

Parágrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXII** (Fazer em papel timbrado);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

Código Reduzido	Funcional
759	28.001.15.451.0048.1071.4.4.90.51.00 00601.01009.05.99. 03.15.1.754.0000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

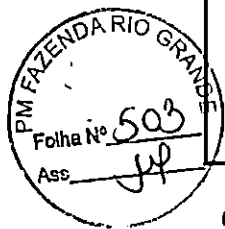
Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas mão de obra e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

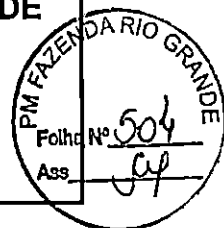
Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

Parágrafo Quarto - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quinto - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

Paragrafo Setimo: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

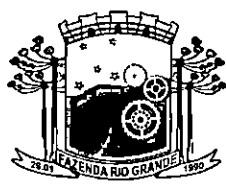
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, **quando houver no período de medição;**

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização Administrativa do objeto deste Contrato será realizada pelo servidor **Enzo Shigeru Endo**, matrícula **356.335**, e como fiscal técnico, **Rafael Gbur**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cardoso, Engenheiro Civil, matrícula 360.202 e a gestão do contrato ficará a cargo da servidora **Eliane Freitas dos Santos, Matrícula nº 358.325**. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quinto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sexto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

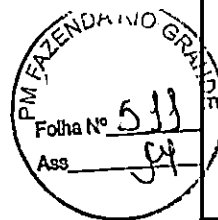
Parágrafo Sétimo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

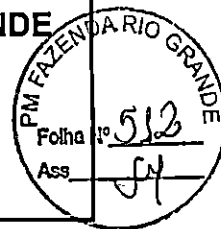
Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

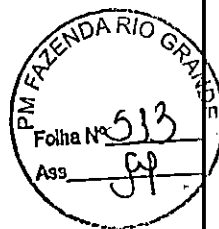
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

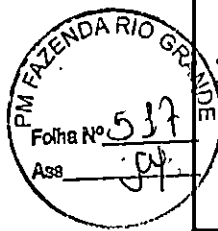
Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Parágrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

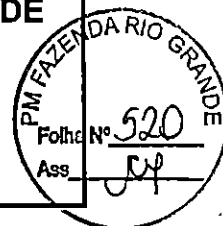
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

Parágrafo Único - O Prazo para Execução é de 120 (cento e vinte) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.09 16:40:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2024.01.09 09:11:39 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.09 16:15:04 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:



Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/12/2023 09:59:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

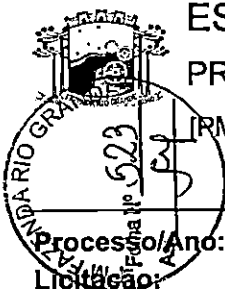
Eu, **Jean Paulo Dolinski**, representante legal da empresa/organização **J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/12/2023 15:08:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[RMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página:

1 / 1

Data Emissão:

15/12/2023

Usuário Emissão:

Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano:

209/2023

Licitação:

8/2023

Modalidade:

Tomada de Preço

Objeto:

Execução da Praça Santa Maria, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva.

Lote: Sem lote

Fornecedor: J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99011530 - Implantação da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer. Totalizando 2001,60m² de área útil para utilização posterior e 306,62m² de área em taludes isolados para o acesso da população.	VENCEU	UN		1	294.621,7400	294.621,74

Total: 294.621,74

Total Lote: 294.621,74



Documento assinado digitalmente

JEAN PAULO DOLINSKI

Data: 10/01/2024 11:13:25-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

Ao (A) JNS SEGURADORA S/A

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2023.0001.0775.7089498.000000/Controle Interno - 301511.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507089498 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Dec 22 2023 3:33PM

ANTOINE ABOUHAMD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Dec 22 2023 3:33PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

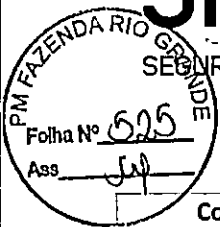
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507089498 - ENDOSSO 0

Controle Interno: 301511

Data da publicação: Dec 22 2023 3:33PM

Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111



JNS

SEGUROADORA

AL Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

Controle Interno/Código Controle: 301511

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 14.731,10
Período de Vigência: 15/12/2023 à 15/12/2024
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	29/12/2023	R\$150,00

Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

Controle Interno/Código Controle: 301511Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website
<http://JNSseguros.com.br>.Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP:
www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.019.179/0001-45, com sede na Avenida Das Araucárias, 422, Bairro EUCALIPTOS, CEP: 83.820-068, na Cidade FAZENDA RIO GRANDE, Estado Paraná ao **SEGURADO JNS SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 30.862.594/0001-00, com sede na Alameda Dom Pedro II, 21, Bairro Batel, CEP: 30.420-060, na Cidade Curitiba, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 14.731,10	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 14.731,10	15/12/2023	15/12/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 244/2023.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 662/22.	

Corretor: ALOM CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 202082780

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 - Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

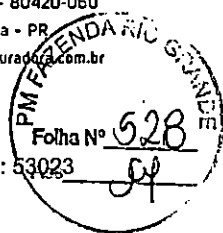
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a Inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023



5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

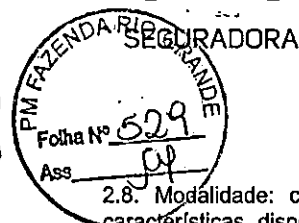
2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.



Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento; seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxa do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

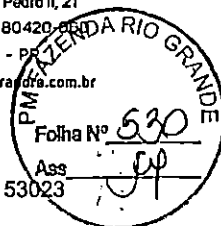
5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da



Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

apólice.

6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:



Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I - quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado *"pro rata temporis"*, até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

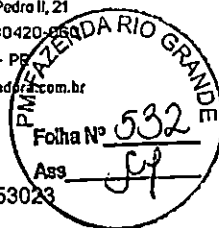
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais



Apólice nº: 1007507089498

Endosso nº: 0

Proposta nº: 53023

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Final das condições contratuais.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano".

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico
01	Thiago Delattre Farias	Engenheiro Civil	PR-195649/D	27/05/21	THIAGO DELATTRE FARIAS:09 827151967 Assinado de forma digital por THIAGO DELATTRE FARIAS:09827151967 Dados: 2023.10.22 22:10:21 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/10/2023 15:53:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a empresa JDolinski Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ 11.019.179/0001-45, com sede na Av. das Araucárias, 422, Fazenda Rio Grande-PR, denominada CONTRATANTE, aqui representada por Jean Paulo Dolinski, CPF 082.725.537-32. E o Engenheiro Thiago Delattre Farias, inscrito no CPF 098.271.519-67, CREA-PR 195649/D, doravante denominado CONTRATADO.

Cláusula 1 - Objeto do Contrato

1.1 Contratação dos serviços do Engenheiro Thiago Delattre Farias para atuar em meio período nas atividades relacionadas ao acompanhamento e responsabilidade técnica dos serviços da execução da obra da Praça Santa Maria, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR.

Cláusula 2 - Prazo e Vigência

2.1 O presente contrato terá início em 15 de janeiro de 2024 e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes.

Cláusula 3 - Remuneração

3.1 Como contraprestação pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

3.2 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária na conta indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula 4 - Jornada de Trabalho

4.1 O CONTRATADO se compromete a cumprir uma jornada de trabalho de meio período, compreendendo de segunda a sexta das 13:00h às 17:00h.

Cláusula 5 - Obrigações do CONTRATADO



5.1 O CONTRATADO se compromete a desempenhar suas atividades com zelo, diligência e ética profissional, respeitando as normas internas da CONTRATADA.

5.2 O CONTRATADO se responsabiliza por manter atualizados seus documentos pessoais, profissionais e bancários junto à CONTRATADA.

Cláusula 6 - Rescisão

6.1 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

6.2 Em caso de rescisão, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores proporcionais aos serviços já prestados até a data da rescisão.

Cláusula 7 - Disposições Gerais

7.1 Fica vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

7.2 As partes elegem o foro da comarca de Fazenda Rio Grande-PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023

JDolinski Construções e Incorporações Ltda
11.019.179/0001-45
Jean P Dolinski
082.725.537-32

Thiago Delattre Farias
098.271.519-67



Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/12/2023 09:57:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

THIAGO
DELATTRE
FARIAS:098271
51967

Assinado de forma
digital por THIAGO
DELATTRE
FARIAS:09827151967
Dados: 2023.12.21
17:38:54 -03'00'



Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 50509/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 209/2023
DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa J. Dolinski Construções e Incorporações LTDA, com sede av. das araucárias nº 422-Eucaliptos-Fazenda Rio Grande sob CNPJ nº 11.019.179/0001-45, neste ato representada por Jean Paulo Dolinski, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 71.12-0-00, nome da atividade Serviços de engenharia

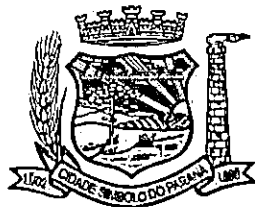
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOLINSKI
Data: 22/12/2023 10:08:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jean Paulo Dolinski
RG:6.440.636-1



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Centro, CEP 83.702-080, Araucária/PR, atesta para os devidos fins que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.350.525/0001-15, com sede na R. Solimões, nº 1355, Bairro Weissópolis, CEP 83.322-150, Pinhais/PR, foi contratada para execução de serviços de investigação geotécnica, e ensaios laboratoriais e de campo de modo a subsidiar o controle tecnológico em obras de pavimentação, conforme Ata de Registro de Preços nº 439/2021, Pregão nº 98/2021, Processo Licitatório nº 50.957/2021, e os executou, conforme abaixo:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Un.	1.1 Sondagem a Trado até 3,00m (NBR-9603/2015; DNER-PRO 003/94)	662
2	Un.	1.2 Abertura de Poço de Inspeção (NBR-9604/2016)	132
5	Un.	2.1 Ensaio de CBR energia normal (NBR 9895/2016; DNIT 172/2016-ME)	747
6	Un.	2.2 Ensaio de Proctor energia normal (NBR 7182)	747
11	Un.	2.7 Ensaio de Análise Granulométrica de Solos (DNER-ME 080/1994)	747
13	Un.	2.9 Ensaio de Limite de Liquidez (NBR-6459/2016; DNER-ME 122/94)	747
14	Un.	2.10 Ensaio de Limite de Plasticidade (NBR-7180/2016; DNER-ME 082/94)	747
15	Un.	2.11 Classificação TRB (HRB) (DNIT-2006 IPR-719)	747

O período de vigência do contrato é de 24/11/2021 a 23/11/2022. Os serviços prestados foram executados entre 07/03/2022 e 01/08/2022, nos endereços abaixo relacionados, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Thiago Delattre Farias, CREA-PR 195.649/D, de acordo com a ART 1720225542343:

- R. Pedro de Alcântara Meira, S/N, 83704-530 – Fazenda Velha, Araucária/PR;
- Av. Nossa Senhora dos Remédios, S/N, 83704-525 – Fazenda Velha, Araucária/PR;
- R. Alberto Bubniak, S/N, 83700-970 – Centro, Araucária/PR;
- R. Francisco Orlikoski, S/N, 83707-100 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;
- R. Maritacas, S/N, 83705-650 – Capela Velha, Araucária/PR;
- R. Francisco Grendel, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Pedro Czanovski, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- Av. das Araucárias, S/N, 83707-065 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

1720220005621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Execução de serviço técnico, Parecer técnico de ensaio físico de solos , 1494 UNID; 2- Ensaio, Execução de serviço técnico, Parecer técnico de sondagem geotécnica a trado, 662 UNID; 3- Execução de serviço técnico de obras de terra escavação, 132 UNID; 4- Ensaio, Execução de serviço técnico, Parecer técnico de estudos geotécnicos , 2988 UNID

Observações:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50957/2021 MODALIDADE PE Nº 98/2021

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente. O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005621/2022

17/02/2023 10:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 339086/2022.

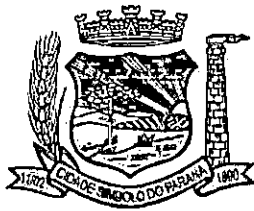
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas do protocolo: 339086/2022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11/22

página 3 de 5





PREFEITURA DE ARAUCÁRIA



- R. Pres. Castelo Branco, S/N, 83707-130 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;
- Av. dos Pinheirais, S/N, 83707-762 – Chapada, Araucária/PR;
- R. Pedro Fila, S/N, 83707-110 – Thomaz Coelho, Araucária/PR;
- R. Ver. Ludovico Gondek, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Pedro Druszcz, 111, 83702-080 – Centro, Araucária/PR;
- R. Ladislau Karas, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. da Imigração Ucraniana, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Expedicionário Antônio Durau, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Alexandre Mikosz, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR;
- R. Antônio Gondek, S/N, 83724-899 – Área Rural de Araucária, Araucária/PR.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações municipais.

Araucária, 28 de Novembro de 2022



Assinado digitalmente por:
ELTON ELOI BURKOVSKI
LIMA:08292866914

082.928.669-14
28/11/2022 16:49:53

ELTON ELOI BURKOVSKI LIMA
AUX. ADM. – NAF/SMOP



Assinado digitalmente por:
PEDRO GABRIEL BRUM DE SOUSA

075.489.179-88
28/11/2022 16:47:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PEDRO GABRIEL BRUM DE SOUSA
ENG. CIVIL – CREA-PR 193.020/D
FISCAL DE CONTRATO

FABIANO MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS SANTOS
SANTOS:02554521956

025.545.219-56
29/11/2022 09:26:38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 339086/2022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11/2022, página 5 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná
At. 19/09/2016 nº 193/2016

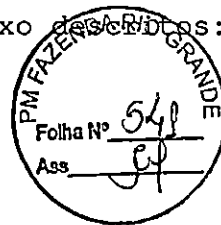


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
252023147066
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrita(s):



Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS**

Registro.....: PR S3 190207-0

C.P.F.....: 098.271.519-67

Data Nasc.....: 14/01/1996

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR

CURITIBA

- PR

•ART 8660332-7

Empresa.....: VRS SERVICOS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR

Endereço Obra: RUA SAO PEDRO S N

Bairro.....: CENTRO

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 14/02/2023

Baixada em.. 15/02/2023

Período (Previsto) - Início: 26/06/2022 Término.....: 24/09/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8367013-3

Profissional: 190207-0 THIAGO DELATTRE FARIAS

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 261.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ENSAIO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.642,00 METRO(S)

CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Dimensão do Trabalho ...: 1.086,00 UNIDADE(S)

EXECUÇÃO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ...: 5.100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PREGAO 031 2021 ATA REG PRECO 052 2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252023147066
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300013506, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147066
15/02/2023,13:38:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506
CAT nº 252023147066 de 15/02/2023, página 2 de 7



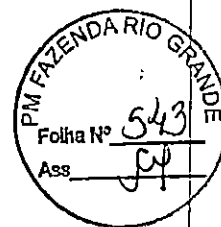


PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



ATESTADO TECNICO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VRS SERVIÇOS EIRELI, com sede principal na Rua Rio Solimões 1355 A – Pinhais /PR – CEP 83322-150, inscrita no CNPJ nº 24.350.525/0001-15, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR -SC, situada a Rua Coronel Aristiliano Ramos, número 435, Bairro Centro, na cidade de Gaspar – SC, inscrito no CNPJ 83.102.244/0001-02, os serviços conforme Ata de Registro de Preços nº 052/2021 referente ao processo Pregão Presencial nº 31/2021, com prazo de validade de 27 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022, cujo objeto trata-se de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, SONDAGEM E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Abaixo segue detalhamento dos serviços realizados no período de 26 de junho de 2022 até 24 de setembro de 2022, em locais diversos do município.

ART dos serviços: 8660332-7

LOCAIS:

Centro Cultural - Rua São Pedro 128

Espaço Integrar - R. Dr. Nereu Ramos, 1000

Rua Vidal Flávio Dias S/N

Rua Augusto Beduschi S/N

Rua Frei Solano S/N

Rua José Antônio Soares. S/N

Rua São Pedro S/N

EEB Dolores Krauss -R. Guilherme Sabel, 350

EEB Angélica Costa - R. Rodolfo Muller S/N

R. Pref. Leopoldo Schramm S/N

Rua Frei Godofredo S/N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR



Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Rua José Schwartz S/N

Rua Avenida Frei Godofredo S/N

Rua José Vanzuiten S/N

Rua Bernardino Alvez de Andrade S/N

Rua Ernesto Censi S/N

Rua João Dirschnabel S/N

Rua Artur Poffo S/N

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços topográficos de alinhamento e demarcação de prioridades, lindeiras as vias públicas do município Alinhamento frontal de muro	M²	5.100
2	Levamento topográfico planimétrico georreferenciado com projeto, contendo a indicação de todas as medidas perimetrais, de todos os proprietários lindeiros, suas devidas matrículas, ângulos internos, norte magnético, indicação de ruas, ribeirões, edificações, nascentes e todos materiais necessários para sua aprovação, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	M²	32.000

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506 CAT nº 252023147066 de 15/02/2023, página 4 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



3	Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado com projeto, contendo a indicação de todas as medidas perimetrias, de todos os proprietários lindeiros, suas devidas matrículas, ângulos internos, norte magnético, indicação de ruas, ribeirões, edificações, nascentes e todos materiais necessários para sua aprovação, indicação de curva denível a cada 1,00m, pontos georreferenciados, indicando todos vértices conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.	M ²	261.500
4	Locação de obra com estação total e GPS geodésico, nivelamento, demarcação de dividas, taludes, inclinações e demais serviços, incluso piquetes e acessórios de demarcação.	DIARIAS	114
5	Ensaio de sondagem e percussão Standard Penetration Test (SPT), conforme normas da ABNT.	METROS	1.642
6	Deslocamento de Equipe (lote 02)	UNIDADE	102
7	Ensaio de capacidade de Suporte Califórnia (CBR) ou Índice de Suporte Califórnia (ISC) para medição da resistência a penetração de uma amostra saturada compactada.	UNIDADE	178
8	Ensaio Marshall para determinação da estabilidade e da fluência de misturas betuminosas usinada a quente.	UNIDADE	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502

9	Ensaio de Compactação para determinação da umidade ótima do solo e peso específico aparente seco máximo associado a umidade ótima, energia normal e energia intermediária.	UNIDADE	93
10	Determinação da massa específica aparente, "in situ", com emprego do frasco de areia.	UNIDADE	25
11	Ensaio de viga Benkelman para delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação elástica do pavimento.	PONTOS	542
12	Ensaio de cisalhamento direto, para determinações das características de atrito.	UNIDADE	26
13	Ensaio de extração de quantidade de ligante.	UNIDADE	40
14	Ensaio de granulometria de amostra de asfalto.	UNIDADE	85
15	Ensaio de extração de testemunho para grau de compactação.	UNIDADE	55
16	Deslocamento da equipe (lote 03)	UNIDADE	104

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/validacao_acesso.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506 CAT nº 252023147066 de 15/02/2023, página 6 de 7



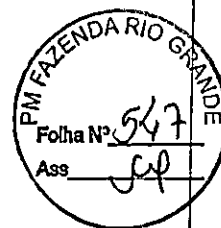


PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil THIAGO DALATTRE FARIAS

ART 8660332-7

Carteira: CREA-SC: 190207-0

PR-195649/D

Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram prestados de forma satisfatória, dentro do prazo estabelecido para execução, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Gaspar, 10 fevereiro de 2023.

ROBSON FERNANDES DE PAULA

Engenheiro Civil

CREA/SC 168.059-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506
CAT nº 25202314706
15/02/2023, página 7 de 7

Registro realizado eletronicamente, para efetuar acesso o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/criarativacao-acervo.php>
informando o número da Certidão d

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300013506
CAT nº 25202314706
15/02/2023, página 7 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252023149565
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS**

Registro.....: PR S3 190207-0

C.P.F.....: 098.271.519-67

Data Nasc.....: 14/01/1996

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR

CURITIBA

- PR

•ART 8573078-0

Empresa.....: VRS SERVICOS EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAS

Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 435

Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL

89110 - GASPAS

- SC

Registrada em: 06/12/2022

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 03/10/2022 Término.....: 24/05/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300045607, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149565

12/05/2023, 14:25:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252023149565
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/valecardao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300045607
CAT nº 252023149565 de 12/05/2023, página 2 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300045607, CAT nº 252023149565 de 12/05/2023, página 4 de 6



Material/serviço	Unidade	Quantidade
LETREIRO TURÍSTICO GASPAR. PORTAL CIDADE DE GASPAR SC, BASE C ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA DE CHAPA DE AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CHUMBADA EM CONCRETO DIRETO NO SOLO DEVIDO A SUSTENTABILIDADE DA CIDADE CORAÇÃO DO VALE, EM LETRAS DE ACM BLACK CORTE VIVO OU PVC EXPANDIDO DE 10 À 20 MM DE RELEVO. LETRAS GASPAR ESTRUTURA INTERNA EM METALON GALVANIZADO CALANDRADO COM REVESTIMENTO FRENTE E VERSO EM CHAPA DE AÇO COM GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. LETRA CORAÇÃO EM BARRA TUBULAR DE METAL COM 8CM DE DIÂMETRO CALANDRADO. BASE: 3500X200,00MM GASPAR: (3200X505) 80MM CORAÇÃO: 220,60MM	unidade	2
FLOREIRA CIRCULAR ELABORADA EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO GALVANIZADO A FOGO E PINTADA COM TINTA NA COR PRETA. FLOREIRA COM COMPRIMENTO NA HORIZONTAL DE 3M E NA VERTICAL 1,50M. A ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO TUBULAR DE 2 POLEGADAS (50,80MM) COM ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM, O COMPRIMENTO DA BARRA DE 3,712M. A ESTRUTURA QUE LIGA AS FLOREIRAS À ESTRUTURA PRINCIPAL DE AÇO TUBULAR ¾ DE POLEGADA COM ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM. A FLOREIRA SERÁ FORMADA POR DUAS BARRAS CHATAS DE AÇO DE 3/16 POLEGADAS X 1 POLEGADA, SOLDADAS EM BARRAS DE AÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL CA-50 DE 6,3MM. A FLOREIRA DEVE CONTER 5 ESPAÇOS PARA VASOS, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. A BASE DA ESTRUTURA É FORMADA POR UMA CHAPA DE AÇO DE 3MM DE ESPESSURA COM DIMENSÕES DE 120MM X 250MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO NA HORIZONTAL DE 3M (3000MM) E NA VERTICAL DE 1,50M (1500MM). BARRA COM COMPRIMENTO DE 3,712M.- MARCA: SERVICO	unidade	100
BOCA DE LOBO INTELIGENTE. FABRICADA EM FERRO E TRATAMENTO GALVANIZADO A FOGO. OS PERFIS DE FERRO SÃO: CANTONEIRA: 1X1/8" CANTONEIRA: 1 ¼X1/8" CANTONEIRA: ½X1/8" FERRO CHATO: ¾X3/16" DOBRADIÇAS TRIPLAS CESTO TIPO TELA - CHAPA EXP. 5,5X10 CH 0,90 X C. 1,00X2,00 AA	unidade	625

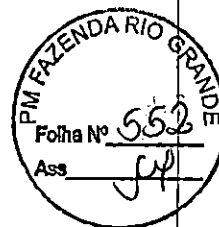


PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

CNPJ 83.102.244/0001-02

Fone/Fax (47) 3332-3502



MÃO FRANCESA PARA FLOREIRA EM POSTE. A ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO SAE 1020 OU 1010 COM TRATAMENTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO E PINTADA NA COR PRETA. SUA FORMA EM METALON COM DIMENSÕES DE 30X30MM E PAREDES DE 1,25MM. A CESTA DE CONTORNO PARA APOIO DA FLOREIRA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO CA60 COM TRATAMENTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO E DIÂMETRO DE 6,3MM. A CHAPA METÁLICA SERÁ EM BARRA CHATA DE AÇO SAE 1020 OU 1010 COM TRATAMENTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO EM ESPESSURA DE 3MM E DIMENSÕES VIDE PROJETO NA COR PRETA. A FIXAÇÃO DA MÃO FRANCESA NA CHAPA METÁLICA SERÁ POR SOLDA COM TRATAMENTO CONJUNTO EM GALVANIZAÇÃO À FOGO PARA A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA COMPLETA NO POSTE SERÁ UTILIZADA PARAFUSOS DO TIPO FRANCES DE DIMENSÕES 16X150MM EM ABRAÇADEIRAS. METALON COM DIMENSÕES DE 30X30MM E PAREDES DE 1,25MM

unidade

375

GRELHA DE FERRO FUNDIDO NODULAR. A GRELHA PARA BOCA DE LOBO DEVE SER FEITA DE FERRO FUNDIDO NODULAR FE 50007 CLASSE CL250 PARA VIAS DE CIRCULAÇÃO QUE TENHAM CARGA DE CONTROLE IGUAL A 250KN E D400 PARA ESTACIONAMENTOS E VIAS DE CIRCULAÇÃO MAIS INTENSA QUE TENHAM CARGA DE CONTROLE IGUAL A 400KN. A GRELHA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE DIMENSÕES, 38CM DE LARGURA, 91CM DE COMPRIMENTO E 7,8CM DE ALTURA (DETALHAMENTO NO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA). DEVE POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE TRATAMENTO POR PINO FUNDIDO EVITANDO FURTOS E QUEBRAS. A SUPERFÍCIE DA GRELHA DEVE SER ANTIDERRAPANTE CONFORME A NBR 10160. 38CM DE LARGURA, 91CM DE COMPRIMENTO E 7,8CM DE ALTURA

unidade

375



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CNPJ 83.102.244/0001-02
Fone/Fax (47) 3332-3502

Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil THIAGO DALATTRE FARIAS

ART 8573078-0

Carteira: CREA-SC: 190207-0

PR-195649/D

Gaspar, 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Gaspar
Robson Fernandes de Paula
Engenheiro Civil
CREA-SC 168059-3

ROBSON FERNANDES DE PAULA
Engenheiro Civil
CREA-SC 168.059-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300045607
CAT nº 252023149565 de 12/05/2023, página 6 de 6

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300045607
CAT nº 252023149565 de 12/05/2023, página 6 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT
Vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_aervo.php.
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252023146516
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **THIAGO DELATTRE FARIAS**
Registro.....: PR S3 190207-0
C.P.F.....: 098.271.519-67
Data Nasc.....: 14/01/1996
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/05/2022 PELO(A)
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PR
CURITIBA - PR

•ART 8633335-4

Empresa.....: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVICOS LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE GASPAR
Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 435
Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL
00000 - CIDADE NAO CADASTRADA -
Registrada em: 24/01/2023 Baixada em.. 24/01/2023
Período (Previsto) - Início: 04/10/2022 Término.....: 22/11/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8483037-1
Profissional: 190207-0 THIAGO DELATTRE FARIAS
EXECUCAO
VALA

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DIRECIONAL POR METODO NAO DESTRUTIVEL
MND COM FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBOS PEAD PREGAO PRESENCIAL NO 081 2021 ATA DE
REGISTRO DE PRECOS NO 068 2021

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300006532, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023146516
24/01/2023, 16:25:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

252023146516

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300006532
CAT nº 252023146516 de 24/01/2023, página 2 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Taquari, nº 81, Alphaville Graciosa, Pinhais – PR, CEP 83327-070, telefone (41) 99249-1260, inscrita no CNPJ, nº 37.409.263/0001-69, forneceu/executou para o SMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com sede principal na Rua João Vieira, 189 – Santa Terezinha – Gaspar /SC – CEP 89110-000, inscrita no CNPJ nº 82.636.028/0001-84, os serviços conforme Ata de Registro de Preços 68/2021, referente ao Pregão Presencial 81/2021, cujo objeto trata-se de:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DIRECIONAL POR MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL (MND) AO LONGO DA RODOVIA IVO SILVEIRA E BR 470.

Abaixo seguem detalhamentos dos serviços realizados no período de 08 a 09 de setembro de 2022, local: Rodovia Ivo Silveira. E dos serviços realizados no período de 13 a 15 de dezembro de 2022, Local: Rodovia BR 470.

Período Contratual: 30/11/2021 a 30/11/2022.

Descrição dos serviços executados:

DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADAS
Execução de Furo Direcional MND-DE 160mm c/ fornecimento de Tubo PEAD 160mm PN16	metros	24
Execução de Furo Direcional MND-DE 63mm c/ fornecimento de Tubo PEAD 63mm PN16	metros	156
Execução de Furo Direcional MND-DE 90mm c/ fornecimento de Tubo PEAD 90mm PN16	metros	120

Registramos, ainda, que o serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações conforme pré determinado nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil Thiago Delattre Farias
ART: 8483037-1 - CREA-SC:190207-0

Gaspar (SC), 20 de janeiro de 2023.

RICARDO
ALEXANDRE DA
SILVA:02038075
964

Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DA SILVA:02038075964
Dados: 2023.01.20 09:52:18 -02'00'

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA/SC 055310-0



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000507 Nº 557
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO DELATTRE FARIAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO DELATTRE FARIAS

RNP: 1720169055

Registro: PR-195649/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720230360738 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/01/2023 Baixada em: 10/02/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VRS SERVICOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS CNPJ: 76.105.568/0001-39

Rua: AVENIDA DOM PEDRO II Nº: 110

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS UF: PR CEP: 83420-000

Contrato: ATA 132/2021 celebrado em 05/10/2021 Vinculado a ART: 1720221403616

Valor do contrato: R\$ 1.200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. NILO FÁVARO Nº: 100

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,370513 x -49,073355

Endereço da obra/serviço: JARDIM MENINO DEUS Nº: 0

Bairro: JARDIM MENINO DEUS

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,36919 x -49,103717

Endereço da obra/serviço: R. NILO FÁVARO Nº: 100

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,370842 x -49,067923

Endereço da obra/serviço: AV 25 DE JANEIRO Nº: 100

Bairro: COLONIA MARIA JOSE

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,377218 x -49,11443

Endereço da obra/serviço: R. DAS FLORES Nº: 234

Bairro: ITAPIRA

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,373731 x -49,05762

Endereço da obra/serviço: AV. SÃO SEBASTIÃO Nº: 95

Bairro: CENTRO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,371273 x -49,075544

Endereço da obra/serviço: R. DOZE DE OUTUBRO Nº: 459

Bairro: JARDIM MENINO DEUS

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,367557 x -49,074457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44199/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 1 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000507

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: R. DO CAVO Nº: 100

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,392217 x -49,039061

Endereço da obra/serviço: R. PEDRO CÂMBIO CORTIANO Nº: 145

Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,364455 x -49,06533

Endereço da obra/serviço: R. VINTE E CINCO DE JANEIRO Nº: 145

Bairro: COLONIA MARIA JOSE

Cidade: QUATRO BARRAS

UF: PR

CEP: 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,376932 x -49,116968

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 05/10/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 76.105.568/0001-39

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra, Execução de reforma de alvenaria estrutural , 476,75 M2; 2- Execução Execução de obra, Execução de reforma de estrutura metálica para edificação, 761,3 KG; 3- Execução Execução de obra, Execução de reforma de aplicação de concreto , 167,39 M3; 4- Execução Execução de obra, Execução de reforma de vedação em alvenaria, 192,25 M2; 5- Execução Execução de obra, Execução de reforma de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 118 UNID; 6- Execução de obra, Execução de reforma de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 60,44 M3

Observações:

Pregão Eletrônico 55/2021 Ata 132/2021 - Licitação Quatro Barras

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/04/2022.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000507/2023

14/02/2023 12:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/23

página 2 de 18



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VRS SERVIÇOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ n. 24.350.525/0001-15 com sede na Rua Rio Solimões, n. 1355 – Weissópolis, Pinhais – PR, CEP 83.322-150, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, CNPJ n. 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Rua DOM PEDRO II, nº 110, CEP 83.420-000, Bairro Centro da Cidade de Quatro Barras, os serviços conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021, cujo objeto trata-se de:

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva (material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços), hidráulica, elétrica e predial, para todos os bens próprios (edificações) da Prefeitura Municipal de Quatro Barras já existentes.

Segue abaixo detalhamento dos serviços realizados no período de 03 de março de 2021 a 05 de outubro de 2022.

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Quant. (a)	
1.1	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	40,00	
1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	200,00	
1.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	80	
1.4	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	16	
1.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	25,15	



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

1.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	15,69	
1.7	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	173	
1.8	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	134,2	
1.9	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA	m³	55,76	
1.10	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	55,84	
1.11	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	208,55	
1.12	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	9,5	
1.13	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	208,55	
1.14	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE	m²	390,56	
1.15	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	240,46	
1.16	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1141,66	
1.17	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	unid	6	
1.18	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1026,6	
1.19	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	m2Xk m	75,8	
1.20	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	unid	8	

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



1.21	101865	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR. AF_12/2020	m²	134,2	
1.22	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1	
2					
2.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	42,80	
2.2	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	20,13	
2.3	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	402,60	
2.4	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	402,60	
2.5	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	7,60	
2.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	95,75	
2.7	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	300,60	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 5 de 18





PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

2.8	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	80,00	
2.9	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	80,00	
ESTRUTURA METÁLICA					
3.1	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	kg	761,30	
3.2	100384	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	62,00	
3.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	64	
3.4	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m ²	30	
3.5	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	m	20	
3.6	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	96	
3.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	30	
3.8	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	30	

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ



3.9	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	4,6	
3.10	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	531,16	
3.11	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	35,6	
3.12	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	295,38	
3.13	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	73	
3.14	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	615,6	
3.15	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1241,66	
3.16	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	unid	4	
3.17	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	260	
3.18	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unid	3	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 44195/2023.

CAT nº 1720230000507 de 14/02/2023, página 7 de 18

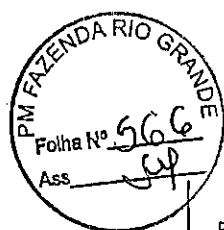




PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

3.19	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	85,06	
3.20	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28	
3.21	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	57	
3.22	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	50	
3.23	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	50	
ALVENARIA					
4.1	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	162,25	
4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	346,00	
4.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	107,50	
4.4	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	238,50	
4.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	kg	362,10	

		UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			
4.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	125,30	
4.7	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	11,59	
4.8	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	86,00	
4.9	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,26	
4.10	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	16	
FUNDAÇÃO					
5.1	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	536,6	
5.2	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m²	536,6	
5.3	89301	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m²	476,75	



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

5.4	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	42,6	
5.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	1649,3	
5.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	370,15	
5.7	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	838,94	
5.8	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	451	
5.9	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	61,23	
5.10	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	8,9	
5.11	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	2,1	
5.12	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	172	
DRENAGEM					
6.1	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	50,00	
6.2	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	unid	4,00	

7 DIMISÓRIA					
7.1	96365	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF 06/2017_P	m²	25,40	
7.2	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF 06/2017_P	m²	18,00	
8 ELÉTRICA					
8.1	97618	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_P	unid	10,00	
8.2	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid	6,00	
8.3	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	unid	54	
8.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	unid	30	
8.5	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid	7	
8.6	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	unid	18	

8.7	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	unid	6		
8.8	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	28,00		
9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	unid	8		
9.2	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	unid	2		
9.3	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	unid	2		
9.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	m	10		
9.5	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	unid	10		
9.6	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	m	45		
9.7	89495	RATO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	unid	2		
9.8	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	unid	3		
9.9	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	m	15		

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014			
9.10	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2	
9.11	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	35	
9.12	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1	
10 REVESTIMENTO DE PISO					
10.1	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	368,00	
10.2	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	117,50	
10.3	87500	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	30	
10.4	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	134,8	
10.5	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	352	
10.6	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	160,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

10.7	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	60	
10.8	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m ²	60	
10.9	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	7,1	
10.10	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	50,00	
10.11	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	21,27	
10.12	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	32,8	
10.13	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	24,6	
10.14	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m ²	22	
II) ESQUADRIAS					
11.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	22,48	
11.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	2,88	

11.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	23,00	
11.4	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	16,00	
11.5	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	12	
11.6	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hr	12	
12					
12.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	24,00	
13					
13.1	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	4,00	
13.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	unid	4,00	
14					
14.1	102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	136,80	
14.2	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	m²	1.255,16	
14.3	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m²	1.255,16	



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
JOIA RARA DO PARANÁ

14.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	120,80	
14.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1.042,04	
14.6	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	46,55	
14.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	4937,2	
14.8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1060,15	
15.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	3.900,00	

O período de vigência do contrato é de 05/10/2021 a 05/10/2022.

Os serviços prestados foram executados entre 03/03/2022 e 05/10/2022, nos endereços abaixo relacionados, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Thiago Delattre Farias, CREA-PR 195.649/D, de acordo com a ART 1720230360738:

Localidades dos serviços executados:

AVENIDA DOM PEDRO II, 110

CENTRO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,364476 x -49,080524

JARDIM MENINO DEUS, 0

JARDIM MENINO DEUS - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,36919 x -49,103717

R. NILO FÁVARO, 100

CENTRO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,370842 x -49,067923

R. DAS FLORES, 234

ITAPIRA - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,373731 x -49,05762

AV 25 DE JANEIRO, 100

COLONIA MARIA JOSE - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,377218 x -49,11443

AV. SÃO SEBASTIÃO, 95

CENTRO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,371273 x -49,075544

R. VINTE E CINCO DE JANEIRO, 145

COLONIA MARIA JOSE - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,376932 x -49,116968

R. DOZE DE OUTUBRO, 459

JARDIM MENINO DEUS - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,367557 x -49,074457

R. PEDRO CÂMBIO CORTIANO, 145

JARDIM PINHEIROS - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,364455 x -49,06533

R. DO CAVO, 100

PINHEIRINHO - QUATRO BARRAS/PR 83420-000

Coordenadas Geográficas: -25,392217 x -49,039061



Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico pelos serviços executados:

Engº Civil Thiago Delattre Farias

Carteira: PR-195649/D

ART de obra 1720230360738

Município de Quatro Barras

18 de janeiro de 2023.

Jarbas Mocelin
Secr. Municipal de Infraestrutura,
Logística e Frotas
Decreto 8999/2022

JARBAS MOCELIN

Secretario Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas

Assinado e carimbado.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220005621

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

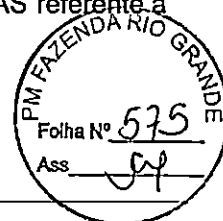
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO DELATTRE FARIAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO DELATTRE FARIAS

RNP: 1720169055

Registro: PR-195649/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1720226347234 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/11/2022 Baixada em: 30/11/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VRS SERVICOS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 439/2021 celebrado em 16/11/2021 Vinculado a ART: 1720225542343

Valor do contrato: R\$ 193.447,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO DE ALCANTARA MEIRA Nº: S/N

Bairro: FAZENDA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83704-530

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS Nº: S/N

Bairro: FAZENDA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83704-525

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. ALBERTO BUBNIAK Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83700-970

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R FRANCISCO ORLIKOSKI Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83707-100

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R MARITACAS Nº: S/N

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83705-650

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. FRANCISCO GREDEL Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. PEDRO CZANOVSKI Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 339086/2022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11/2022, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220005621

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Endereço da obra/serviço: AV DAS ARAUCARIAS Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83707-065

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83707-130

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV DOS PINHEIRAIS Nº: S/N

Bairro: CHAPADA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83707-762

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO FILA Nº: S/N

Bairro: THOMAZ COELHO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83707-110

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. VER. LUDOVINO GONDEK Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83702-080

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R LADISLAU KARAS Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R DA IMIGRAÇÃO UCRANIANA Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. EXPED. ANTONIO DURAU Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. ALEXANDRE MIKOSZ Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO GONDEK Nº: S/N

Bairro: AREA RURAL DE ARAUCARIA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83724-899

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/03/2022 Conclusão efetiva: 01/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0867

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>
do protocolo: 33908612022.

CAT nº 1720220005621 de 30/11

página 2 de 5



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.019.179/0001-45
Razão Social: J DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORP LTDA
Endereço: AV DAS ARAUCARIAS 422 SL 03 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-068

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120519591236229756

Informação obtida em 15/12/2023 12:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 11.019.179/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:35 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **0567.CA49.1F68.6CCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.019.179/0001-45

Certidão nº: 72163496/2023

Expedição: 15/12/2023, às 13:02:53

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.019.179/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032481182-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.019.179/0001-45

Nome: **J. DOLINSKI CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**

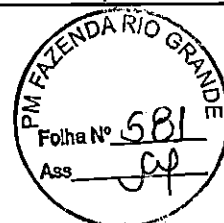
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. DOLINSKI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA CNPJ: 11019179000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3MCDDRZQCGDL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de Dezembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 244/2023 - ID 4076

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

CNPJ: 11.019.179/0001-45;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";

FISCAL TÉCNICO: Rafael Gbur Cardoso, Engenheiro Civil, matrícula 360.202;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335;

GESTOR DO CONTRATO: Eliane Freitas dos Santos, Matrícula nº 358.325;

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 008/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 209/2023;

PROTOCOLO: nº. 50509/2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação;

VALOR TOTAL: R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

Página 2

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

Metas Bimestrais de Arrecadação - Progressão Orçado - Exercício 2024 (L.R.F., Art 13)

Lei Municipal nº 1.171/2023 de 21/12/2023 - Decreto nº 7.119/2024

Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Tributárias	29.792.348,74	35.995.437,03	30.091.290,43	19.394.518,84	18.129.261,40	18.818.661,56	141.111.819,00
Contribuições	4.815.857,11	4.815.857,11	4.815.857,11	4.815.857,11	4.815.857,11	4.815.857,11	28.913.942,66
Patronais	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	3.138.600,00	18.813.600,00
Serviços	218.962,33	218.962,33	218.962,33	218.962,33	218.962,33	218.962,33	1.301.818,00
Transferências Correntes	59.948.074,34	59.780.826,62	57.354.211,13	55.431.911,05	56.720.942,84	61.475.759,08	351.089.479,37
Outras Receitas Correntes	498.623,37	498.623,37	498.623,37	498.623,37	498.623,37	498.623,37	2.991.734,64
Recursos de Contribuições Sociais	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	5.114.474,72	30.686.848,28
Operação de Crédito	8.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	45.000.000,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.230,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.760,00
Transferências de Capital	529.313,13	529.313,13	529.313,13	529.313,13	529.313,13	529.313,13	3.175.879,80
Outras Receitas de Capital	418.966,67	418.966,67	418.966,67	418.966,67	418.966,67	418.966,67	2.500.000,00
Total	110.387.786,71	117.894.643,28	121.848.878,00	86.897.787,23	87.834.538,48	101.403.747,08	629.417.856,38

Orçamento Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício 2024 (L.R.F., Art 8)

Lei Municipal nº 1.171/2023 de 21/12/2023 - Decreto nº 7.119/2024

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	34.463.777,63	39.694.732,28	60.790.879,54	40.808.258,30	41.018.815,90	61.802.432,63	278.879.826,44
Autos e Encargos da Dívida	1.029.844,96	1.029.844,96	1.029.844,96	1.029.844,96	1.029.844,96	1.029.844,96	6.177.069,76
Custeio	34.167.897,78	34.167.897,78	34.167.897,78	34.167.897,78	34.167.897,78	34.167.897,78	205.007.386,55
Amortização da Dívida	854.732,81	854.732,81	854.732,81	854.732,81	854.732,81	854.732,81	5.128.399,68
Investimentos	8.569.099,00	13.781.713,04	14.351.726,04	15.953.413,09	12.781.713,04	16.261.713,04	76.570.278,24
Reserva de Contingência	8.631.294,32	8.631.294,32	8.631.294,32	8.631.294,32	8.631.294,32	8.631.294,32	51.787.767,51
Total	87.666.869,67	97.463.297,47	119.822.597,83	99.184.413,42	95.483.327,86	122.847.197,73	623.417.856,38

Milton Mafai Mauguchi
CRC/PR 0215740-8

Neusa S. Brizola Rosa
Coordenadora Geral
Controle Interno
Decreto 7.177/2023

Marcos Antônio Marcionides Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 244/2023 - ID 4076

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J. DOLINSKI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
CNPJ: 11.018.178/0001-45;

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra da Praça Santa Maria, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";

FISCAL TÉCNICO: Rafael Gbur Cardoso, Engenheiro Civil, matrícula 360.202;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Enoe Shigen Endo, matrícula 358.335;
GESTOR DO CONTRATO: Eliane Freitas dos Santos, Matrícula nº 358.325;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 209/2023;
PROTOCOLO: nº. 50509/2023;

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação;

VALOR TOTAL: R\$ 294.621,74 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 11/01/2024



NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000001141/2024 ZYA.VGZ.20A-JP 11/01/2024 02:48:24

Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 244/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 50509/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

REQUERENTE		CPF/CNPJ	
E			
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		BAIRRO	
LOGRADOURO			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO		CPF/CNPJ:	
Nome:			
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Contrato

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ROZANA APARECIDA DA SILVA